

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

FOLHA nº

01/____

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 105/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE RAIO-X E MANUTENÇÃO EM APARELHO DE RAIO-X E MAMOGRAFIA DA SEC. DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

INTERESSADO: SECRETARIA: SAÚDE

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 23 de abril de 2019.

José Carlos Sitta



Estado do Paraná

Oficio nº /106/2019

Bandeirantes, 23 de Abril de 2019.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a realização de um Processo tendo em vista a contratação de empresa para a Locação de Equipamento Processador Automático de Raio-x, Manutenção em Aparelho de Raio-x e Mamógrafo da Secretaria de Saúde do Município de Bandeirantes-PR, com validade do contrato de 12 meses.

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima

consideração.

Daiane Tomé

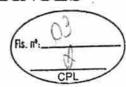
Atenciogan

Secretária Municipal de Saúde de Bandeirantes

Exmo. Sr. LINO MARTINS Prefeito Municipal Bandeirantes – Paraná



Estado do Paraná



JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a solicitação para a realização de um processo licitatório para a contratação de empresa para a locação de 1 processadora de raio-x, pois o município possui uma própria, porém há a necessidade de 2 processadoras devido a realização de raio-x e mamografia, sendo que cada aparelho deverá ter sua processadora, solicitamos também a manutenção preventiva e corretiva do aparelho de raio-x e do mamógrafo, pois necessitam de manutenção regularmente para manter a qualidade da realização dos exames.

Bandeirantes, 23 de Abril de 2019

Daiane Tomé

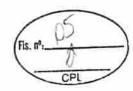
Secretária Municipal de Saúde de Bandeirantes

DESCRITIVO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	
	LOCAÇÃO DE 01 PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE FILMES			
	PARA MAMOGRAFIA, CONTENDO: BOMBA DE CIRCULAÇÃO			
	EXTERNA COM 1800 RPM PARA OS QUÍMICOS, CONTROLE			
	DE TEMPERATURAS DOS QUÍMICOS COM DF 05 GRAUS NO			
	MÁXIMO, TANQUES INTERNO DA MÁQUINA (03) EM AÇO			
	316 L DE 8 LITROS CADA TEMPO DE SECO A SECO DE 3			
	MINUTOS E STAND-BY AJUSTÁVEL, SISTEMA DE CLEAN DE 8			
	EM 8 MINUTOS PARA MANTER UMIDO OS ROLETES,			
	SISTEMA DE SECADOR COM MOTOR TURBO DE			
	VENTILAÇÃO 5000 RPM INCLUSO: MESA DE APOIO E			
	1 RESERVATÓRIO PARA OS QUÍMICOS .	MÊS	12	
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO			
	MAMÓGRAFO 093 MARCA PHILIPS, NO TOTAL DE 12			
	VISITAS TÉCNICAS SENDO 1 POR MÊS QUANDO			
	NECESSÁRIA, CHECANDO OS PRINCIPAIS ITENS DE			
	FUNCIONAMENTO, CALIBRAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS			
	REPARAMENTRIZAÇÃO, PLACAS DE COMANDO, BEM COMO			
100	ORIENTAR O MAL USO DO EQUIPAMENTO, OS SERVIÇOS			
	EXECUTADOS DEVERÃO TER A RETAGUARDA DE			
	PROSSIONAL TECNICAMENTE HABILITADO DA			
	CONTRATADA, DEVENDO ELABORAR E PREENCHER UM			
	RELATÓRIO, DESCRIMINADO POR APARELHO, COM O			
	RESULTADO DAS AFERIÇÕES E INSPEÇÕES, A CONTRATADA			
	DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DOS SERVIÇOS DE			
	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO			
	2 EQUIPAMENTO, PELO PRAZO MÍNIMO DE 03 MESES.	UND	12 -	
	SERVICO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE			
	APARELHO DE RAIO-X PORTÁTIL 25 MAX 90 KV MARCA			
	UNIMAX, NO TOTAL DE 12 VISITAS TÉCNICAS SENDO 01 POR	8		
	MÊS, QUANDO NECESSÁRIA, CHECANDO OS PRINCIPAIS			
	ITENS DE FUNCIONAMENTO, AJUSTAR OS CABOS,			
	COLIMADOR LUMINOSO, TUBO DE RAIO-X, VERIFICAR			
	VAZAMENTO DE ÓLEO, RENDIMENTO DE RAIO-X,			
and a	CALIBRAGEM DO TEMPO KV E MA, TROCA DE PEÇAS, BEM			
	COMO PREVENIR E ORIENTAR EM RELAÇÃO AO MAU USO			
	DO EQUIPAMENTO. OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVERÃO			
	TER A RETAGUARDA DE PROSSIONAL TECNICAMENTE			
	HABILITADO DA CONTRATADA, DEVENDO ELABORAR E			
	PREENCHER UM RELATÓRIO, DESCRIMINADO POR			
	APARELHO, COM O RESULTADO DAS AFERIÇÕES E			
	INSPEÇÕES, A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR GARANTIA			
	DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E			
	PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO, PELO PRAZO MÍNIMO DE			
	3 03 MESES.	UND	12	
	o o meses	- 3/3-3/02		

Datalite I da Salvie Secretari (e2612)





ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EUGENIO & MARQUES LTDA

CGC/MF 01600153/0001-32 IE 90120587-61 AV. BRASIL, 391 SALA 1 CENTRO

Iguaraçu -PR CEP. 86750-000 Fone-Fax: (44)3263-9390/9972-2606 E-mail: tecnomedmaringa@hotmail.com

Iguaraçu-PR, 10 de abril de 2019.

Ao Secretária de Saúde de Bandeirantes Bandeirantes – Paraná A/C: Fernanda Silveira

ORÇAMENTO: PROCESSO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RADIOLOGIA

Como solicitado segue orçamento para Manutenção Preventiva e Corretiva de um equipamento de Raios-X e locação de uma processadora de filmes de Raios-X.

Item	Descrição	Und	Qde	VIr. Uni.	Vir. Total R\$
1	Locação de 01 processadora automática de filmes para mamografia, contendo: bomba de circulação externa com 1800 rpm para os químicos, controle de temperaturas dos químicos com dí 05 graus no máximo, tanques interno da máquina (03) em aço 316 l de 8 litros cada tempo de seco a seco de 3 minutos e stand-by ajustável, sistema de clean de 8 em 8 minutos para manter umido os roletes, sistema de secador com motor turbo de ventilação 5000 rpm incluso: mesa de apoio e reservatório para os químicos.	Serv	12 meses	R\$ 940,00	R\$ 11.280,00
	Serviço de manutenção preventiva e corretiva do mamógrafo 093 marca philips, no total de 12 visitas técnicas sendo 1 por mês quando necessária, checando os principais itens de funcionamento, calibração, substituição de peças reparamentrização, placas de comando, bem como orientar o mal uso do equipamento, os serviços executados deverão ter a retaguarda de prossional tecnicamente habilitado da contratada, devendo elaborar e preencher um relatório, descriminado por aparelho, com o resultado das aferições e inspeções, a contratada deverá prestar garantia dos serviços de manutenção corretiva e preventiva do equipamento, pelo prazo mínimo de 03 meses.	1	12 meses	R\$ 770,00	R\$ 9.240,00



de la corretiva de				
cabos, colimador luminoso, tubo de raio-x, verificar vazamento de óleo, rendimento de raio-x, calibragem do tempo kv e ma, troca de peças, bem como prevenir e orientar em relação ao mau uso do equipamento. Os serviços executados deverão ter a retaguarda de prossional tecnicamente habilitado da contratada, devendo elaborar e preencher um relatório, descriminado por aparelho, com o resultado das aferições e inspeções, a contratada deverá prestar garantia dos serviços de manutenção corretiva e preventiva do equipamento, pelo prazo mínimo de 03 meses.	Serv	12 meses	R\$1.488,00	R\$ 17.856,00
Peças de reposição compatíveis com os aparelhos marnógrafo 093 marca philips e aparelho de raio-x portátil 25ma x 90kv marca unimax, ao qual deverão obedecer aos requisitos exigidos nas especificações técnicas do fabricante do equipamentoa que se destina, não serão aceitos materiais usados ou de qualidade inferior à especificada, devendo ser apresentadas as notas fiscais de origem, individualizadas, caso não seja possível individualizá-la, apresentar a nota com indicação de destaque de peça ou parte substituída. Ficando a contratada responsável por possíveis danos que tal substituição indevida ocasione ao equipamento. A troca deverá ser autorizada mediante orçamento da mesma.	Serv	pç	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
mediante orçamento da mesma. Valor total deste orçamento		_		R\$ 63.376,00

Sem mais para o momento

Atenciosamente.

Validade desta proposta: 90 dias; Prazo para realização do serviço: 48 horas Forma de pagamento: mensal

Em caso de aprovação favor assin	ar e datar.
Lin caso ac opicio per	
/ / Assinar	5.000

Eugenio & Marques Ltda. Edilaine Cavalcante de Moraes Engenheira Eletricista CREA-PR 163583/D

J1.600.153/0001-32

EUGENIO & MARQUES LTDA. - ME

AV BRASIL 391 - SALA 01 CENTRO - CEP 86760-000

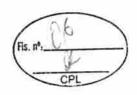
IGUARAÇU - PARANA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.





		FEDERATIVA D CIONAL DA PESS			
IÚMERO DE INSCRIÇÃO 01,600,153/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE	DE INSCRIÇÃO E D CADASTRAL	E SITUAÇÃO	20/12/1996	IRA
NOME EMPRESARIAL EUGENIO & MARQU	ES LTDA				
TITULO DO ESTABELECIME TECNOMED	ENTO (NOME DE FANTASIA)				PORTE
código e descrição da 46.64-8-00 - Comérci peças	ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL lo atacadista de máquinas, ap	arelhos e equipamentos p	oara uso odonto	-médico-hospit	alar; partes e
47.73-3-00 - Comérc 33.19-8-00 - Manuter	os atividades econômicas secund lo varejista de artigos médico nção e reparação de equipam ção e manutenção de equipam	s e ortopedicos entos e produtos não espe entos eletroeletrônicos d	e usu pessocai e	riormente doméstico	
47,73-3-00 - Comérc 33,19-8-00 - Manuter 95,21-5-00 - Reparag 77,39-0-02 - Aluguel CODISO E DESCRIÇÃO DA 206-2 - Sociedade E LOGRADOURO	io varejista de artigos médico nção e reparação de equipam ção e manutenção de equipam de equipamentos científicos, a NATUREZA JURÍDICA	s e ortopedicos entos e produtos não espe entos eletroeletrônicos d	e usu pessocai e	domestice	
47,73-3-00 - Comérc 33,19-8-00 - Manuter 95,21-5-00 - Reparag 77,39-0-02 - Aluguel CODIGO E DESCRIÇÃO DA 206-2 - Sociedade E LOGRADOURO AV BRASIL	io varejista de artigos médico nção e reparação de equipam ção e manutenção de equipam de equipamentos científicos, a NATUREZA JURÍDICA	s e ortopedicos entos e produtos não espe ientos eletroeletrônicos d médicos e hospitalares, s	COMPLEMENTO	domestice	UF PR
47,73-3-00 - Comérc 33,19-8-00 - Manuter 95,21-5-00 - Reparag 77,39-0-02 - Aluguel CODIGO E DESCRIÇÃO DA 206-2 - Sociedade E LOGRADOURO	io varejista de artigos medico nção e reparação de equipam ção e manutenção de equipam de equipamentos científicos, a NATUREZA JURÍDICA mpresária Limitada BAIRRO/DISTRITO CENTRO	s e ortopedicos entos e produtos não espe entos eletroeletrônicos d médicos e hospitalares, s NUMERO 391	COMPLEMENTO SALA 01	domestice	
47,73-3-00 - Comérc 33,19-8-00 - Manuter 95,21-5-00 - Reparag 77,39-0-02 - Aluguel CODIGO E DESCRIÇÃO DA 206-2 - Sociedade E LOGRADOURO AV BRASIL CEP 86,750-000	io varejista de artigos medico nção e reparação de equipam- de equipamentos científicos, a NATUREZA JURÍDICA mpresária Limítada BAIRRO/DISTRITO CENTRO	s e ortopedicos entos e produtos não espe entos eletroeletrônicos d médicos e hospitalares, s NUMERO 391 MUNICIPIO IGUARACL	COMPLEMENTO SALA 01	domestice	
47,73-3-00 - Comérci 33,19-8-00 - Manuter 95,21-5-00 - Reparag 77,39-0-02 - Aluguel CODIGO E DESCRIÇÃO DA 206-2 - Sociedade E LOGRADOURO AV BRASIL CEP 86,750-000 ENDEREÇO ELETRÔNICO	io varejista de artigos medico nção e reparação de equipam- de equipamentos científicos, a NATUREZA JURÍDICA mpresária Limítada BAIRRO/DISTRITO CENTRO	s e ortopedicos entos e produtos não espe entos eletroeletrônicos d médicos e hospitalares, s NUMERO 391 MUNICIPIO IGUARACL	COMPLEMENTO SALA 01	domestice	PR
47,73-3-00 - Comérc 33,19-8-00 - Manuter 95,21-5-00 - Reparag 77,39-0-02 - Aluguel CODIGO E DESCRIÇÃO DA 206-2 - Sociedade E LOGRADOURO AV BRASIL CEP 86,750-000 ENDEREÇO ELETRÔNICO ENTE FEDERATIVO RESP	io varejista de artigos medico nção e reparação de equipam ão e manutenção de equipam de equipamentos científicos, a NATUREZA JURÍDICA mpresária Limitada BAIRRO/DISTRITO CENTRO	s e ortopedicos entos e produtos não espe entos eletroeletrônicos d médicos e hospitalares, s NUMERO 391 MUNICIPIO IGUARACL	COMPLEMENTO SALA 01	D DATA DA SITUAÇÃO	PR

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/04/2019 às 16:58:05 (data e hora de Brasilia).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui. Atualize sua página

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 01.600.153/0001-32
NOME EMPRESARIAL: EUGENIO & MARQUES LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reals)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

EDILAINE CAVALCANTE DE MORAES

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

AIMEE CAVALCANTE DE MORAES EUGENIO MARQUES

Qualificação:

22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 23/04/2019 as 16:58 (data e hora de Brasília).

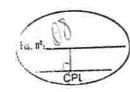
Voltar





CNPJ: 06.279.045/0001.23 - Insc. Est. 90313638-34

ORÇAMENTO Nº: 0003108



Maringá, 16 de abril de 2019.

ORÇAMENTO

PROCESSO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RADIOLOGIA

CLIENTE: Prefeitura de Bandeirantes - Secretaria de Saúde A/C: Fernanda Silveira

QTDE	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS/SERVIÇOS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
12	LOCAÇÃO DE 01 PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE FILMES PARA MAMOGRAFIA, CONTENDO: BOMBA DE CIRCULAÇÃO EXTERNA COM 1800 RPM PARA OS QUÍMICOS, CONTROLE DE TEMPERATURAS DOS QUÍMICOS COM DF 05 GRAUS NO MÁXIMO, TANQUES INTERNO DA MÁQUINA (03) EM AÇO 316 L DE 8 LITROS CADA TEMPO DE SECO A SECO DE 3 MINUTOS E STAND-BY AJUSTÁVEL, SISTEMA DE CLEAN DE 8 EM 8 MINUTOS PARA MANTER UMIDO OS ROLETES, SISTEMA DE SECADOR COM MOTOR TURBO DE VENTILAÇÃO 5000 RPM INCLUSO: MESA DE APOIO E RESERVATÓRIO PARA OS QUÍMICOS.	900,00	10,800,00
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO MAMÓGRAFO 093 MARCA PHILIPS, NO TOTAL DE 12 VISITAS TÉCNICAS SENDO 1 POR MÊS QUANDO NECESSÁRIA, CHECANDO OS PRINCIPAIS ITENS DE FUNCIONAMENTO. CALIBRAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS REPARAMENTRIZAÇÃO, PLACAS DE COMANDO, BEM COMO ORIENTAR O MAL USO DO EQUIPAMENTO, OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVERÃO TER A RETAGUARDA DE PROSSIONAL TECNICAMENTE HABILITADO DA CONTRATADA, DEVENDO ELABORAR E PREENCHER UM RELATÓRIO, DESCRIMINADO POR APARELHO, COM O RESULTADO DAS AFERIÇÕES E INSPEÇÕES, A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO, PELO PRAZO MÍNIMO DE 03 MESES.	800,00	9.600,00
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHO DE RAIO-X PORTÁTIL 25 max 90 KV MARCA UNIMAX, NO TOTAL DE 12 VISITAS TÉCNICAS SENDO 01 POR MÊS, QUANDO NECESSÁRIA, CONTRATADA, DEVENDO ELABORAR E PREENCHER UM RELATÓRIO, DESCRIMINADO CHECANDO OS PRINCIPAIS ITENS DE FUNCIONAMENTO, AJUSTAR OS CABOS, COLIMADOR LUMINOSO, TUBO DE RAIO-X, VERIFICAR VAZAMENTO DE ÓLEO, RENDIMENTO DE RAIO-X, CALIBRAGEM DO TEMPO KV E MA, TROCA DE PEÇAS, BEM COMO PREVENIR E ORIENTAR EM RELAÇÃO AO MAU USO DO EQUIPAMENTO. OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVERÃO TER A RETAGUARDA DE PROSSIONAL TECNICAMENTE HABILITADO DA POR APARELHO, COM O RESULTADO DAS AFERIÇÕES E INSPEÇÕES, A CONTRATADA DEVERÂ PRESTAR GARANTIA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO, PELO PRAZO MÍNIMO DE 03 MESES.	1.300,00	15.600,00
®	PEÇAS DE REPOSIÇÃO COMPATÍVEIS COM OS APARELHOS MAMÓGRAFO 093 MARCA PHILIPS E APARELHO DE RAIO-X PORTÁTIL 25mA X 90KV MARCA UNIMAX, AO QUAL DEVERÃO OBEDECER AOS REQUISITOS EXIGIDOS NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTOA QUE SE DESTINA, NÃO SERÃO ACEITOS MATERIAIS USADOS OU DE QUALÍDADE INFERIOR Á ESPECIFICADA, DEVENDO SER APRESENTADAS AS NOTAS FISCAIS DE ORIGEM, INDIVIDUALIZADAS, CASO NÃO SEJA POSSÍVEL INDIVIDUALIZÁ-LA, APRESENTAR A NOTA COM	27.000,00	27.000,00

Rua Araucária, 553 - CEP:87.043-630 - Maringá Paraná. FONE: (44) 3025-2505 E-mail: multtecrx@hotmail.com



Mario Cezar Campana - Manutenção e Reparação de equipamentos - Me

CNPJ: 06.279.045/0001.23 - Insc. Est. 90313638-34

Ï	INDICAÇÃO DE DESTAQUE DE PEÇA OU PARTE SUBSTITUÍDA. FICANDO A
	CONTRATADA RESPONSÁVEL POR POSSÍVEIS DANOS QUE TAL
	SUBSTITUIÇÃO INDEVIDA OCASIONE AO EQUIPAMENTO. A TROCA
	DEVERÁ SER AUTORIZADA MEDIANTE ORÇAMENTO DA MESMA.

VALOR TOTAL	R\$63.000,00
FORMA DE PAGAMENTO	Mensal
PRAZO DE ENTREGA	Agendamento
VALIDADE ORÇAMENTO	90 dias

Obs.: A MULTTEC não se responsabiliza por eventuais danos no aparelho causados devido ao mau uso ou assistência técnica efetuada por pessoal não autorizado.

GRATA POR SUA ATENÇÃO...

Bianca.

Orçamento Aprovado por:

Data Assinatura

MARIO CEZAR CAMPANA & CIA. LTDA. – ME
RUA ARAUCÁRIA, 553
CEP 87043-630 – MARINGA – PR
CNPJ 06.279.0450801-23 - I.E. 10313638-34
e-mail: multrecrx@hotmail.com

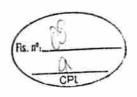


Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



A A A A	REPÚBLICA FEI				
	CADASTRO NACION	IAL DA PESSO	DA JURÍDI	CA	
ÚMERO DE INSCRIÇÃO 6.279.045/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE	INSCRIÇÃO E DI ADASTRAL	E SITUAÇÃO	20/05/2004	IA .
OME EMPRESARIAL	PANA-MANUTENCAO E REPARAC	AO DE EQUIPAMENT	os		
	NTO (NOME DE FANTASIA)				PORTE ME
	ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL Ção e reparação de equipamentos	e produtos não espe	cificados anteri	iormente	
2,99-7-99 - Outras a 7,73-3-00 - Comércie	S ATMOADES ECONOMICAS SECONAMICA de equipamentos científicos, médi tividades de serviços prestados pi o varejista de artigos médicos e o	Highaminante as and	oresas não espe	cificadas anterio	ormente
32,99-7-99 - Outras a 47,73-3-00 - Comércio CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA 213-5 - Empresário (I LOGRADOURO	o varejista de artigos médicos e o NATUREZA JURÍDICA	Highaminante as and	COMPLEMENTO		ormente
82,99-7-99 - Outras al 47,73-3-00 - Comércio CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA 213-5 - Empresário (I LOGRADOURO R ARAUCARIA	o varejista de artigos médicos e o NATUREZA JURÍDICA	rtopédicos	COMPLEMENTO		UF PR
32.99-7-99 - Outras al 47.73-3-00 - Comércia CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA 213-5 - Empresário (I LOGRADOURO R ARAUCARIA CEP 87.043-630	tividades de serviços prestatos po o varejista de artigos médicos e or NATUREZA JURÍDICA (Individual)	NÚMERO 553 MUNICIPIO MARINGA	COMPLEMENTO	D.	[UF
32.99-7-99 - Outras al 47.73-3-00 - Comércio CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA 213-5 - Empresário (I CORADOURO R ARAUCARIA CEP 87.043-630 ENDEREÇO ELETRÔNICO ENTE FEDERATIVO RESPO	tividades de serviços prestatos po o varejista de artigos médicos e or natureza juridica (individual) BAIRRO/DISTRITO JARDIM PINHEIROS	NÚMERO 553 MUNICIPIO MARINGA	COMPLEMENTO TERREO;	D.	[UF
32.99-7-99 - Outras al 47.73-3-00 - Comércio CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA 213-5 - Empresário (I LOGRADOURO R ARAUCARIA CEP 87.043-630 ENDEREÇO ELETRÔNICO	tividades de serviços prestatos po o varejista de artigos médicos e or natureza juridica (individual) BAIRRO/DISTRITO JARDIM PINHEIROS	NÚMERO 553 MUNICIPIO MARINGA	COMPLEMENTO TERREO; 505 / (44) 3232-	D.	UF PR
82.99-7-99 - Outras al 47.73-3-00 - Comércio CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA 213-5 - Empresário (I LOGRADOURO R ARAUCARIA CEP 87.043-630 ENDEREÇO ELETRÔNICO ENTE FEDERATIVO RESPO	natureza Jurídica Individual) BAIRRO/DISTRITO JARDIM PINHEIROS DNSÁVEL (EFR)	NÚMERO 553 MUNICIPIO MARINGA	COMPLEMENTO TERREO; 505 / (44) 3232-	1150 DATA DA SITUAÇÃO O	UF PR

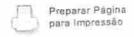
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/04/2019 às 16:57:09 (data e hora de Brasilia).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, <u>clique aqui</u>. <u>Atualize sua página</u>

Consulta Quadro de Sócios e Administradores -

CNPJ:

06.279.045/0001-23

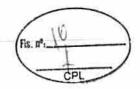
NOME EMPRESARIAL: MARIO CEZAR CAMPANA-MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS

CAPITAL SOCIAL:

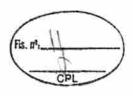
R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

A NATUREZA JURÍDICA NÃO PERMITE O PREENCHIMENTO DO QSA

Voltar









CNPJ: 80.063.639/0001-55 Insc. Estadual: 60119812-65

Londrina, 15 de Abril de 2019.

Ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BANDEIRANTES / Pr

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE 01 PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE FILMES PARA MAMOGRAFIA, CONTENDO :BOMBA DE CIRCULAÇÃO EXTERNA COM 1800 RPM PARA OS QUÍMICOS CONTROLE DE TEMPERATURASDOS QUÍMICOS COM DF 05 GRAUS NO MÁXIMO TANQUES INTERNO DA MÁQUINA (3) EM AÇO INÓX 316 L DE 8 LITROS, CADA TEMPO DE SECO A SECO DE 3 MINUTOS E STAND-BYAJUSTÁVEL, SISTEMA DE CLEAN DE 8 EM 8 MINUTOS PARA MANTER ÚMIDO OS ROLETES, SISTEMA DE SECADOR COM MOTOR TURBO DE VENTILAÇÃO 500 RPM INCLUSO: MESA DE APOIO E RESERVATÓRIO PARA OS QUÍMICOS	MÊS	12	1.100,00	13.200,00
02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO MAMÓGRAFO 093 MARCA PHILIPS, NO TOTAL DE 12 VISITAS TÉCNICAS SENDO 1 POR MÊS QUANDO NECESSÁRIA, CHECANDO OS PRINCIPAIS ITENS DE FUNCIONAMENTO, CALIBRAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS REPARAMENTRIZAÇÃO, PLACAS DE COMANDO, BEM COMO ORIENTAR O MAL USO DO EQUIPAMENTO, OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVERÃO TER A RETAGUARDA DE PROSSIONAL TECNICAMENTE HABILITADO DA CONTRATADA, DEVENDO ELABORAR E PREENCHER UM RELATÓRIO, DESCRIMINADO POR APARELHO, COM O RESULTADO DAS AFERIÇÕES E INSPEÇÕES, A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO, PELO PRAZO MÍNIMO DE 03 MESES.	MÊS	12	1.500,00	18.000,00

03	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHO DE RAIO-X PORTÁTIL 25 max 90 kv marca unimax, no total de 12 VISITAS TÉCNICAS SENDO 01 POR MÊS, QUANDO NECESSÁRIA, CHECANDO OS PRINCIPAIS ITENS DE FUNCIONAMENTO, AJUSTAR OS CABOS, COLIMADOR LUMINOSO, TUBO DE RAIO-X, VERIFICAR VAZAMENTO DE ÓLEO, RENDIMENTO DE RAIO-X, CALIBRAGEM DO TEMPO KV E MA, TROCA DE PEÇAS, BEM COMO PREVENIR E ORIENTAR EM RELAÇÃO AO MAU USO DO EQUIPAMENTO. OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVERÃO TER A RETAGUARDA DE PROSSIONAL TECNICAMENTE HABILITADO DA CONTRATADA, DEVENDO ELABORAR E PREENCHER UM RELATÓRIO, DESCRIMINADO POR APARELHO, COM O RESULTADO DAS AFERIÇÕES E INSPEÇÕES, A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO, PELO PRAZO MÍNIMO DE 03 MESES.	MÊS	12	800,00	9.600,00
04	PEÇAS DE REPOSIÇÃO COMPATÍVEIS COM OS APARELHOS MAMÓGRAFO 093 MARCA PHILIPS E APARELHO DE RAIO-X PORTÁTIL 25ma X 90KV MARCA UNIMAX, AO QUAL DEVERÃO OBEDECER AOS REQUISITOS EXIGIDOS NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTOA QUE SE DESTINA, NÃO SERÃO ACEITOS MATERIAIS USADOS OU DE QUALIDADE INFERIOR Á ESPECIFICADA, DEVENDO SER APRESENTADAS AS NOTAS FISCAIS DE ORIGEM, INDIVIDUALIZADAS, CASO NÃO SEJA POSSÍVEL INDIVIDUALIZÁ-LA, APRESENTAR A NOTA COM INDICAÇÃO DE DESTAQUE DE PEÇA OU PARTE SUBSTITUÍDA. FICANDO A CONTRATADA RESPONSÁVEL POR POSSÍVEIS DANOS QUE TAL SUBSTITUIÇÃO INDEVIDA OCASIONE AO EQUIPAMENTO. A TROCA DEVERÁ SER AUTORIZADA MEDIANTE ORÇAMENTO DA MESMA.	UNID	01	15.000,00	15.000,00

a) Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

80063639/0001-55

MULTI-X - COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS CIDA.

RUA ALEMANHA, 178 JD. IGAPÓ - CEP 86040 LONDRINA - PR Atenciosamente,

ARISTEU CAETANO LOPES CPF: 207.157.909-78 Sócio/Gerente

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

Fis. nº.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

	The second secon	- MICCOMO TO FD	CITUACÃO DATA DE A	BERTURA
ERO DE INSCRIÇÃO 063.639/0001-55 TRIZ	COMPROVANTE D	CADASTRAL	09/06/19	87
ME EMPRESARIAL ILTI-X COMERCIO DE P	RODUTOS RADIOGRAFICO	S LTDA.		
ILO DO ESTABELECIMENTO (N	OME DE FANTASIA)			PORTE ME
DIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVID 73-3-00 - Comércio var	ADE ECONÔMICA PRINCIPAL Djista de artigos médicos e	ortopédicos		
ngo e descrição das ativi 29-5-99 - Instalação de	DADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIA outros equipamentos não e	s especificados anterior	mente	
DIGO E DESCRIÇÃO DA NATUR 6-2 - Sociedade Empres	EZA JURÍDICA ária Limitada			
GRADOURO ALEMANHA		NÚMERO 178	COMPLEMENTO	
	ARRODISTRITO ARDIM IGAPO	MUNICIPIO LONDRINA	\ {	UF PR
DEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE		
TE FEDERATIVO RESPONSAVE	EL (EFR)			
UAÇÃO CADASTRAL IVA			03/11/2005	AÇÃO CADASTRAL
TIVO DE SITUAÇÃO CADASTR	AL			
UAÇÃO CADASTRAL IVA	AL		DATA DA SITU 03/11/2005	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/04/2019 às 16:56:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, <u>clique aqui</u>. <u>Atualize sua página</u>

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 80.063.639/0001-55

NOME EMPRESARIAL: MULTI-X COMERCIO DE PRODUTOS RADIOGRAFICOS

CAPITAL SOCIAL:

CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ARISTEU CAETANO LOPES

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

LEONICE SERRA LOPES

Qualificação:

22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

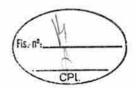
Emilido no dia 23/04/2019 as 16:56 (data e hora de Brasilia).

Voltar





MINISTÉRIO DA **ECONOMIA**



MEDIA

MEDIANA

MENOR

R\$

R\$

R\$

94,549,38 116,000,00

11.648,14

Ouantidade total de registros: 3 Redustros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Objeto da Compra

Ano da Compra

Contratação de empresa especializada em manutenção em aparelho de Raio X, Inexigibilidade de Licitação 17/2018: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva do equipamento Difratômetro de Raio X\, em atendimento às necessidades do nucleo de metalurgia do Campus Juiz de Fora do IF SUDESTE MG., Pregão Eletrônico - 2019 Contratação eventual e futura de empresa especializada para prestação de serviços de locação), instalação e manutenção de aparelho de raio x

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00017/2018

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Inexigibilidade de Licitação 17/2018: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva do equipamento Difratômetro de Raio X, em atendimento às necessidades do nucleo de metalurgia do Campus

Juiz de Fora do IF SUDESTE MG.

Ouantidade Ofertada: 1 Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 11.648,14

Código do CATMAT: 5738

Descrição do Item: MANUTENCAO EM PROCESSADORA DE RAIO - X

Descrição Complementar: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO DIFRATÔMETRO DE RAIO

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Inexigibilidade de Licitação

Forma de Compra: SISPP Data do Resultado: 16/01/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BRUKER DO BRASIL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA.

CNPJ/CPF: 04755378000156 Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ORGÃO

Número da UASG: 158414 - INST.F.ED., CIENC.E TEC DO SUD.DE MG/C.J.FORA

Órgão: INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

Relatório gerado dia: 14/05/2019 às 16:40 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00014/2019

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação eventual e futura de empresa especializada para prestação de

serviços de locação, instalação e manutenção de aparelho de raio x

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$237.000,00 Valor Unitário do Item: R\$ 116.000,00

Código do CATMAT: 20222

Descrição do Item: LOCACAO EQUIPAMENTO / INSTRUMENTO / PECA / COMPONENTE - MEDICO / ODONTOLOGICO

/ OFTALMOLOGICO

Descrição Complementar: LOCAÇÃO DE 1 APARELHO DE RAIO X, DIGITAL INDIRETO CR FIXO, COM SERVIÇO DE MANU TENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM 1 APARELHO DE RAIO X, PORTÁTIL ANALÓGICO COM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRET IVA E PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS; LOCAÇÃO DE 1 APARELHO DE AR CONDIC IONADO DE 12.000 BTU S; 1 IMPRESSORA COM INSUMOS: TONNER/PAPEL COUCHE; 1 SERVI DOR DE IMAGENS PACS COM LICENÇAS PARA O HOSPITAL MADALENA P. CALIXTO.

Unidade de Fornecimento: VALOR ANUAL

Modalidade da Compra: Pregão Forma de Compra: SISRP Data do Resultado: 04/03/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TEM SOLUCOES & TECNOLOGIA LTDA

CNPJ/CPF: 09452421000128

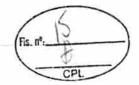
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985155 - PREF.MUN.DE SANTA LUZIA

Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00014/2019

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação eventual e futura de empresa especializada para prestação de

serviços de locação, instalação e manutenção de aparelho de raio x

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$303.000,00 Valor Unitário do Item: R\$ 156.000,00

Código do CATMAT: 20222

Descrição do Item: LOCACAO EQUIPAMENTO / INSTRUMENTO / PECA / COMPONENTE - MEDICO / ODONTOLOGICO

/ OFTALMOLOGICO

Descrição Complementar: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE RADIOLOGIA DIGITAL INDIRETA CR, COM SERVIÇO DE MANUTENÇÃ O CORRETIVA E PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM APARELHO DE RAIO X, ANALÓGICO FIXO, COM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREV ENTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS; LOCAÇÃO DE 1 APARELHO DE RAIO X, DIGITAL DIR ETO DR FIXO; LOCAÇÃO DE 1 APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTU S; LOCAÇÃO DE 1 IMPRESSORA COM INSUMOS: TONNER/PAPEL COUCHE; LOCAÇÃO DE 1 SERVIDOR DE IM AGENS PACS COM LICENÇAS, PARA ATENDER UPA SÃO BENEDITO.

Unidade de Fornecimento: VALOR ANUAL

Modalidade da Compra: Pregão Forma de Compra: SISRP Data do Resultado: 04/03/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TEM SOLUCOES & TECNOLOGIA LTDA

CNPJ/CPF: 09452421000128

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

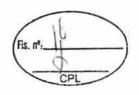
Número da UASG: 985155 - PREF.MUN.DE SANTA LUZIA

Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Relatório gerado dia: 14/05/2019 às 16:40 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br





MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 6.315,07 R\$ 6.315,07

R\$ 982

Quantidade total de registros: 2 Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição Ano da Compra

MANUTENCAO EM PROCESSADORA DE RAIO - X 2019

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00007/2019

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Substituição de peças da processadora de raio-X

Quantidade Ofertada: 1 Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 982,00

Código do CATMAT: 5738

Descrição do Item: MANUTENCAO EM PROCESSADORA DE RAIO - X

Descrição Complementar: SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS DA PROCESSADORA DE RAIO X MACROTEC MX

Unidade de Fornecimento: 1

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP Data do Resultado: 21/02/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: HENRYTEC - COMERCIO, REPRESENTAÇÃO E MANUTENÇÃO EM APARELHOS MEDICO-

HOSPITALARES

CNPJ/CPF: 68661354000110

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

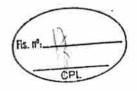
Número da UASG: 158220 - HOSPITAL ESCOLA SAO FRANCISCO DE ASSIS

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

Relatório gerado dia: 11/07/2019 às 08:52 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br





MEDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 6.315,07 R\$ 6.315,07 R\$ 982

Quantidade total de registros: 2 Registros apresentados: 2 a 2

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra

MANUTENCAO EM PROCESSADORA DE RAIO - X 2019

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00017/2018

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Inexigibilidade de Licitação 17/2018: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva do equipamento Difratômetro de Raio X, em atendimento às necessidades do nucleo de metalurgia do Campus Juiz de Fora do IF SUDESTE MG.

Quantidade Ofertada: 1 Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 11.648,14

Código do CATMAT: 5738

Descrição do Item: MANUTENCAO EM PROCESSADORA DE RAIO - X

Descrição Complementar: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO DIFRATÔMETRO DE RAIO

X.

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Inexigibilidade de Licitação

Forma de Compra: SISPP Data do Resultado: 16/01/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BRUKER DO BRASIL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA.

CNPI/CPF: 04755378000156 Porte do Fornecedor: Outros

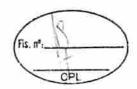
DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158414 - INST.F.ED., CIENC.E TEC DO SUD.DE MG/C.J.FORA

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO





MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 497,67 R\$ 350,00

R\$ 150

Quantidade total de registros: 3 Registros apresentados: 3 a 3

FILTROS APLICADOS

UF Descrição

MANUTENCAO EM PROCESSADORA DE RAIO - X, MANUTENCAO / REPARO - PROCESSADORA FILME SP

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00020/2018

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Manutenção corretiva de processador de RX

Ouantidade Ofertada: 2 Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 993,00

Código do CATMAT: 5738

Descrição do Item: MANUTENCAO EM PROCESSADORA DE RAIO - X

Descrição Complementar: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE PROCESSADORA DE RX MACROTEC, MOD. MX2, COM

REFORMA GER AL DOS RACKS DUPLOS: DA ÁGUA, DO REVELADOR, DO FIXADOR.

Unidade de Fornecimento: SVC

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP Data do Resultado: 10/05/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MACROSERV COMERCIO E SERVICOS DE -EQUIPAMENTOS ELETRONIC

CNPI/CPF: 07266304000144

Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120016 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

> Relatório gerado dia: 11/07/2019 às 08:56 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

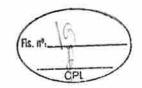


GUARANI DE GOIÁS

Patrimônio de todos nós

ADM: 2017 - 2020

CNPJ: 01.740.588/0001-82



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 011/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018 PROCESSO nº 1697/2018

PROCESSO Nº. 1697/2018

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIAS - GO

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Fundamento Legal: A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93 e pelas disposições deste Edital e seus Apexos

Local de Abertura: Os envelopes contendo a PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados através do Decreto nº. 063/2018, de 15 de Janeiro de 2018, na sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos desta Prefeitura, localizada Av. Savage Alves de Oliveira, S/n, Centro, neste município.

Data: 19/06/2018 - às 09:30 horas.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

O Edital e respectivos anexos encontram-se à disposição dos interessados para consulta e estudo, durante o prazo de divulgação da Licitação até o recebimento dos envelopes, nos dias úteis e no horário das 08h00minh. Às 12h00minh. E das 14h00minh. Às 17h00minh, de segunda a sexta-feira, na Coordenadoria de Licitações e Contratos desta Prefeitura, no endereço acima citado ou pelo site www.guaranidegoias.go.gov.br.

São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- 1 Anexo I Termo de Referência;
- 2 Anexo II Modelo de Carta de Credenciamento; (fora do envelope)
- 3 Anexo III Modelo de Declaração de Habilitação. (fora do Envelope)
- 4 Anexo IV Minuta de Contrato;
- 5 Anexo V Modelo de Carta de Apresentação da Documentação;
- 6 Anexo VI Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 7 Anexo VII Modelo de Proposta.
- 8 Anexo VIII Modelo de Declaração de não Existência de Servidor Publico no Quadro Societário

DO OBJETO

1.1 – Contratação de Empresa para Prestação de Serviço para digitalização do Serviço de Raio-X, incluindo locação de equipamentos, do município de Guarani de Goiás, contendo CR Digital, Dry Viel, Conjunto de 4 Cassetes, Nobreak 3 KWA, PACS para laudos telemedicina, PACS para rede interna, Mesa para CR, Armario para Dry Viel, e Fornecer Materias de Consumo (Filmes, envelopes, Materiais Gráficos, parte integrante do presente Edital.

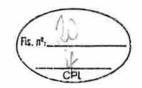


GOVERNO MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS

Patrimônio de todos nós

ADM: 2017 - 2020

CNPJ: 01.740.588/0001-82



ANEXO I PREGÃO N.º 010/2018 TERMO DE REFERENCIA

PROCESSO Nº. 1697/2018 PREGAO Nº. 010/2018

Objeto:

Contratação de Empresa para Prestação de Serviço para digitalização do Serviço de Raio-X, incluindo locação de equipamentos, do município de Guarani de Goiás, contendo CR Digital, Dry Viel, Conjunto de 4 Cassetes, Nobreak 3 KWA, PACS para laudos telemedicina, PACS para rede interna, Mesa para CR, Armario para Dry Viel, e Fornecer Materias de Consumo (Filmes, envelopes, Materiais Gráficos).

Item	Descrição	Und	Qtd.	Valor unit. R\$	Valor Total R\$
01	Prestação de Serviço para digitalização do Serviço de Raio-X, incluindo locação de equipamentos:	Mes	06		
	LOCAÇÃO DE:				
	* Cr Digital				
	* Dry Viel				
	* Conjunto Com 4 Cassetes				
	* Nobreak 3 Kwa				
	* Pacs Para Laduos Telemedicina				
	Móveis Para Instalação (Conforme Necessidade)				
	Pacs Para Rede Interna				
	*Equipamento que deverão ter no máximo 6 meses de aquisição no ato da contratação (Comprovado por nota fiscal dos mesmos)				
	SERVIÇOS:				
	Fornecimento de materiais de consumo, conforme demanda.				
	Reformas e adequações da sala de exame conforme as normas do Ministério da Saúde.				
	Manutenções de todos os equipamentos, inclusive preventiva				
	VALOR TOTAL				

Motivação: Faz parte das obrigações do município o fornecimento de serviços de saúde básica a população, e dentro destes o município de Guarani de Goiás, oferece

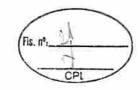


GUARANI DE GOIÁS

Patrimônio de todos nós

ADM 2017 2020

CNPJ: 01.740.588/0001-82



a população o serviço de Raio-X, contando com uma estrutura atual defasada, buscamos então melhorar o atendimento a população com um sistema moderno de Raio-X Digital, o qual o município não detém recursos para adquirir, porem buscamos locação e empresa para prestar o serviço de digitalização do Sistema de Raio-X.

Prazo, local e condições de entrega ou execução: A empresa vencedora terá até 10 dias após assinatura do contrato para iniciar a prestação de serviço e atendimento da população, que serão montadas na sala de Raio-X do Posto de Saúde do Setor Central. Os equipamento deverão ter no máximo 6 meses de Aquisição no momento da implantação (comprovados por notas fiscais dos mesmo na licitação), e toda a manutenção dos mesmos, ficará a cargo da contratada, inclusive a preventiva.

Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail:

EDIANE FERREIRA N.S. SOUZA smsguarani@hotmail.com Telefone: (62) 3449120

Condições e prazos de pagamento: Pagamentos sendo feito com emissão de nota de serviço da empresa ao fechamento de mês de serviço, prazo de pagamento de até 30 dias após prestação dos serviços licitados.

Critério de avaliação das propostas: Menor Preço por item.

Levantamento de Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	PREÇO DE MERCADO
01	Prestação de Serviço para digitalização do Serviço de Raio-X, incluindo locação de equipamentos:	Mês	06	3.000,00	3.500,00	3.350,00	3.000,00
	Contract the same				Valor total	R\$ 18.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Compras

Bandeirantes, 03 de Julho de 2019

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE RAIO-X, MANUTENÇÃO EM APARELHO DE RAIO-X E MAMOGRAFIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.

Jalide = (3110 FR 303) 3840 FR 303

Atenciosamente.

REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Compras

Bandeirantes, 03 de Julho de 2019

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE RAIO-X, MANUTENÇÃO EM APARELHO DE RAIO-X E MAMOGRAFIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

ANTÔNIO CARLOS ZANARDO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

Bandeirantes - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Compras

Bandeirantes, 03 de Julho de 2019

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE RAIO-X, MANUTENÇÃO EM APARELHO DE RAIO-X E MAMOGRAFIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

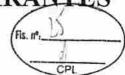
Encaminha-se a:

- Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;
 - 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;
- Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ



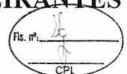
TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE RAIO-X E MANUTENÇÃO EM APARELHO DE RAIO-X E MAMOGRAFIA DA SEC. DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
- 2. SECRETARIA A SER ATENDIDA: SAÚDE.
- 3. MODALIDADE A SER ADOTADA: PREGÃO PRESENCIAL.
- TIPO: MENOR PREÇO.
- 5. DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS E MÉDIA DE PREÇOS:
 - a) EUGENIO & MARQUES LTDA;
 - b) MÁRIO CEZAR CAMPANA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃOD E EQUIPAMENTOS ME;
 - e) MULTI X COMERCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA.

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	TECNOMED	MULTTEC	MULT-X	MENOR VLR. UNT	MENOR VLR. TOTAL
·	12	MÊS	LOCAÇÃO DE 01 PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE FILMES PARA MAMOGRAFIA, CONTENDO: BOMBA DE CIRCULAÇÃO EXTERNA COM 1800 RPM PARA OS QUÍMICOS, CONTROLE DE TEMPERATURAS DOS QUÍMICOS COM DF 05 GRAUS NO MÁXIMO, TANQUES INTERNO DA MÁQUINA (03) EM AÇO 316 L DE 8 LITROS CADA TEMPO DE SECO A SECO DE 3 MINUTOS E STAND-BY AJUSTÁVEL, SISTEMA DE CLEAN DE 8 EM 8 MINUTOS PARA MANTER UMIDO OS ROLETES, SISTEMA DE SECADOR COM MOTOR TURBO DE VENTILAÇÃO 5000 RPM INCLUSO: MESA DE APOIO E RESERVATÓRIO PARA OS QUÍMICOS.	940,00	900,00	1.100,00	900,00	10.800,00



ESTADO DO PARANÁ



2	12	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO MAMÓGRAFO 093 MARCA PHILIPS, NO TOTAL DE 12 VISITAS TÉCNICAS SENDO 1 POR MÊS QUANDO NECESSÁRIA, CHECANDO OS PRINCIPAIS ITENS DE FUNCIONAMENTO, CALIBRAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS REPARAMENTRIZAÇÃO, PLACAS DE COMANDO, BEM COMO ORIENTAR O MAL USO DO EQUIPAMENTO, OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVERÃO TER A RETAGUARDA DE PROSSIONAL TECNICAMENTE HABILITADO DA CONTRATADA, DEVENDO ELABORAR E PREENCHER UM RELATÓRIO, DESCRIMINADO POR APARELHO, COM O RESULTADO DAS AFERIÇÕES E INSPEÇÕES, A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO, PELO PRAZO MÍNIMO DE 03 MESES.	770,00	800,00	1.500,00	770,00	9.240,00
3	12	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHO DE RAIO-X PORTÁTIL 25 max 90 KV MARCA UNIMAX, NO TOTAL DE 12 VISITAS TÉCNICAS SENDO 01 POR MÊS, QUANDO NECESSÁRIA, CHECANDO OS PRINCIPAIS ITENS DE FUNCIONAMENTO, AJUSTAR OS CABOS, COLIMADOR LUMINOSO, TUBO DE RAIO-X, VERIFICAR VAZAMENTO DE ÓLEO, RENDIMENTO DE RAIO-X, CALIBRAGEM DO TEMPO KV E MA, TROCA DE PEÇAS, BEM COMO PREVENIR E ORIENTAR EM RELAÇÃO AO MAU USO DO EQUIPAMENTO. OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVERÃO TER A RETAGUARDA DE PROSSIONAL TECNICAMENTE HABILITADO DA CONTRATADA, DEVENDO ELABORAR E PREENCHER UM RELATÓRIO, DESCRIMINADO POR APARELHO, COM O RESULTADO DAS AFERIÇÕES E INSPEÇÕES, A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO, PELO PRAZO MÍNIMO DE 03 MESES.	1.488,00	1.300,00	800,00	800,00	9.600,00



ESTADO DO PARANÁ



DENTRO DO PERÍODO DE 12 MESES, COMPATÍVEIS COM OS APARELHOS MAMÓGRAFO 093 MARCA PHILIPS E APARELHO DE RAIO-X PORTÁTIL 25mA X 90KV MARCA UNIMAX, AO QUAL DEVERÃO OBEDECER AOS REQUISITOS EXIGIDOS NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTOA QUE SE DESTINA, NÃO SERÃO ACEITOS MATERIAIS USADOS OU DE QUALIDADE INFERIOR Á ESPECIFICADA, DEVENDO SER APRESENTADAS AS NOTAS FISCAIS DE ORIGEM, INDIVIDUALIZADAS, CASO NÃO SEJA POSSÍVEL INDIVIDUALIZÁ- LA, APRESENTAR A NOTA COM INDICAÇÃO DE DESTAQUE DE PEÇA OU PARTE SUBSTITUÍDA. FICANDO A CONTRATADA RESPONSÁVEL POR POSSÍVEIS DANOS QUE TAL SUBSTITUIÇÃO INDEVIDA OCASIONE AO EQUIPAMENTO. A TROCA DEVERÁ SER AUTORIZADA MEDIANTE ORÇAMENTO DA MESMA.	25.000,00	27.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SE	CRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
\cap	Saúde	3110-303	11000110301100360513390390000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica
1	Saúde	3840-303	11000610301100160593390390000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica

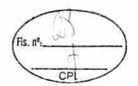
7. DESCRIÇÃO PROPOSTA: exclusiva para empresa ME, EPP e MEI

LOTE 01: Exclusivo para empresas ME, EPP e MEI

ITEM QTD UND PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
----------------------	-------	-------------------	---------------------



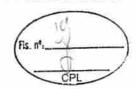
ESTADO DO PARANÁ



1	12	MÊS	LOCAÇÃO DE 01 PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE FILMES PARA MAMOGRAFIA, CONTENDO: BOMBA DE CIRCULAÇÃO EXTERNA COM 1800 RPM PARA OS QUÍMICOS, CONTROLE DE TEMPERATURAS DOS QUÍMICOS COM DF 05 GRAUS NO MÁXIMO, TANQUES INTERNO DA MÁQUINA (03) EM AÇO 316 L DE 8 LITROS CADA TEMPO DE SECO A SECO DE 3 MINUTOS E STAND-BY AJUSTÁVEL, SISTEMA DE CLEAN DE 8 EM 8 MINUTOS PARA MANTER UMIDO OS ROLETES, SISTEMA DE SECADOR COM MOTOR TURBO DE VENTILAÇÃO 5000 RPM INCLUSO: MESA DE APOIO E RESERVATÓRIO PARA OS QUÍMICOS.	900,00	10.800,00
---	----	-----	---	--------	-----------



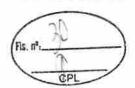
ESTADO DO PARANÁ



Andrew Contact to the second s			SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO MAMÓGRAFO 093 MARCA PHILIPS, NO TOTAL DE 12 VISITAS TÉCNICAS SENDO 1 POR MÊS QUANDO NECESSÁRIA, CHECANDO OS PRINCIPAIS ITENS DE FUNCIONAMENTO, CALIBRAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO		
2	12	UND	COMO ORIENTAR O MAL USO DO EQUIPAMENTO, OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVERÃO TER A RETAGUARDA DE PROSSIONAL TECNICAMENTE HABILITADO DA CONTRATADA, DEVENDO ELABORAR E PREENCHER UM RELATÓRIO, DESCRIMINADO POR APARELHO, COM O RESULTADO DAS AFERIÇÕES E INSPEÇÕES, A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO, PELO PRAZO MÍNIMO DE 03 MESES.	770,00	9.240,00



ESTADO DO PARANÁ



8. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

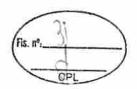
9. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o termino do prazo de execução;

Bandeirantes, 03 de julho de 2019

Daiane Fernanda Dela Rosa Tomé Secretária de Saúde



ESTADO DO PARANÁ



PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE RAIO-X E MANUTENÇÃO EM APARELHO DE RAIO-X E MAMOGRAFIA DA SEC. DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a disponibilidade erçamentária para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

- . Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.
- 2 Mas, no entanto, alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

3 - Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Saúde	3110-303	11000110301100360513390390000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica
- Saúde	3840-303	11000610301100160593390390000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica

- 4 Assim, sugerimos que seja indicada a disponibilidade financeira pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo sa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.
- 5 Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.
- 6 Por fim o parecer é favorável à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes-PR, 08 de julho de 2019.

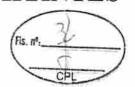
Jaciani Carolina Milani Della Mura

Contadora

CRC-PR-061045/O-4



ESTADO DO PARANÁ



PARECER FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE RAIO-X E MANUTENÇÃO EM APARELHO DE RAIO-X E MAMOGRAFIA DA SEC. DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR ESTIMADO: R\$ 29.640,00 (vinte e nove mil seiscentos e quarenta reais).

1	RECURSO FINANCEIRO
(Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:) há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e nos parágrafos da Lei 3.666/93, para o exercício de 2019, no montante de R\$ 29.640,00 (vinte e nove mil seiscentos e quarenta reais), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 08 de julho de 2019.
() Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.
	2. Para fazer face as despesas acima solicitadas utilizam-se a seguinte forma de pagamento fonte de ecursos:
() à vista. ②) à prazo.
	Origem de Recursos: (**) Próprios. (*) Vinculados à convênios.

Bandeirantes, 08 de julho de 2019

Eustáquio Magalhães Trindade Secretário da Fazenda



ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 105/2019

Bandeirantes, 08 de julho de 2019.

DE:

PREGOEIRO

PARA DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação undo domo objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE RAIO-X E MANUTENÇÃO EM APARELHO DE RAIO-X E MAMÓGRAFIA DA SEC. DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2019-PMB e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Esclarecemos que realizaremos este certame EXCLUSIVO para empresas ME. EPP où MEI, tendo em vista o valor total do pregão e a existência de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme estabelece o Inciso II do artigo 49 da Lei Complementar 123/2006.

Cordialmente,

JOSÉ CARLOS SITTA

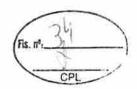
Pregoeiro

Assessoria Jurídica Bandeirantes-PR

Rua Frei Rafael Proner, 1457-Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.3542-4525 - E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br-CNPJ 76.235.753/0001-48



ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL (EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

PREGÃO Nº 18/2019-PMB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2019- PMB

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço POR ITEM, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pelo Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto Municipal nº 2.488/2007, de 09 de maio de 2007 cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Edital e seus Anexos.

A ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO, devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita até o dia 06/08/2019 até às 09h00min (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457— Centro - CEP 86.360-000 — Bandeirantes — PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia 06/08/2019, às 09h10min (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Este pregão será conduzido pelo Pregoeiro o Sr. José Carlos Sitta e equipe de apoio os Srs. Marcos de Moraes e Antônio Donizete da Silva, designados através da Portaria nº 1.458/2019 de 08/01/2019.

Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo sitio eletrônico da mesma www.bandeirantes.pr.gov.br

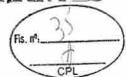
1. DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE RAIO-X E MANUTENÇÃO EM APARELHO DE RAIO-X E MAMOGRAFIA PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR com prazo de execução de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2 O limite máximo de preço global para este pregão é o de R\$ 29.640,00 (vinte e nove mil seiscentos e quarenta reais).



ESTADO DO PARANÁ



2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

- 2.1. Modelo declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital, (Anexo I);
- 2.2. Modelo declaração de Idoneidade que a empresa não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública e que não possui empregados menores de 18 anos nas condições vedadas pela legislação, (Anexo II);
- 2.3. Modelo carta credenciamento, (Anexo III);
- 2.4. Modelo padrão de Proposta de Preços, (Anexo IV);
- 2.5. Declaração de submissão, (Anexo V);
- 2,6. Atestado de Capacidade Técnica, (Anexo VI);
- 2.7. Modelo declaração de Banco, (Anexo VII);
- 2.8. Modelo Minuta de Contrato, (Anexo VIII);
- 2.9. Modelo Extrato de Contrato, (Anexo IX);
- 2.10. Manual de Procedimento de Proposta Eletrônica, (Anexo X);

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

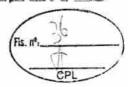
- Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;
- 3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
- a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os municípios consorciados;
- c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores pertencentes à Administração Pública de Bandeirantes -PR.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos através do fone (43) 3542-4525-Ramal 224 ou pelo e-mail <u>licitacao@bandeirantes.pr.gov.br</u>.
- 4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação e abertura do certame, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
- 4.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.



ESTADO DO PARANÁ



5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
- 5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
- 5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) tratando-se de representante legal da empresa (Proprietário/Sócio-Administrador/Presidente/Diretor), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
- b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado PROCURAÇÃO e ou CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO, ASSINAR DOCUMENTOS E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).
- 5.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto (RG, CNH).
- 5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.
- 5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
- 5.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

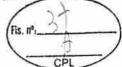
Obs. Se a proponente não apresentar representante legal devidamente credenciado, deverá mesmo assim enviar documentação da pessoa jurídica (Ex. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores para credenciamento. (Fora dos envelopes 01 Proposta de Preços e 02 Documentos de Habilitação), em envelope destinado para documentos de credenciamento, também inclusos documentos exigidos no item 6.1 e 6.2, a não apresentação desses documentos implicará na inabilitação da proponente.

6. DA APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

6.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) no local designado no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que



ESTADO DO PARANÁ



dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

- 6.1.1. Declaração dando ciência de que <u>CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO</u> para o presente certame licitatório, conforme modelo declaração constante no ANEXO II próprio deste Edital, diretamente ao Pregoeiro (apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento);
- 6.1.1.1 A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM PARTICIPAR DESTE PROCESSO LICITATÓRIO;
- 6.1.2. <u>CERTIDÃO</u> expedida pela <u>JUNTA COMERCIAL</u> do Estado da sede da empresa no caso de empresa enquadrada no sistema de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), apresentar diretamente ao Pregoeiro (apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento);

6.1.3. <u>CONSULTA DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</u> no caso de empresa OPTANTE OU NÃO, apresentar diretamente ao Pregoeiro (apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento);

OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO E CONSULTA SOLICITADOS NOS ITENS 6.1.2 E 6.1.3, IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM OBTER OS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006;

- 6.1.4. em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2);
- 6.2. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.
- 6.2.1 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:
- a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

Edital n.º 18/20	19- PMB
PREGÃO PRE	SENCIAL
MUNICÍPIO D	E BANDEIRANTES-PR
Envelope 01 –	PROPOSTA DE PREÇO
Fone/Fax:	

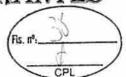
b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

Edital n.º 18/2019- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 02 – HABILITAÇÃO
Proponente:
Endereço:
Fone/Fax:
CNPJ:

6.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão



ESTADO DO PARANÁ



da imprensa oficial; no caso de cópias, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

6.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas

como forma de ilustração das Propostas de Preço.

6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

6.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em

língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

6.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

6.8. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de

fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE "1"

7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope "1".

- 7.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do item devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:
- a) designação do número desta licitação;

b) conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) conter, declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, ou com expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

Obs: Preferencialmente a proposta deverá ser efetuada através do sistema eletrônico (esPROPOSTA), e será exigido esta declaração em papel a parte, dentro do envelope 01 – Proposta de Precos, conforme ANEXO V;

A não apresentação desta declaração na proposta escrita (digitada) e ou eletrônica, implicara na inabilitação do licitante).

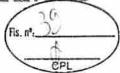
d) a entrega do objeto ocorrerá autorização (solicitação), ou conforme necessidade prazos estipulados formalmente pela Prefeitura;

7.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

7.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.



ESTADO DO PARANÁ



- 7.5. Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento dos serviços e equipamento ofertados e entregues na Prefeitura de Bandeirantes-PR.
- 7.6. As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, sem arredondamento.
- 7.7. Os serviços e equipamento cotados deverão apresentar MARCA, a falta implicara na desclassificação do item/lote.
- 7.7. Ficam vedadas:
- a) A subcontratação total do objeto pela CONTRATADA a outra empresa;
- b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.
- 7.8. Serão desclassificadas as propostas que:
- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) Apresentem valores manifestamente excessivos superior(es) ao(s) valor(es) máximo(s) para o(s) item(s) e total(is) do edital ou manifestamente inexequíveis;
- c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "2"

8.1. As licitantes deverão apresentar no envelope "2" - "Documentos de Habilitação", documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:
- a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
- é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

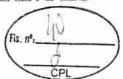
OBS: Não haverá necessidade da apresentação da documentação acima no envelope 02 HABILITAÇÃO, caso tenha sido apresentada no início do certame (credenciamento).

- d) Declaração emitida pelo próprio proponente, de acordo com o modelo constante no ANEXO II, contendo as seguintes informações:
- que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, na forma do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- de que a empresa não possui empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem emprega menores de 16 anos conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federativa do Brasil;

8.3. REGULARIDADE FISCAL:



ESTADO DO PARANÁ



- a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- c) Prova de regularidade com as fazendas:
- Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da empresa;
- Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda da sede da empresa;
- 3) Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de alvará municipal, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- f) Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Ex. Paraná – CICAD, São Paulo – CADESP, etc.);
- Obs: Não será aceito simples consulta ao Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços SINTEGRA.

8.4. CAPACIDADE TÉCNICA:

 a) Apresentar no mínimo um Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, privada ou pública, conforme ANEXO V;

8.5. REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA:

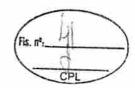
a) Certidão de falência e concordata;

8.6. DEMAIS DOCUMENTOS:

- a) Declaração informando a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente/poupança), com os seguintes dados: nome e número do Banco, número da agência, número e dígito da conta, data de abertura da conta, nome do correntista e cidade.
- 8.7. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.
- 8.8. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente, e não serão devolvidos, bem como cópia simples dos documentos, desde que o original seja apresentado para autenticação ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo.
- 8.9. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.
- 8.10. Considerar-se-ão como não apresentados, aqueles constantes no envelope "Habilitação" obtidos por cópia simples, quando não oferecidos os originais para a devida autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 8.11. As CERTIDÕES que NÃO contiverem prazos de validade serão aceitas até 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- 8.12. Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:



ESTADO DO PARANÁ



 a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;

2) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que apresentado justificativa plausível e aceita pela administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

8.13. A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea no item 7.10. número "2" implicará decadência do direito à contratação conforme art. 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Prefeitura Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem

de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, COMPROVANDO possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme modelo (ANEXO I), e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação e, se for o caso, a Certidão Simplificada da Junta

Comercial da unidade federada da sede do proponente.

9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "1" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado de acordo com ANEXO IV.

9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços

oferecidos nas suas propostas escritas.

9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.

- 9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item, inferiores à proposta de menor preço.



ESTADO DO PARANÁ

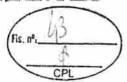
- 9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 9.10. Ás microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação será observado:
- como critério desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos POR ITEM/LOTE em situação de empate, sob pena de preclusão;
- b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, será(ão) convocada(s) a(s) remanescente(s) na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que também atendam as exigências solicitadas no item "8".
- 9.11. No caso de equivalência do valor apresentado pela empresa, microempresa e empresa de pequeno porte, classificada, no item apresentado na proposta de preços, será seguida a ordem apresentada pelo sistema eletrônico para apresentação do primeiro lance.
- 9.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.15. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 9.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) ser convocados para assinatura do contrato administrativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o encerramento deste Pregão.
- 9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.
- 9.19. Não será motivo desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, ou sanáveis, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o Município de Bandeirantes-PR convocará o vencedor para assinar, na sede da Prefeitura, o Contrato Administrativo,



ESTADO DO PARANÁ



no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão mantidos pelo prazo da validade do contrato.

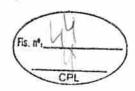
- 10.3. É facultado ao Município de Bandeirantes-PR, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.
- 10.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.
- 10.5. Os preços contratados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 10.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
 - 10.7. Constatada a necessidade do objeto, o Município de Bandeirantes-PR procederá à emissão de autorização de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se o produto pretendido e suas quantidades, bem como os respectivos preços propostos, devendo a entrega ser efetuada nas condições previstas; quando da execução do objeto por parte da empresa vencedora, bem como a emissão da nota fiscal em favor do Município de Bandeirantes-PR.
- 10.8. O não fornecimento do produto no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do contratado a receber os pagamentos, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. DAS SANÇÕES

- 11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à executar, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar o serviço, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 11.2. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.



ESTADO DO PARANÁ



- 11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- 11.3.1. Advertência;
- 11.3.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente:
- 11.3.3. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
- 11.3.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 11.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 11.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
- 11.5. Pela execução dos serviços e equipamento em desconformidade com o especificado neste edital.
- 11.6. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- 11.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 11.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 11.9. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.9.1. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no Item 11.1 deste Edital.
- 11.9.2. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

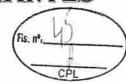
12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Saúde	3110-303	11000110301100360513390390000	Outros Serv. de Terceiros



ESTADO DO PARANÁ



			Pessoa Jurídica
Saúde	3840-303	11000610301100160593390390000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

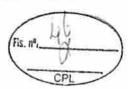
- 13.1. O valor devido ao Contratado em relação aos valores unitários serão pagos em até 30 (trinta) dias somente com apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização.
- 13.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para a Município de Bandeirantes-PR.
- 13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.
- 13.4. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subsequentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.
- 13.5. Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.
- 13.6. Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outra forma da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) do licitante, vedada a emissão de boleto bancário.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 14.1. Constatada a necessidade do equipamento e serviços, o Departamento de Compras do Município de Bandeirantes-PR, emitirá ordem de serviço, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação do mesmo a Licitante vencedora;
- 14.2. O equipamento deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis na Secretaria de Saúde do Município de Bandeirantes-PR, após solicitação do Departamento de Compras desta municipalidade;
- 14.3. Os serviços de manutenção serão executados mensalmente na Secretaria de Saúde do Município de Bandeirantes-PR;
- 14.4. As peças serão solicitadas conforme necessidade através de requisição/solicitação do Departamento de Compras do Município de Bandeirantes-PR.
- 14.3. Na entrega do equipamento e serviços, os mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no Edital 18/2019 PMB, caso estiverem em desacordo com as especificações, será rejeitado;
- 14.4. No caso de rejeição, a Licitante vencedora deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na Cláusula Décima §2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o Município de Bandeirantes-PR, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.



ESTADO DO PARANÁ



14.5. A não entrega do equipamento e serviço no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas no Item 11 deste Edital.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

- 15.1. O Município de Bandeirantes-PR, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.
- 15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.
- 15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

- 16.1. Em qualquer fase do processo licitatório (credenciamento, abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preços; abertura e julgamento dos envelopes de documentação de habilitação), qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer e se for acatado pelo pregoeiro e equipe de apoio o processo licitatório será interrompido na fase que estiver e será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, devendo este ser protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR. Ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.
- 16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para fornecimento definido neste edital.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis Federais n°s 10.520/07 e 8.666/93, além da Lei Complementar 123/06.

18 - DO PRAZO DE ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

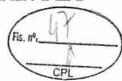
- 18.1. O prazo para entrega será de até 05 (cinco) dias úteis.
- 18.2. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.
- 18.3. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na entrega do equipamento e serviços.



ESTADO DO PARANÁ



- 19.2. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.
- 19.3. Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.
- 19.4. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.
- 19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.
- 19.6 O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.
- 19.7 Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da licitante vencedora.
- 19.8. Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da licitante vencedora o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.
- 19.9. Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço entregue, serão aplicados ao fornecedor sancões previstas neste edital e na legislação vigente;
- 19.10. Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.
- 19.11. Rejeitar no todo, o serviço que a licitante vencedora executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 18/2019- PMB.
- 19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de preços do Mercado (IGP-M).

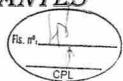
20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 20.1. Entregar os serviços e equipamento dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;
- 20.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos serviços e equipamento ou a outros bens de propriedade do Município de Bandeirantes-PR-, quando esses tenham sido ocasionados pelo licitante vencedor na execução do objeto;
- Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pelo licitante vencedor na execução do serviço;
- Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;
- 20.5 Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;
- 20.6 Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 20.7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;
- 20.8. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



ESTADO DO PARANÁ



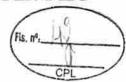
- 21.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.
- 21.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- b) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- c) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- d) "Prática colusivas": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- e) "Prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- f) "Prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 21.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
- 21.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
- 22.3. No interesse do Município de Bandeirantes-PR sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
- 22.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.
- 22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.



ESTADO DO PARANÁ



- 22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.

22 - ARBITRAMENTO E FORO

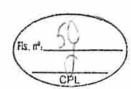
22.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Bandeirantes-PR, de de 2019.

Secretário de Administração



ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

DECLARAÇÃO

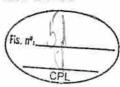
Pregão Presencial nº 18/2019-PMB

(Razão Social do LI	CITANTE)	, inscrita no	CNPJ sob o n°
	sediada na	(endereço complet	o), declara, sob as
penas da Lei, para os fins requ	eridos no inciso	VII, do artigo 4º da L	ei n° 10.520 de 17
de julho de 2002, que cumpre	e plenamente o	s requisitos de habilita	ção constantes no
presente edital.			
, de	de 2019	a.	

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

DECLARAÇÃO

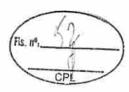
Pregão Presencial nº 18/2019

	(Razão	Social	do LI	CITAN	VTE),	inscrita	no	CNPJ	sob	O	nº
		, sec	diada na (endere	ço cor	npleto)	_ , de	eclara, so	ob as p	enas	da
Lei, pa	ıra os fins de	e direito,	na qualid	ade de	propo	nente do p	roced	limento l	icitató	rio, q	ue
tem po	or objeto Co	ONTRA	ΓΑÇÃΟ I	DE PE	ESSOA	JURIDIO	CA P	ARA LO	CAÇÂ	ÃΟ E	ÞΕ
EQUIF	PAMENTO	PROCES	SSADOR	AUTO)MÁT	ICO DE R	AIO-	X E MA	NUTE	NÇÃ	O
EM	APARELHO	O DE	RAIO-X	K E	MAI	MOGRAF	IA	MUN	ICÍPIO) D	ÞΕ
BAND	EIRANTES	S-PR, sol	b a moda	ılidade	Prega	io Presen	cial E	DITAL	N.º 1	8/201	9,
instaur	ado pelo Mu	unicípio o	de Bandei	rantes-	PR:						
Ť											
•	Que não	fomos	declarado	s inid	lôneos	para lic	itar	ou cont	ratar	com	a
	Administra	ção Públ	ica, Direta	a ou In	direta,	Federal, I	Estadu	al ou Mu	ınicipa	l;	
	Que a empi	resa não i	possui em	pregac	los me	nores de 1	8 ano	s em tral	oalho n	oturn	10.
	perigoso ou			* *							
İ	aprendiz, a			P8-						.,	
	apromain, u	F av									
[_de		de 20	19.						

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

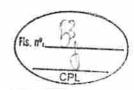
Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio Município de Bandeirantes-PR

A
A empresa, com sede em, na Rua/Av
, no, Bairro, CEP, inscrita no Cadastro
Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº, pelo presente, credenciamos o
(a) Sr(a) portador (a) da Cédula de Identidade sob o nº
(SSP/) e Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº, residente e
domiciliado na Rua/Avn°, Bairro, CEP.
, na cidade de Estado do(a), a participar
do procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA
JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROCESSADOR AUTOMÁTICO
DE RAIO-X E MANUTENÇÃO EM APARELHO DE RAIO-X E MAMOGRAFIA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade de Pregão Presencial nº
18/2019 instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR.
Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao
(á) acima credenciado (a), poderes de Formular Lances, Negociar Preço, Interpor Recursos
e Desistir de sua Interposição.
de de 2019.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF) (Reconhecer Firma)



ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

PROPONENTE:	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
ENDEREÇO	
CNPJ:	FONE/FAX:(0xx)

Ao Sr. Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 18/2019- PMB

Processo administrativo nº 105/2019- PMB

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª. nossa proposta de preços relativa à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTO DE TORNO E SOLDA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

LOTE 01: Exclusivo para empresas ME, EPP e MEI

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
i	12	MÊS	LOCAÇÃO DE 01 PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE FILMES PARA MAMOGRAFIA, CONTENDO: BOMBA DE CIRCULAÇÃO EXTERNA COM 1800 RPM PARA OS QUÍMICOS, CONTROLE DE TEMPERATURAS DOS QUÍMICOS COM DF 05 GRAUS NO MÁXIMO, TANQUES INTERNO DA MÁQUINA (03) EM AÇO 316 L DE 8 LITROS CADA TEMPO DE SECO A SECO DE 3 MINUTOS E STAND- BY AJUSTÁVEL, SISTEMA DE CLEAN DE 8 EM 8 MINUTOS PARA MANTER		900,00	10.800,00



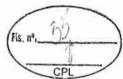
ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº.	4
	1_/
)PL

-		¥.	¥	7	· i		CPL
				UMIDO OS ROLETES, SISTEMA DE SECADOR COM MOTOR TURBO DE VENTILAÇÃO 5000 RPM INCLUSO: MESA DE APOIO E RESERVATÓRIO PARA OS QUÍMICOS.			VI L
	2	12	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO MAMÓGRAFO 093 MARCA PHILIPS, NO TOTAL DE 12 VISITAS TÉCNICAS SENDO 1 POR MÊS QUANDO NECESSÁRIA, CHECANDO OS PRINCIPAIS ITENS DE FUNCIONAMENTO, CALIBRAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS REPARAMENTRIZAÇÃO, PLACAS DE COMANDO, BEM COMO ORIENTAR O MAL USO DO EQUIPAMENTO, OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVERÃO TER A RETAGUARDA DE PROSSIONAL TECNICAMENTE HABILITADO DA CONTRATADA, DEVENDO ELABORAR E PREENCHER UM RELATÓRIO, DESCRIMINADO POR APARELHO, COM O RESULTADO DAS AFERIÇÕES E INSPEÇÕES, A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO, PELO PRAZO MÍNIMO DE 03 MESES.		70,00	9.240,00



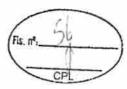
ESTADO DO PARANÁ



Ï			SERVICO DE	ı i	i i	CPL
3	12	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHO DE RAIO-X PORTÁTIL 25 MAX 90 KV MARCA UNIMAX, NO TOTAL DE 12 VISITAS TÉCNICAS SENDO 01 POR MÉS, QUANDO NECESSÁRIA, CHECANDO OS PRINCIPAIS ITENS DE FUNCIONAMENTO, AJUSTAR OS CABOS, COLIMADOR LUMINOSO, TUBO DE RAIO-X, VERIFICAR VAZAMENTO DE ÓLEO, RENDIMENTO DE AIO-X, CALIBRAGEM DO TEMPO KV E MA, TROCA DE PEÇAS, BEM COMO PREVENIR E ORIENTAR EM RELAÇÃO AO MAU USO DO EQUIPAMENTO. OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVERÃO TER A RETAGUARDA DE PROSSIONAL TECNICAMENTE HABILITADO DA CONTRATADA, DEVENDO ELABORAR E PREENCHER UM RELATÓRIO, DESCRIMINADO POR APARELHO, COM O RESULTADO DAS AFERIÇÕES E INSPEÇÕES, A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO, PELO PRAZO MÍNIMO DE 03		800,00	9.600,00
			MESES. TOTAL DO LOTE 0	1	-	29.640,00
						110000 100000



ESTADO DO PARANÁ



O preço total dos itens, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ (inserir o valor total da proposta) ((inserir o valor por extenso)).

O prazo de validade da proposta é de (mínimo 60(sessenta) dias).

O prazo de execução do objeto do referido item será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos a terceiros e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 18/2019-PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior. (Declaração obrigatória na Proposta).

OBS: - SE A PROPOSTA FOR EFETUADA VIA SISTEMA ELETRÔNICO SERÁ EXIGIDO ESTA DECLARAÇÃO EM PAPEL A PARTE, DENTRO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, CONFORME ANEXO V.

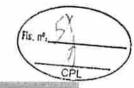
- A NÃO APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO TANTO NA PROPOSTA IMPRESSA COMO EM DOCUMENTO A PARTE JUNTO A PROPOSTA ELETRONICA, IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DO LICITANTE).

,	de	de	20	19).

(Razão social, nome responsável legal, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal)



ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

(MODELO)

DECLARAÇÃO

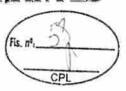
Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos a terceiros e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 18/2019-PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)

(Apresentação obrigatória para a empresa que fizer a Proposta de Preços através do sistema eletrônico de proposta. Anexar junto a proposta dentro do envelope 01. A não apresentação dessa declaração implicara na inabilitação da licitante)



ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

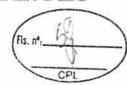
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Modelo)

	ıra todos c			resa			
Estabelecida	na						
			,	CEP	, 	na cid	
				, é nosso fo			
				o objeto licitado.			
iornecidos), e	ide decita	am estar apta a c	oumprin con	r o objeto henado	, maa tenao	que a desaco	
Por ser verdad	le, firman	nos a presente,					
	81						
					1 2010		
		******************	, de		de 2019		
3 II							
(Assir	natura do S	Servidor do órgâ	io da Admir	nistração Pública o	ou responsáv	el pela empre	esa)
,				e legível			
V				argo			
				Rg.			
				PF.			

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

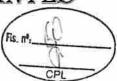
APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

M.	
PROPONENTE:	
	FONE/FAX:(0xx)
	Management Cases Cases Cases Cases (Assessed to the Cases Ca
٦	
	DECLARAÇÃO
	B. I
	Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente d
LOCAÇÃO DE FOLI	io, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PAMENTO PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE RAIO-X E MANUTENÇÃO
EM APARELHO DE	RAIO-X E MAMOGRAFIA PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
	gão Presencial n.º 18/2019-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes-P
que possuímos Conta C	Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:
Banco:	
Agência nº:	
Nome da agência:	
Cidade da agência:	
Endereço da agência:	
Conta nº:	
Titular: Data de abertura:	
Data de abertura:	
	Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.
	nercess introducing an excessions remains a because and maximals
	de 2019.

(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)



ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS

CONTRATO Nº __/2019 - PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2019- PMB.

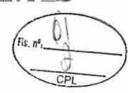
Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público,
com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná,
inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48,
neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr,,, e
nesta cidade de Bandeirantes PR, na n°, portador da Cédula de Identidade RG
, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de
Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº, abaixo assinado, doravante designado
CONTRATANTE de um lado e, de outro a empresa estabelecida na cidade de
, Estado de(o), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da
Fazenda sob nº, neste ato representada por seu, o Sr
, portador da Cédula de Identidade RG nº, expedida pela Secretaria
de Estado de Segurança Pública do e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da
Fazenda sob o nº, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as
normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o
presente Contrato de Prestação de Locação de Equipamento, Prestação de Serviços e Fornecimento de
Peças, em decorrência do PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 18/2019-PMB, mediante as seguintes
cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das
partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE RAIO-X E MANUTENÇÃO EM APARELHO DE RAIO-X E MAMOGRAFIA PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 18/2019, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em / /2019.



ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento/execução	do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA
o valor total de R\$(), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega do equipamento,
prestação de serviços e fornecin	nento de peças.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:

- §1º O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.
- §2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.
 - §3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Saúde	3110-303	11000110301100360513390390000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica
Saúde	3840-303	11000610301100160593390390000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irreajustáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

- §1°. O prazo para entrega será de até 05 (cinco) dias úteis.
- §2°. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.
- §3°. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

- §1º Constatada a necessidade do equipamento e serviços, o Departamento de Compras do CONTRATANTE, emitirá ordem de serviço, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação do mesmo a CONTRATADA;
- §2º O equipamento deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis na Secretaria de Saúde do Município de Bandeirantes-PR, após solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE;
- §3° Os serviços de manutenção serão executados mensalmente na Secretaria de Saúde do CONTRATANTE;



ESTADO DO PARANÁ

§4º As peças serão solicitadas conforme necessidade através de requisição/solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE.

§5º Na entrega do equipamento e serviços, os mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no Edital 18/2019 – PMB, caso estiverem em desacordo com as especificações,

será rejeitado;

§6º No caso de rejeição, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na Cláusula Décima §2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o CONTRATANTE, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

§7º A não entrega do equipamento e serviço no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas

na Cláusula Décima deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4° Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5° Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição

descrito no presente edital.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel

cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 18/2019- PMB.

§12°Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de preços do Mercado (IGP-M).

CLÁUSULA OITAVA – OBRIBAÇÕES DA CONTRATADA:

§1º. Entregar os serviços e equipamento dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

§2°. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos serviços e equipamento ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

§3°. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na

execução do produto;



ESTADO DO PARANÁ

- §4°. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado:
- §5°. Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;
- §6º Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- §7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;
- §8°. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

- §1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:
- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência da caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2° Pelo CONTRATANTE:

- j) a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- k) b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- e) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- m) d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

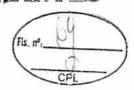
§3° Pela CONTRATADA:

- n) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
- §4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:



ESTADO DO PARANÁ



§1° A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais. §2° Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.

§4° Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente; §6º A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7° A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

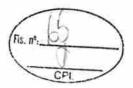
§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

- a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- §10° Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- §11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- §12º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.



ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 18/2019- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega do objeto.

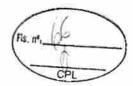
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

- §1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.
- §2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "Prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- §3º Na hipótese de financiamento, parcial o integra, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
- §4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:



ESTADO DO PARANÁ



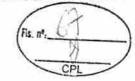
§1° Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

licitação re estarem de	espectiva e as normas contidas na Lei	dependente de transcrição, as condições estabelecidas na nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por das, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual
, -	de de 2019.	
	CONTRATANTE	CONTRATADO
Testemunh	as:	
The same of the sa	Testemunha 01	Testemunha 02



ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IX

EXTRATO DO CONTRATO (Publicação)

CONTRATO Nº ___/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2019- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE RAIO-X E MANUTENÇÃO EM APARELHO DE RAIO-X E MAMOGRAFIA PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR:

DOTAÇÃO

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Saúde	3110-303	11000110301100360513390390000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica
Saúde	3840-303	11000610301100160593390390000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes,	do	de 2019
Dandenames.	de	00 2019

CONTRATANTE

CONTRATADO



ESTADO DO PARANÁ

ANEXO X

PROCEDIMENTO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

- Para efetuar o Download do programa" PROPOSTA DE PREÇOS".
- Criar uma "PASTA DE TRABALHO" a qual sugerimos que formate com o nome:

Exemplo: PROPOSTA DE PREÇOS

- Entre no site www.bandeirantes.pr.gov.br do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.



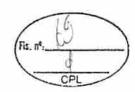
Clique em "Downloads" o qual arremeterá o usuário a página DOWNLOADS MAIS PROCURADOS, clicar no ícone (ES PROPOSTA - Programa para Licitações) e efetuar o download automaticamente:

- Aberta a janela, clique em Salvar, e salve esse aplicativo "EsProposta.exe" dentro da pasta PROPOSTA DE PREÇOS que foi criada.
- Após o arquivo salvo Descompactar dentro da pasta criada.
 Obs. Para descompactar clique com o botão direito do mouse em cima do aplicativo e depois em Sxtract Here, e aparecera o aplicativo EsProposta.exe, conforme desenho

abaixo.



ESTADO DO PARANÁ





Es Proposta

- RETIRADA E OU SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: Entrar no ícone "Licitações" na página inicial do sitio eletrônico Município de Bandeirantes-PR, aparecerá os processos licitatórios a serem realizados e os já realizados. Clicar no processo licitatório de interesse, e abrira o aviso, o edital e a proposta eletrônica ou solicitar através do e-mail <u>licitacao@bandeirantes.pr.gov.br</u>. Após retirada proposta, deverá ser copiada e salva na pasta onde foi salvo o programa EsProposta.exe baixado.
- Para preencher a PROPOSTA DE PREÇOS, Clique em cima do ESprop.exe (), o qual abrirá o programa/aplicativo, clique em Arquivo Proposta ... em cima dos 3 pontinhos, abrira aplicativo com o nome do pregão, logo em seguida clique 2 vezes em cima do nome do pregão e aparecera os ITEMs e serviços e equipamento com uma faixa azul, clique em cima dela e abrira a proposta (OBS. Se for POR ITEMS e tiver mais de um clicar em cima do respectivo ITEM e ele abrira também), após aberto, devera ser preenchido com valor unitário e marca do produto, após clique em dados do fornecedor preencher os dados solicitados referente a empresa (nome razão social da empresa), depois clique em representante também preencha os dados referente ao representante legal da empresa e por ultimo quadro societário da empresa (cadastrar todos os sócios)
- Em seguida grava a proposta e imprime a mesma, assine e aplique o carimbo padronizado do CNPJ da empresa (Deverá ser inserido no envelope 01 proposta de preço).
- Depois feche o programa, entre novamente na pasta Proposta de Preços, clique com o lado direito do mouse em cima da pasta de proposta enviada por e-mail e já lançada os valores COPIE e salve essa proposta de preferência em PEN-DRIVE ou também pode ser em CD, para nos remeter no dia do abertura e julgamento da licitação através do representante legal da empresa ou junto com os envelopes para lançarmos a proposta de preços no sistema da Prefeitura.
- OBS. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo fone (43) 3542-4525 ramal 224 setor de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANA

PORTARIA nº 1.458/2019

Súmula: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Municipio de Bandeirantes (PR),

LINO MARTINS. Prefeito Municipal Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, e Decretos Municipais и s 2.488/2007 е 2.489/2007,

RESOLVE

Art. 1º - Designar para atuarem como Pregociros durante o exercício de 2019, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Municipio de Bandeirantes, os seguintes servidores.

- JOSÉ CARLOS SITTA, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.090.113/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 205.604.869-87;
- MARCOS DE MORAES, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPT sob n 590.505.609 97;
- r CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade RG n 7.669.093-0/SSP PR inscrita no CPF sob n 004.594.549-78 e

Parágrafo Único - O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando o outro como membro da Equipe de Apoio.

Art. 2 - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bandeirantes (PR), os seguintes servidores:

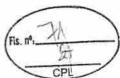
- TARCISIO GRAZIANO DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade RG n 13.523.379-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob n 064.083.698-47;
- ANTONIO DONIZETE DA SILVA, portador da Carteira de Identidade RG n 1.713.550-3/SSP/PR, inscrita no CPF sob n 367.651.559-53;
- ALEXANDRO BERETTA, portadora da Carteira de Identidade RG n. 3.776.283-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob n 766.202.639-68; e
- FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA, portadora da Carteira de Identidade RG n. 9.785.225 I/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 006.228.379-83;

Parágrafo Unico - Os pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

Play her Pathol Promes of 1457. Convertination of the process of the 155 (SCC) of the 1542-00, 2 of NPI 76 235 753 (and its



ESTADO DO PARANÁ



Art. 3° - O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em

contrario.

Edificio da Prefeitura Municipal de

Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2019.

Lino Martins

Prefeito Municipal



Município de Bandeirantes

Solicitação 269/2019

Termo de Referência Indicação de Recursos Orçamentários



Página:1

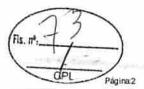
Núrrero Tipo	Entirido em Quantidade de Itens
269 Contratação de Serviço	23/04/2019
Solicitante	Processo Gerado
86-6 DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ	Número 362/2019
ocal Nome 10006 Divisão de Agendamento da Saúde	
orgão	Pagamento
1 SECRETARIA DE SAÚDE	EM ATÉ 30 DIAS
ntrega	Prazo
IA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BANDERNATES	12 Meses
Pescrição:	
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MANUTENÇÃO EM APARELHO DE RAIO-X E MAMOGRAFIA PARA O MUNIC	
<i>ustificativa:</i> 'enho por meio deste, justificar a solicitaç ão para a real	Programme 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20
rópria, porém há a necessidade de 2 processadoras devido que cada aparelho deverá ter sua processadora, solicitamos corretiva do aparelho de raio-x e do mamógrafo, pois neces anter a qualidade da realização dos exames.	s também a manutenção preventiva e
ote	
001 Lote 001	THE RESERVE OF THE PARTY OF THE
001 Lote 001 Código Nome	Unidade Quantidade Unitário Valo
Código Nome	Unidade Quantidade Unitário Valo
Código Nome 11 SECRETARIA DE SAÚDE 006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE	Unidade Quantidade Unitário Valo
Código Nome 11 SECRETARIA DE SAÚDE	
Código Nome 11 SECRETARIA DE SAÚDE 006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE 10.301.1001-6059 ATENÇÃO BASICA	
Código Nome 11 SECRETARIA DE SAÚDE 006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE 10.301.1001-6059 ATENÇÃO BASICA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Código Nome 11 SECRETARIA DE SAÚDE 006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE 10.301.1001-6059 ATENÇÃO BASICA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 03840 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) 0536 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHO DE RAIO-X	Do Exercício X UN 12,00 800,00 9.600,0
Código Nome 11 SECRETARIA DE SAÚDE 006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE 10.301.1001-6059 ATENÇÃO BASICA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 03840 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) 0536 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHO DE RAIO-> PORTÁTIL 25 MAX 90 KV MARCA UNIMAX, NO TOTAL DE 12 VISITAS TÉCNICAS SEN	Do Exercício X UN 12,00 800,00 9.600,0
Código Nome 11 SECRETARIA DE SAÚDE 006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE 10.301.1001-6059 ATENÇÃO BASICA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 03840 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) 0536 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHO DE RAIO-X PORTÁTIL 25 MAX 90 KV MARCA UNIMAX, NO TOTAL DE 12 VISITAS TÉCNICAS SEN POR MÊS, QUANDO NECESSÁRIA, CHECANDO OS PRINCIPAIS ITENS DE	Do Exercício X UN 12,00 800,00 9.600,0 NDO 01
Código Nome 11 SECRETARIA DE SAÚDE 006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE 10.301.1001-6059 ATENÇÃO BASICA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 03840 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) 0536 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHO DE RAIO-> PORTÁTIL 25 MAX 90 KV MARCA UNIMAX, NO TOTAL DE 12 VISITAS TÉCNICAS SEN	Do Exercício X UN 12,00 800,00 9.600,0 NDO 01
Código Nome 11 SECRETARIA DE SAÚDE 006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE 10.301.1001-6059 ATENÇÃO BASICA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 03840 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) 0536 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHO DE RAIO-X PORTÁTIL 25 MAX 90 KV MARCA UNIMAX, NO TOTAL DE 12 VISITAS TÉCNICAS SEN POR MÊS, QUANDO NECESSÁRIA, CHECANDO OS PRINCIPAIS ITENS DE FUNCIONAMENTO, AJUSTAR OS CABOS, COLIMADOR LUMINOSO, TUBO DE RAIO-VERIFICAR VAZAMENTO DE ÓLEO, RENDIMENTO DE RAIO-X, CALIBRAGEM DO TE E MA, TROCA DE PEÇAS, BEM COMO PREVENIR E ORIENTAR EM RELAÇÃO AO MA	Do Exercício X UN 12,00 800,00 9.600,0 NDO 01 -X MPO KV AU USO
Código Nome 11 SECRETARIA DE SAÚDE 006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE 10.301.1001-6059 ATENÇÃO BASICA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 03840 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) DESSERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHO DE RAIO-X PORTÁTIL 25 MAX 90 KV MARCA UNIMAX, NO TOTAL DE 12 VISITAS TÉCNICAS SEN POR MÊS, QUANDO NECESSÁRIA, CHECANDO OS PRINCIPAIS ITENS DE FUNCIONAMENTO, AJUSTAR OS CABOS, COLIMADOR LUMINOSO, TUBO DE RAIO- VERIFICAR VAZAMENTO DE ÓLEO, RENDIMENTO DE RAIO-X, CALIBRAGEM DO TE E MA, TROCA DE PEÇAS, BEM COMO PREVENIR E ORIENTAR EM RELAÇÃO AO M DO EQUIPAMENTO, OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVERÃO TER A RETAGUARDA I PROSSIONAL TECNICAMENTE HABILITADO DA CONTRATADA, DEVENDO ELABORA	Do Exercício X UN 12,00 800,00 9.600,0 NDO 01 -X IMPO KV AU USO DE AR E
Código Nome 11 SECRETARIA DE SAÚDE 006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE 10.301.1001-6059 ATENÇÃO BASICA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 03840 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) 0536 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHO DE RAIO-X PORTÁTIL 25 MAX 90 KV MARCA UNIMAX, NO TOTAL DE 12 VISITAS TÉCNICAS SEN POR MÊS, QUANDO NECESSÁRIA, CHECANDO OS PRINCIPAIS ITENS DE FUNCIONAMENTO, AJUSTAR OS CABOS, COLIMADOR LUMINOSO, TUBO DE RAIO- VERIFICAR VAZAMENTO DE ÓLEO, RENDIMENTO DE RAIO-X, CALIBRAGEM DO TE E MA, TROCA DE PEÇAS, BEM COMO PREVENIR E ORIENTAR EM RELAÇÃO AO MA DO EQUIPAMENTO. OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVERÃO TER A RETAGUARDA I PROSSIONAL TECNICAMENTE HABILITADO DA CONTRATADA, DEVENDO ELABORA PREENCHER UM RELATÓRIO, DESCRIMINADO POR APARELHO, COM O RESULTA	Do Exercício X UN 12,00 800,00 9.600,0 NDO 01 -X EMPO KV AU USO DE AR E NDO DAS
Código Nome 11 SECRETARIA DE SAÚDE 006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE 10.301.1001-6059 ATENÇÃO BASICA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 03840 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHO DE RAIO-X PORTÁTIL 25 MAX 90 KV MARCA UNIMAX, NO TOTAL DE 12 VISITAS TÉCNICAS SEN POR MÊS, QUANDO NECESSÁRIA, CHECANDO OS PRINCIPAIS ITENS DE FUNCIONAMENTO, AJUSTAR OS CABOS, COLIMADOR LUMINOSO, TUBO DE RAIO- VERIFICAR VAZAMENTO DE ÓLEO, RENDIMENTO DE RAIO-X CALIBRAGEM DO TE E MA, TROCA DE PEÇAS, BEM COMO PREVENIR E ORIENTAR EM RELAÇÃO AO MA DO EQUIPAMENTO, OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVERÃO TER A RETAGUARDA D PROSSIONAL TECNICAMENTE HABILITADO DA CONTRATADA, DEVENDO ELABOR, PREENCHER UM RELATÓRIO, DESCRIMINADO POR APARELHO, COM O RESULTA AFERIÇÕES E INSPEÇÕES, A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DOS SE	Do Exercício X UN 12,00 800,00 9.600,0 NDO 01 -X EMPO KV AU USO DE AR E NDO DAS ERVIÇOS
Código Nome 11 SECRETARIA DE SAÚDE 006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE 10.301.1001-6059 ATENÇÃO BASICA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 03840 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHO DE RAIO-X PORTÁTIL 25 MAX 90 KV MARCA UNIMAX, NO TOTAL DE 12 VISITAS TÉCNICAS SEN POR MÊS, QUANDO NECESSÁRIA, CHECANDO OS PRINCIPAIS ITENS DE FUNCIONAMENTO, AJUSTAR OS CABOS, COLIMADOR LUMINOSO, TUBO DE RAIO- VERIFICAR VAZAMENTO DE ÓLEO, RENDIMENTO DE RAIO-X, CALIBRAGEM DO TE E MA, TROCA DE PEÇAS, BEM COMO PREVENIR E ORIENTAR EM RELAÇÃO AO MA DO EQUIPAMENTO, OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVERÃO TER A RETAGUARDA I PROSSIONAL TECNICAMENTE HABILITADO DA CONTRATADA, DEVENDO ELABORA PREENCHER UM RELATÓRIO, DESCRIMINADO POR APARELHO, COM O RESULTA	Do Exercício X UN 12,00 800,00 9.600,0 NDO 01 -X EMPO KV AU USO DE AR E NDO DAS ERVIÇOS
Código Nome 11 SECRETARIA DE SAÚDE 006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE 10.301.1001-6059 ATENÇÃO BASICA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 03840 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHO DE RAIO-X PORTÁTIL 25 MAX 90 KV MARCA UNIMAX, NO TOTAL DE 12 VISITAS TÉCNICAS SEN POR MÊS, QUANDO NECESSÁRIA, CHECANDO OS PRINCIPAIS ITENS DE FUNCIONAMENTO, AJUSTAR OS CABOS, COLIMADOR LUMINOSO, TUBO DE RAIO- VERIFICAR VAZAMENTO DE ÓLEO, RENDIMENTO DE RAIO-X, CALIBRAGEM DO TE E MA, TROCA DE PEÇAS, BEM COMO PREVENIR E ORIENTAR EM RELAÇÃO AO MA DO EQUIPAMENTO, OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVERÃO TER A RETAGUARDA D PROSSIONAL TECNICAMENTE HABILITADO DA CONTRATADA, DEVENDO ELABOR, PREENCHER UM RELATÓRIO, DESCRIMINADO POR APARELHO, COM O RESULTA AFERIÇÕES E INSPEÇÕES, A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DOS SE DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO, PELO PRAZO M	Do Exercício X UN 12,00 800,00 9.600,0 NDO 01 -X IMPO KV AU USO DE AR E IDO DAS ERVIÇOS tÍNIMO
Código Nome 11 SECRETARIA DE SAÚDE 006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE 10.301.1001-6059 ATENÇÃO BASICA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 03840 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHO DE RAIO-X PORTÁTIL 25 MAX 90 KV MARCA UNIMAX, NO TOTAL DE 12 VISITAS TÉCNICAS SEN POR MÊS, QUANDO NECESSÁRIA, CHECANDO OS PRINCIPAIS ITENS DE FUNCIONAMENTO, AJUSTAR OS CABOS, COLIMADOR LUMINOSO, TUBO DE RAIO- VERIFICAR VAZAMENTO DE ÓLEO, RENDIMENTO DE RAIO-X CALIBRAGEM DO TE E MA, TROCA DE PEÇAS, BEM COMO PREVENIR E ORIENTAR EM RELAÇÃO AO MA DO EQUIPAMENTO, OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVERÃO TER A RETAGUARDA D PROSSIONAL TECNICAMENTE HABILITADO DA CONTRATADA, DEVENDO ELABOR, PREENCHER UM RELATÓRIO, DESCRIMINADO POR APARELHO, COM O RESULTA AFERIÇÕES E INSPEÇÕES, A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DOS SE DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO, PELO PRAZO M	Do Exercício X UN 12,00 800,00 9.600,0 NDO 01
Código Nome 11 SECRETARIA DE SAÚDE 006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE 10.301.1001-6059 ATENÇÃO BASICA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 03840 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHO DE RAIO-X PORTÁTIL 25 MAX 90 KV MARCA UNIMAX, NO TOTAL DE 12 VISITAS TÉCNICAS SEN POR MÊS, QUANDO NECESSÁRIA, CHECANDO OS PRINCIPAIS ITENS DE FUNCIONAMENTO, AJUSTAR OS CABOS, COLIMADOR LUMINOSO, TUBO DE RAIO- VERIFICAR VAZAMENTO DE ÓLEO, RENDIMENTO DE RAIO-X CALIBRAGEM DO TE E MA, TROCA DE PEÇAS, BEM COMO PREVENIR E ORIENTAR EM RELAÇÃO AO MA DO EQUIPAMENTO, OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVERÃO TER A RETAGUARDA D PROSSIONAL TECNICAMENTE HABILITADO DA CONTRATADA, DEVENDO ELABOR, PREENCHER UM RELATÓRIO, DESCRIMINADO POR APARELHO, COM O RESULTA AFERIÇÕES E INSPEÇÕES, A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DOS SE DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO, PELO PRAZO M	Do Exercício X UN 12,00 800,00 9.600,00 NDO 01 -X IMPO KV AU USO DE AR E IDO DAS ERVIÇOS IÍNIMO Total da dotação 9.600,00
Código Nome 11 SECRETARIA DE SAÚDE 006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE 10.301.1001-6059 ATENÇÃO BASICA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 03840 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) 0536 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHO DE RAIO-X PORTÁTIL 25 MAX 90 KV MARCA UNIMAX, NO TOTAL DE 12 VISITAS TÉCNICAS SEN POR MÊS, QUANDO NECESSÁRIA, CHECANDO OS PRINCIPAIS ITENS DE FUNCIONAMENTO, AJUSTAR OS CABOS, COLIMADOR LUMINOSO, TUBO DE RAIO- VERIFICAR VAZAMENTO DE ÓLEO, RENDIMENTO DE RAIO-X, CALIBRAGEM DO TE E MA. TROCA DE PEÇAS, BEM COMO PREVENIR E ORIENTAR EM RELAÇÃO AO MA DO EQUIPAMENTO, OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVERÃO TER A RETAGUARDA D PROSSIONAL TECNICAMENTE HABILITADO DA CONTRATADA, DEVENDO ELABOR, PREENCHER UM RELATÓRIO, DESCRIMINADO POR APARELHO, COM O RESULTA AFERIÇÕES E INSPEÇÕES, A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DOS SE DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO, PELO PRAZO M	Do Exercício X UN 12,00 800,00 9.600,00 NDO 01 -X IMPO KV AU USO DE AR E IDO DAS ERVIÇOS IÍNIMO Total da dotação 9.600,00
Código Nome 11 SECRETARIA DE SAÚDE 006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE 10.301.1001-6059 ATENÇÃO BASICA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 03840 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) 0536 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHO DE RAIO-X PORTÁTIL 25 MAX 90 KV MARCA UNIMAX, NO TOTAL DE 12 VISITAS TÉCNICAS SEN POR MÊS, QUANDO NECESSÁRIA, CHECANDO OS PRINCIPAIS ITENS DE FUNCIONAMENTO, AJUSTAR OS CABOS, COLIMADOR LUMINOSO, TUBO DE RAIO- VERIFICAR VAZAMENTO DE ÓLEO, RENDIMENTO DE RAIO-X, CALIBRAGEM DO TE E MA. TROCA DE PEÇAS, BEM COMO PREVENIR E ORIENTAR EM RELAÇÃO AO MA DO EQUIPAMENTO, OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVERÃO TER A RETAGUARDA D PROSSIONAL TECNICAMENTE HABILITADO DA CONTRATADA, DEVENDO ELABOR, PREENCHER UM RELATÓRIO, DESCRIMINADO POR APARELHO, COM O RESULTA AFERIÇÕES E INSPEÇÕES, A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DOS SE DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO, PELO PRAZO M	Do Exercício X UN 12,00 800,00 9.600,00 NDO 01 -X IMPO KV AU USO DE AR E IDO DAS ERVIÇOS IÍNIMO Total da dotação 9.600,00
Código Nome 11 SECRETARIA DE SAÚDE 006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE 10.301.1001-6059 ATENÇÃO BASICA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 03840 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) 0536 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHO DE RAIO-X PORTÁTIL 25 MAX 90 KV MARCA UNIMAX, NO TOTAL DE 12 VISITAS TÉCNICAS SEN POR MÊS, QUANDO NECESSÁRIA, CHECANDO OS PRINCIPAIS ITENS DE FUNCIONAMENTO, AJUSTAR OS CABOS, COLIMADOR LUMINOSO, TUBO DE RAIO- VERIFICAR VAZAMENTO DE ÓLEO, RENDIMENTO DE RAIO-X, CALIBRAGEM DO TE E MA, TROCA DE PEÇAS, BEM COMO PREVENIR E ORIENTAR EM RELAÇÃO AO MA DO EQUIPAMENTO, OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVERÃO TER A RETAGUARDA D PROSSIONAL TECNICAMENTE HABILITADO DA CONTRATADA, DEVENDO ELABOR, PREENCHER UM RELATÓRIO, DESCRIMINADO POR APARELHO, COM O RESULTA AFERIÇÕES E INSPEÇÕES, A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DOS SE DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO, PELO PRAZO M	Do Exercício X UN 12,00 800,00 9.600,00 NDO 01 -X IMPO KV AU USO DE AR E IDO DAS ERVIÇOS IÍNIMO Total da dotação 9.600,00 TOTAL 9.600,00

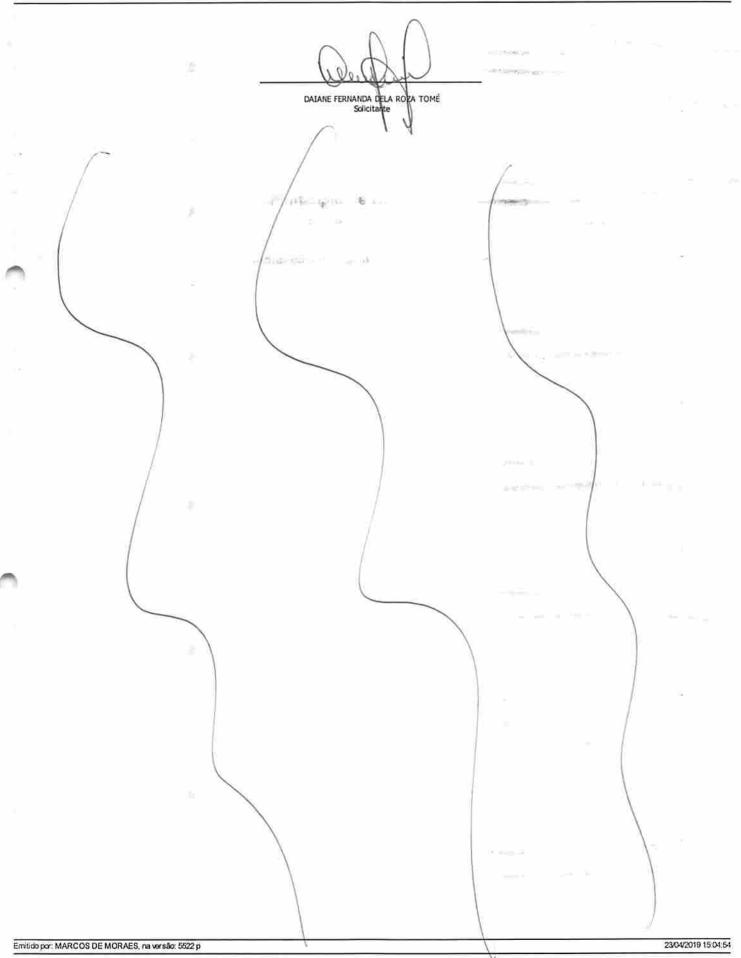


Município de Bandeirantes

Solicitação 269/2019

Termo de Referência Indicação de Recursos Orçamentários



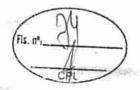




Município de Bandeirantes

Solicitação 268/2019

Termo de Referência Indicação de Recursos Orçamentários



Página:1

Vúrrero					
268	τιρο Contratação de Serviço		23/04/2019		Quantidade de itens 2
Solicitant		Processo	Gerado ————		
Cádigo 686-6	DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ	Número 361/2019		9	- 1- TO 1 10 A
ocal —— ódgo	None		~		
10001	Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde				
Órgão —		- Pagament	0		
	ECRETARIA DE SAÚDE	Forma EM ATÉ 3	0 DIAS	No.	
ntrega oca/	9.6	Prazo			
	RETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR	12 Meses	i		
Descriçã	ão:				
	TAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROC NÇÃO EM APARELHO DE RAIO-X E MAMOGRAFIA PARA O MUNICÍPIO			RAIO-X	Е
corret	da aparelho deverá ter sua processadora, solicitamos tamb iva do aparelho de raio-x e do mamógrafo, pois necessitam a qualidade da realização dos exames.				para
JU1 LOTE		11-11-1	0 444	Unitário	Mala
	Código Nome	Unidade	Quantidade	Unitario	Valo
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE				
	10.301.1003-6051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB				
	10.301.1003-6051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-			
	10.301.1003-6051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	01		Do Exercicio
	10.301,1003-6051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB 3.3,90.39,00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3,90.39,00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 03110 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	MES	12,00	900,00	
8384 LC TE C/ T/A Si M	10.301.1003-6051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12,00	900,00	
18384 LC TE CI TA SI MI DI	10.301.1003-6051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 03110 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) DOCAÇÃO 01 DE PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE FILMES PARA MAMOGRAFIA, CON ENDO: BOMBA DE CIRCULAÇÃO EXTERNA COM 1800 RPM PARA OS QUÍMICOS ONTROLE DE TEMPERATURAS DOS QUÍMICOS COM DF 05 GRAUS NO MÁXIMO ANQUES ITERNO DA MAQUINA (3) EM AÇO INÓX 316 L DE 8 LITROS CADA TEMPO DE ECO A SECO DE 3 MINUTOS E STAND-BY AJUSTÁVEL, SISTEMA DE CLEAN DE 8 EM 8 INUTOS PARA MATER UMIDO OS ROLETES, SISTEMA DE SECADOR COM MOTOR TURBO E VENTILAÇÃO 5000 RPM INCLUSO: MESA DE APOIO E RESERVATÓRIOS PARA OS		12,00	900,00	10.800,00
8384 LCC CC TA/ SSI MM DD QC 20535 SI PI	10.301.1003-6051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 03110 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) CCAÇÃO 01 DE PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE FILMES PARA MAMOGRAFIA, CON ENDO: BOMBA DE CIRCULAÇÃO EXTERNA COM 1800 RPM PARA OS QUÍMICOS ONTROLE DE TEMPERATURAS DOS QUÍMICOS COM DF 05 GRAUS NO MÁXIMO ANQUES ITERNO DA MAQUINA (3) EM AÇO INÓX 316 L DE 8 LITROS CADA TEMPO DE ECO A SECO DE 3 MINUTOS E STAND-BY AJUSTÁVEL, SISTEMA DE CLEAN DE 8 EM 8 INUTOS PARA MATER UMIDO OS ROLETES, SISTEMA DE SECADOR COM MOTOR TURBO E VENTILAÇÃO 5000 RPM INCLUSO: MESA DE APOIO E RESERVATÓRIOS PARA OS UÍMICOS ERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO MAMÓGRAFO 093 MARCA HILIPS, NO TOTAL DE 12 VISITAS TÉCNICAS SENDO 1 POR MÊS QUANDO NECESSÁRIA, HECANDO OS PRINCIPAIS ITENS DE FUNCIONAMENTO, CALIBRAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E PEÇAS REPARAMENTRIZAÇÃO, PLACAS DE COMANDO, BEM COMO ORIENTAR O MAL SO DO EQUIPAMENTO, OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVERÃO TER A RETAGUARDA DE		W-W-W-	Man of Bases	10.800,0
18384 LC TE CC TA SI MM DI 20535 SE CC DI UP	10.301.1003-6051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 03110 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) DOCAÇÃO 01 DE PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE FILMES PARA MAMOGRAFIA, CON ENDO: BOMBA DE CIRCULAÇÃO EXTERNA COM 1800 RPM PARA OS QUÍMICOS ONTROLE DE TEMPERATURAS DOS QUÍMICOS COM DF 05 GRAUS NO MÁXIMO ANQUES ITERNO DA MAQUINA (3) EM AÇO INÓX 316 L DE 8 LITROS CADA TEMPO DE ECO A SECO DE 3 MINUTOS E STAND-BY AJUSTÁVEL, SISTEMA DE CLEAN DE 8 EM 8 INUTOS PARA MATER UMIDO OS ROLETES, SISTEMA DE SECADOR COM MOTOR TURBO E VENTILAÇÃO 5000 RPM INCLUSO: MESA DE APOIO E RESERVATÓRIOS PARA OS UÍMICOS ERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO MAMÓGRAFO 093 MARCA HILIPS, NO TOTAL DE 12 VISITAS TÉCNICAS SENDO 1 POR MÊS QUANDO NECESSÁRIA, HECANDO OS PRINCIPAIS ITENS DE FUNCIONAMENTO, CALIBRAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E PEÇAS REPARAMENTRIZAÇÃO, PLACAS DE COMANDO, BEM COMO ORIENTAR O MAL	UN	W-W-W-	Man of Bases	10.800,00
B384 LC TE CC TA SI M DD Q Q 0535 SI CI DI U:	10.301.1003-6051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 03110 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) CCAÇÃO 01 DE PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE FILMES PARA MAMOGRAFIA, CON ENDO: BOMBA DE CIRCULAÇÃO EXTERNA COM 1800 RPM PARA OS QUÍMICOS ONTROLE DE TEMPERATURAS DOS QUÍMICOS COM DF 05 GRAUS NO MÁXIMO ANQUES ITERNO DA MAQUINA (3) EM AÇO INÓX 316 L DE 8 LITROS CADA TEMPO DE ECO A SECO DE 3 MINUTOS E STAND-BY AJUSTÁVEL, SISTEMA DE CLEAN DE 8 EM 8 INUTOS PARA MATER UMIDO OS ROLETES, SISTEMA DE SECADOR COM MOTOR TURBO E VENTILAÇÃO 5000 RPM INCLUSO: MESA DE APOIO E RESERVATÓRIOS PARA OS UÍMICOS ERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO MAMÓGRAFO 093 MARCA HILIPS, NO TOTAL DE 12 VISITAS TÉCNICAS SENDO 1 POR MÊS QUANDO NECESSÁRIA, HECANDO OS PRINCIPAIS ITENS DE FUNCIONAMENTO, CALIBRAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E PEÇAS REPARAMENTRIZAÇÃO, PLACAS DE COMANDO, BEM COMO ORIENTAR O MAL SO DO EQUIPAMENTO, OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVERÃO TER A RETAGUARDA DE ROSSIONAL TECNICAMENTE HABILITADO DA CONTRATADA, DEVENDO ELABORAR E REENCHER UM RELATÓRIO, DESCRIMINADO POR APARELHO, COM O RESULTADO DAS FERIÇÕES E INSPEÇÕES, A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DOS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO, PELO PRAZO MÍNIMO E 03 MESES.	UN	12,00	770,00	9.240,00
B384 LC TE CC TA SI M DD Q Q 0535 SI CI DI U:	10.301.1003-6051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 03110 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) DOCAÇÃO 01 DE PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE FILMES PARA MAMOGRAFIA, CON ENDO: BOMBA DE CIRCULAÇÃO EXTERNA COM 1800 RPM PARA OS QUÍMICOS ONTROLE DE TEMPERATURAS DOS QUÍMICOS COM DF 05 GRAUS NO MÁXIMO ANQUES ITERNO DA MAQUINA (3) EM AÇO INÓX 316 L DE 8 LITROS CADA TEMPO DE ECO A SECO DE 3 MINUTOS E STAND-BY AJUSTÁVEL, SISTEMA DE CLEAN DE 8 EM 8 INUTOS PARA MATER UMIDO OS ROLETES, SISTEMA DE SECADOR COM MOTOR TURBO E VENTILAÇÃO 5000 RPM INCLUSO: MESA DE APOIO E RESERVATÓRIOS PARA OS UÍMICOS ERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO MAMÓGRAFO 093 MARCA HILIPS, NO TOTAL DE 12 VISITAS TÉCNICAS SENDO 1 POR MÊS QUANDO NECESSÁRIA, HECANDO OS PRINCIPAIS ITENS DE FUNCIONAMENTO, CALIBRAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E PEÇAS REPARAMENTRIZAÇÃO, PLACAS DE COMANDO, BEM COMO ORIENTAR O MAL SO DO EQUIPAMENTO, OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVERÃO TER A RETAGUARDA DE ROSSIONAL TECNICAMENTE HABILITADO DA CONTRATADA, DEVENDO ELABORAR E REENCHER UM RELATÓRIO, DESCRIMINADO POR APARELHO, COM O RESULTADO DAS FERIÇÕES E INSPEÇÕES, A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DOS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO, PELO PRAZO MÍNIMO	UN	12,00	Man of Bases	9,240,0
B384 LC TE CC TA SI M DD Q Q 0535 SI CI DD U:	10.301.1003-6051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 03110 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) CCAÇÃO 01 DE PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE FILMES PARA MAMOGRAFIA, CON ENDO: BOMBA DE CIRCULAÇÃO EXTERNA COM 1800 RPM PARA OS QUÍMICOS ONTROLE DE TEMPERATURAS DOS QUÍMICOS COM DF 05 GRAUS NO MÁXIMO ANQUES ITERNO DA MAQUINA (3) EM AÇO INÓX 316 L DE 8 LITROS CADA TEMPO DE ECO A SECO DE 3 MINUTOS E STAND-BY AJUSTÁVEL, SISTEMA DE CLEAN DE 8 EM 8 INUTOS PARA MATER UMIDO OS ROLETES, SISTEMA DE SECADOR COM MOTOR TURBO E VENTILAÇÃO 5000 RPM INCLUSO: MESA DE APOIO E RESERVATÓRIOS PARA OS UÍMICOS ERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO MAMÓGRAFO 093 MARCA HILIPS, NO TOTAL DE 12 VISITAS TÉCNICAS SENDO 1 POR MÊS QUANDO NECESSÁRIA, HECANDO OS PRINCIPAIS ITENS DE FUNCIONAMENTO, CALIBRAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E PEÇAS REPARAMENTRIZAÇÃO, PLACAS DE COMANDO, BEM COMO ORIENTAR O MAL SO DO EQUIPAMENTO, OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVERÃO TER A RETAGUARDA DE ROSSIONAL TECNICAMENTE HABILITADO DA CONTRATADA, DEVENDO ELABORAR E REENCHER UM RELATÓRIO, DESCRIMINADO POR APARELHO, COM O RESULTADO DAS FERIÇÕES E INSPEÇÕES, A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DOS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO, PELO PRAZO MÍNIMO E 03 MESES.	UN	12,00 Total	770,00 da dotação	9.240,0
B384 LC TE CC TA SI M DD Q Q 0535 SI CC DD U:	10.301.1003-6051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 03110 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) CCAÇÃO 01 DE PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE FILMES PARA MAMOGRAFIA, CON ENDO: BOMBA DE CIRCULAÇÃO EXTERNA COM 1800 RPM PARA OS QUÍMICOS ONTROLE DE TEMPERATURAS DOS QUÍMICOS COM DF 05 GRAUS NO MÁXIMO ANQUES ITERNO DA MAQUINA (3) EM AÇO INÓX 316 L DE 8 LITROS CADA TEMPO DE ECO A SECO DE 3 MINUTOS E STAND-BY AJUSTÁVEL, SISTEMA DE CLEAN DE 8 EM 8 INUTOS PARA MATER UMIDO OS ROLETES, SISTEMA DE SECADOR COM MOTOR TURBO E VENTILAÇÃO 5000 RPM INCLUSO: MESA DE APOIO E RESERVATÓRIOS PARA OS UÍMICOS ERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO MAMÓGRAFO 093 MARCA HILIPS, NO TOTAL DE 12 VISITAS TÉCNICAS SENDO 1 POR MÊS QUANDO NECESSÁRIA, HECANDO OS PRINCIPAIS ITENS DE FUNCIONAMENTO, CALIBRAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E PEÇAS REPARAMENTRIZAÇÃO, PLACAS DE COMANDO, BEM COMO ORIENTAR O MAL SO DO EQUIPAMENTO, OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVERÃO TER A RETAGUARDA DE ROSSIONAL TECNICAMENTE HABILITADO DA CONTRATADA, DEVENDO ELABORAR E REENCHER UM RELATÓRIO, DESCRIMINADO POR APARELHO, COM O RESULTADO DAS FERIÇÕES E INSPEÇÕES, A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DOS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO, PELO PRAZO MÍNIMO E 03 MESES.	UN	12,00 Total	770,00 da dotação TOTAL	9.240,00
18384 LC TE CC TA SI MM DI 10535 SI CC DI U: PP	10.301.1003-6051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 03110 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) CCAÇÃO 01 DE PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE FILMES PARA MAMOGRAFIA, CON ENDO: BOMBA DE CIRCULAÇÃO EXTERNA COM 1800 RPM PARA OS QUÍMICOS ONTROLE DE TEMPERATURAS DOS QUÍMICOS COM DF 05 GRAUS NO MÁXIMO ANQUES ITERNO DA MAQUINA (3) EM AÇO INÓX 316 L DE 8 LITROS CADA TEMPO DE ECO A SECO DE 3 MINUTOS E STAND-BY AJUSTÁVEL, SISTEMA DE CLEAN DE 8 EM 8 INUTOS PARA MATER UMIDO OS ROLETES, SISTEMA DE SECADOR COM MOTOR TURBO E VENTILAÇÃO 5000 RPM INCLUSO: MESA DE APOIO E RESERVATÓRIOS PARA OS UÍMICOS ERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO MAMÓGRAFO 093 MARCA HILIPS, NO TOTAL DE 12 VISITAS TÉCNICAS SENDO 1 POR MÊS QUANDO NECESSÁRIA, HECANDO OS PRINCIPAIS ITENS DE FUNCIONAMENTO, CALIBRAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E PEÇAS REPARAMENTRIZAÇÃO, PLACAS DE COMANDO, BEM COMO ORIENTAR O MAL SO DO EQUIPAMENTO, OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVERÃO TER A RETAGUARDA DE ROSSIONAL TECNICAMENTE HABILITADO DA CONTRATADA, DEVENDO ELABORAR E REENCHER UM RELATÓRIO, DESCRIMINADO POR APARELHO, COM O RESULTADO DAS FERIÇÕES E INSPEÇÕES, A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DOS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO, PELO PRAZO MÍNIMO E 03 MESES.	UN	12,00 Total	770,00 da dotação TOTAL	10.800,00

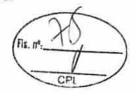


Emitido por: MARCOS DE MORAES, na versão: 5522 p

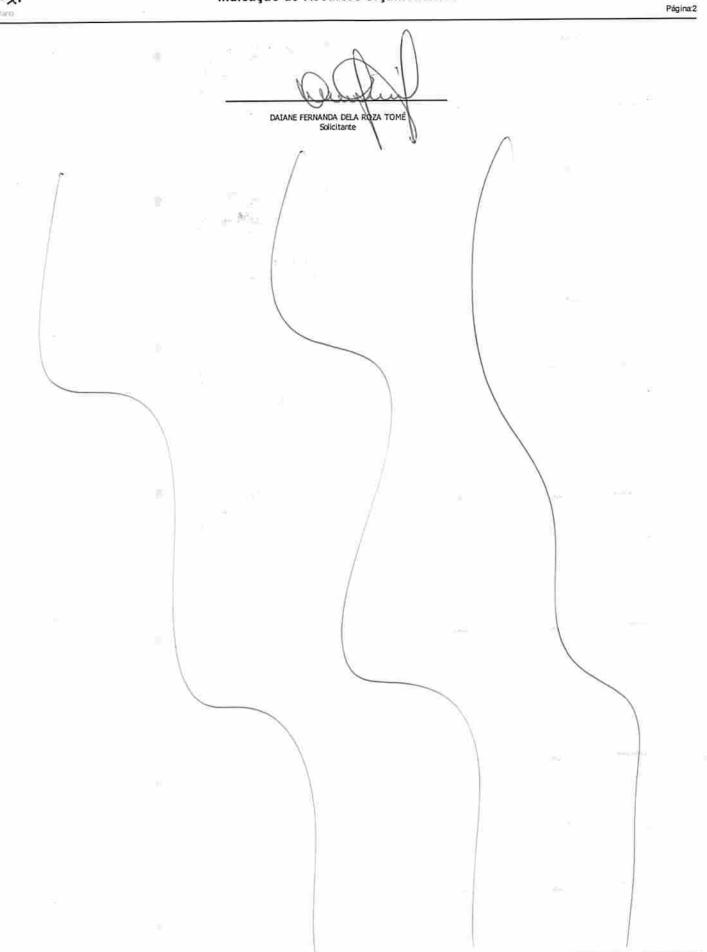
Município de Bandeirantes

Solicitação 268/2019

Termo de Referência Indicação de Recursos Orçamentários

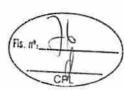


23/04/2019 14:57:50





ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 120/2019.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 105/2019. Pregão Presencial nº. 18/2019.

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE RAIO-X E MANUTENÇÃO EM APARELHO DE RAIO-X E MAMOGRAFIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº. 18/2019, para a contratação de Pessoa Jurídica para locação de equipamento processador automático de raio-x e manutenção em aparelho de raio-x e mamografía da Secretaria de Saúde do Município de Bandeirantes-Pr.

Consta no presente certame: justificativa da Secretária de Saúde; orçamentos; processos licitatórios do mesmo objeto; encaminhamento do Diretor de Compras e Secretário de Administração; despacho do prefeito autorizando o pleito; termo de referência; Parecer Contábil de Disponibilidade Orçamentária; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer; minuta do edital e anexos.

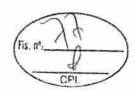
Consta no processo minuta do instrumento convocatório, instruído de edital de licitação, modelo de propostas de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, conforme legislação pertinente.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o menor preço por item como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93.



ESTADO DO PARANÁ



O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º da Lei 10.520/2002, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpre aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

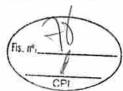
No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale esclarecer que a Lei 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 1º, parágrafo único).

Verificando que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, como:

- I Definição do objeto de forma clara e sucinta;
- II Local a ser retirado o edital;
- III Local, data e horário para abertura da sessão;
- IV Condições para participação;
- V Critérios para julgamento;



ESTADO DO PARANÁ



VI - Condições de pagamento;

VII - Prazo e condições para assinatura do contrato;

VIII - Sanções para o caso de inadimplemento;

IX - Especificações e peculiaridades da licitação.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

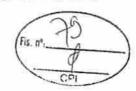
É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, gualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 16 defulho de 2019.

Leonel Lourenço Carrasco OAB/PR nº. 47.683.



ESTADO DO PARANÁ



EDITAL (EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

PREGÃO Nº 18/2019-PMB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2019- PMB

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço POR ITEM, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pelo Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto Municipal nº 2.488/2007, de 09 de maio de 2007 cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Edital e seus Anexos.

A ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO, devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita até o dia 06/08/2019 até às 09h00min (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457— Centro - CEP 86.360-000 — Bandeirantes — PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia 06/08/2019, às 09h10min (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Este pregão será conduzido pelo Pregoeiro o Sr. José Carlos Sitta e equipe de apoio os Srs. Marcos de Moraes e Antônio Donizete da Silva, designados através da Portaria nº 1.458/2019 de 08/01/2019.

Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo sitio eletrônico da mesma www.bandeirantes.pr.gov.br

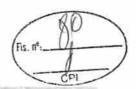
1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE DE 1.1 AUTOMÁTICO PROCESSADOR \mathbf{DE} RAIO-X E EQUIPAMENTO MANUTENÇÃO EM APARELHO DE RAIO-X E MAMOGRAFIA PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR com prazo de execução de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2 O limite máximo de preço global para este pregão é o de R\$ 29.640,00 (vinte e nove mil seiscentos e quarenta reais).



ESTADO DO PARANÁ



2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

- 2.1. Modelo declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital, (Anexo I);
- 2.2. Modelo declaração de Idoneidade que a empresa não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública e que não possui empregados menores de 18 anos nas condições vedadas pela legislação, (Anexo II);
- 2.3. Modelo carta credenciamento, (Anexo III);
- 2.4. Modelo padrão de Proposta de Preços, (Anexo IV);
- 2.5. Declaração de submissão, (Anexo V);
- 2,6. Atestado de Capacidade Técnica, (Anexo VI);
- 2.7. Modelo declaração de Banco, (Anexo VII);
- 2.8. Modelo Minuta de Contrato, (Anexo VIII);
- 2.9. Modelo Extrato de Contrato, (Anexo IX);
- 2.10. Manual de Procedimento de Proposta Eletrônica, (Anexo X);

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;
- 3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
- a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os municípios consorciados;
- c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores pertencentes à Administração Pública de Bandeirantes -PR.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos através do fone (43) 3542-4525-Ramal 224 ou pelo e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.
- 4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação e abertura do certame, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
- 4.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.



ESTADO DO PARANÁ



5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

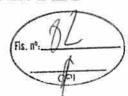
- 5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
- 5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
- 5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) tratando-se de representante legal da empresa (Proprietário/Sócio-Administrador/Presidente/Diretor), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
- b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado PROCURAÇÃO e ou CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO, ASSINAR DOCUMENTOS E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).
- 5.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto (RG, CNH).
- 5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.
- 5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
- 5.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- Obs. Se a proponente não apresentar representante legal devidamente credenciado, deverá mesmo assim enviar documentação da pessoa jurídica (Ex. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores para credenciamento. (Fora dos envelopes 01 Proposta de Preços e 02 Documentos de Habilitação), em envelope destinado para documentos de credenciamento, também inclusos documentos exigidos no item 6.1 e 6.2, a não apresentação desses documentos implicará na inabilitação da proponente.

6. DA APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

6.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) no local designado no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que



ESTADO DO PARANÁ



dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

- 6.1.1. Declaração dando ciência de que <u>CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO</u> para o presente certame licitatório, conforme modelo declaração constante no ANEXO II próprio deste Edital, diretamente ao Pregoeiro (apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento);
- 6.1.1.1 A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM PARTICIPAR DESTE PROCESSO LICITATÓRIO;
- 6.1.2. <u>CERTIDÃO</u> expedida pela <u>JUNTA COMERCIAL</u> do Estado da sede da empresa no caso de empresa enquadrada no sistema de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), apresentar diretamente ao Pregoeiro (apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento);
- 6.1.3. <u>CONSULTA DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</u> no caso de empresa OPTANTE OU NÃO, apresentar diretamente ao Pregoeiro (apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento);
- OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO E CONSULTA SOLICITADOS NOS ITENS 6.1.2 E 6.1.3, IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM OBTER OS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006;
- 6.1.4. em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposto de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2);
- 6.2. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.
- 6.2.1 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:
- a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

Edital n.º 18/2019	- PMB
PREGÃO PRESE	NCIAL
MUNICÍPIO DE I	BANDEIRANTES-PR
Envelope 01 - PF	ROPOSTA DE PREÇO
-	***************************************

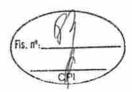
b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

Edital n.º 18/2019- PMB	
PREGÃO PRESENCIAL	
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR	
Envelope 02 – HABILITAÇÃO	
Proponente:	
Endereço:	
Fone/Fax:	
CNPJ:	

6.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão



ESTADO DO PARANÁ



da imprensa oficial; no caso de cópias, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

- 6.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.
- 6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.
- 6.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame ligitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.
- 6.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.
- 6.8. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE "1"

- 7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope "1".
- 7.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via datllografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do item devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:
- a) designação do número desta licitação;
- b) conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- c) conter, declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, ou com expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

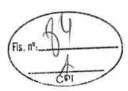
Obs: Preferencialmente a proposta deverá ser efetuada através de sistema eletrônico (esPROPOSTA), e será exigido esta declaração em papel a parte, dentro de envelope 01 – Proposta de Preços, conforme ANEXO V;

A não apresentação desta declaração na proposta escrita (digitada) e ou detrônica, implicara na inabilitação do licitante).

- d) a entrega do objeto ocorrerá autorização (solicitação), ou conforme necessidade prazos estipulados formalmente pela Prefeitura;
- 7.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou entre litam a variação dos custos.
- 7.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratá de la missão das licitantes proponentes às condições deste edital.



ESTADO DO PARANÁ



- 7.5. Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento dos serviços e equipamento ofertados e entregues na Prefeitura de Bandeirantes-PR.
- 7.6. As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, sem arredondamento.
- 7.7. Os serviços e equipamento cotados deverão apresentar MARCA. a falta implicara na desclassificação do item/lote.
- 7.7. Ficam vedadas:
- a) A subcontratação total do objeto pela CONTRATADA a outra empresa;
- b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.
- 7.8. Serão desclassificadas as propostas que:
- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou importam condições;
 - b) Apresentem valores manifestamente excessivos superior(es) ao(s) valor(es) máximo(s) para o(s) item(s) e total(is) do edital ou manifestamente inexequíveis;
 - c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "2"

8.1. As licitantes deverão apresentar no envelope "2" – "Documentos de Illa litação", documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente real rado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:
- a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
- é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanha a de prova de diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Não haverá necessidade da apresentação da documentação acione no envelope 02 HABILITAÇÃO, caso tenha sido apresentada no início do certame (crea encountrato).

- d) Declaração emitida pelo próprio proponente, de acordo com o modelo constante no ANEXO II, contendo as seguintes informações:
- que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, na forma do inciso IV do art. 87 da 1 d 8 666/93;
- de que a empresa não possui empregados menores de 18 anos, em to balho coturno, perigoso ou insalubre e nem emprega menores de 16 anos conforme inciso XXXI. do 171. 7º da Constituição Federativa do Brasil;

8.3. REGULARIDADE FISCAL:



ESTADO DO PARANÁ

- Fis. nº: Grill
- a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- c) Prova de regularidade com as fazendas:
- Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da empresa;
- Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda da sede da empresa;
- Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de alvará municipal, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
 - f) Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Ex. Paraná – CICAD, São Paulo – CADESP, etc.);

Obs: Não será aceito simples consulta ao Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços – SINTEGRA.

8.4. CAPACIDADE TÉCNICA:

 a) Apresentar no mínimo um Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, privada ou pública, conforme ANEXO V;

8.5. REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA:

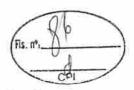
a) Certidão de falência e concordata:

8.6. DEMAIS DOCUMENTOS:

- a) Declaração informando a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente/poupança), com os seguintes dados: nome e número do Banco, número da agência, número e dígito da conta, data de abertura da conta, nome do correntista e cidade.
- 8.7. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela internet, dentro do prazo de validade, sujeitandoas a verificações, caso necessário.
- 8.8. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente, e não serão devolvidos, bem como cópia simples dos documentos, desde que o original seja apresentado para autenticação ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo.
- 8.9. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.
- 8.10. Considerar-se-ão como não apresentados, aqueles constantes no envelope "Habilitação" obtidos por cópia simples, quando não oferecidos os originais para a devida autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 8.11. As CERTIDÕES que NÃO contiverem prazos de validade serão aceitas até 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- 8.12. Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:



ESTADO DO PARANÁ



 a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;

2) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que apresentado justificativa plausível e aceita pela administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, caso u documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

8.13. A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea no item 7.10. número "2" implicará decadência do direito à contratação conforme art. 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Prefeitura Municipal convocar os licitar es renor escentes, na ordem

de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública pera recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legado a respectivo credenciamento, COMPROVANDO possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme modelo (ANEXO I), e, em em da pes a parados, a proposta comercial e a documentação de habilitação e, se for o caso, a Con litra familificada da Junta

Comercial da unidade federada da sede do proponente.

9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "1" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, confer da as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e aperares em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado de acordo con transfer em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado de acordo con transfer em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado de acordo con transfer em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado de acordo con transfer em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado de acordo con transfer em até dez por cento, relativamente a de menor preço para o objeto licitado de acordo con transfer em até dez por cento.

9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequente até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, que que sejam os preços

oferecidos nas suas propostas escritas.

9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances veridas pel representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sue a concernamento do julgamento deste.

9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seconcial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior propose as demais, em ordem decrescente de valor.

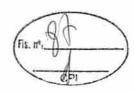
9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo prego apresentado pela licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentos, do más total do item,

inferiores à proposta de menor preço.



ESTADO DO PARANÁ



- 9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 9.10. Ás microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta lichação será observado:
- como critério desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Ocorrendo o contrate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microcmi resa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no praco máximo de cinco minutos POR ITEM/LOTE em situação de empate, sob pena de preclumo
- b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de peque a porte, na forma da alínea "a" deste item, será(ão) convocada(s) a(s) remanescente(s) na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que também atendam as exigências solicitadas a la destra "8".
- 9.11. No caso de equivalência do valor apresentado pela empresa, microem, resa e empresa de pequeno porte, classificada, no item apresentado na proposta de preços, será segui la a midem apresentada pelo sistema eletrônico para apresentação do primeiro lance.
- 9.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as proposes o Pregociro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, declarada miente a respeito.
- 9.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelore e membro a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para em mação das suas condições habilitatórias.
- 9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigirando a sua aceitabilidade a proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, at a tenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor a sua aceitabilidade a proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor a sua aceitable de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor a sua aceitable de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor a sua aceitabilidade a la composta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor a sua aceitabilidade a la composta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor a sua aceitabilidade a la composta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor a sua aceitabilidade a la composta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor a sua aceitabilidade a la composta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor a sua aceitabilidade a la composta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor a sua aceitabilidade a la composta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor a sua aceitabilidade a la composta que atenda ao edital aceitabilidade a la composta que atenda aceitabilidade a la composta que aceitabilidade a la composta de la composta que atenda aceitabilidade a la composta que atenda aceitabilidade a la composta que aceitabilidade a la composta de la composta que atenda aceitabilidade a la composta de la com
- 9.15. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qual per otorta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagem não demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualque de la conferencida em sua proposta.
- 9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o lical y acclarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 9.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) ser convocado administrativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o encerrando.
- 9.19. Não será motivo desclassificação simples omissões irrelevantes para do da proposta, ou sanáveis, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos descriptions.

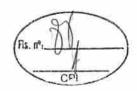
10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRAT

- 10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, a la constiguição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDITIRANTES

ESTADO DO PARA



no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo qu prazo da validade do contrato.

10.3. É facultado ao Município de Bandeirantes-PR, quando o con en la man comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de e assificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

10.4. A contratação pretendida deverá ser executada em a la localidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e accompliantes.

10.5. Os preços contratados poderão ser revisados/alterados, em la muilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previsto a Lei llo leral nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extinados ou exti disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da por de la la de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para a consecuente de conforme o

10.7. Constatada a necessidade do objeto, o Município de Bandeira de la la decida de emissão de autorização de compra ou outro instrumento equivalente em norma observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação v vencedor, relacionando-se o produto pretendido e suas quantidades suas respectivos preços propostos, devendo a entrega ser efetuada nas condições previstas, a do do objeto por parte da empresa vencedora, bem como a emissão da nota facilita do Município de Bandeirantes-PR.

10.8. O não fornecimento do produto no prazo estabelecido implia do direito do contratado a receber os pagamentos, sem prejuízo das sanções previoren da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ca ao mantidos pelo

11. DAS SANÇÕES

11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da injustificadamente a proceder à executar, apresentar pendências junt Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa ex retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a propcomportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou comete prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar Pública, pelo prazo de até 05 cinco anos, enquanto perdurarem os ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da r sem prejuízo das demais cominações legais.

11.2. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprim obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sude multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da propopoderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de inidônea.

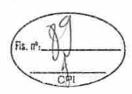
que se recusar . Administração ecrtame, ensejar o audar o serviço, ___antido o direito a Administração ntes da punição . j ...alidade, ficando de mente atualizado,

de adjudicatária das - le sur flear evidenciado e des técnicas dodo que a multa de ser declara



PREFEITURA MUNICIPAL DE L'ANTES

ESTADO DO PARA



- 11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Admission de Prodeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seu a licitante vencedora a licitante
- 11.3.1. Advertência:
- 11.3.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por sea réacta de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (de sento) estre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) oficialmente:
- 11.3.3. A multa a que alude este item não impede que a Adminis contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
- 11.3.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, de la comulta dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos por ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 11.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a 1/1 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar contratar de inidoneidade para licitar ou contratar de inidoneidade para licitar ou contratar de perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja propria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida e que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após de la la sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 11.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e imperator com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vence i a la la la la la la penalidades tratadas na condição anterior:
- 11.6. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregi
- 11.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujo. penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 11.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devic' sti a lo e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos ar derir mente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 11.9. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a consideração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contra la licitar poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as la licitar de scontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.9.1. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em ace a recursa de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total de acceptado a superiorida, sujeitando-a as penalidades aludidas no Item 11.1 deste Edital.
- 11.9.2. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitante Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em que de la medefina crime aplicável na situação fática ocorrida.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação do recento das seguintes dotações orcamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA
Saúde	3110-303	110001103011003605133903900

n previstas no

Γ	· CRIÇÃO	
ros	Serv. de Terceiros	



ESTADO DO PARA

E:		
Saúde	3840-303	110006103011001605933903907

Pessoa Juridica Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 13.1. O valor devido ao Contratado em relação aos valores unitários somente com apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devido Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento propriazo acima mencionado somente começará a correr após a devida respectiva Nota Fiscal Eletrônica devido Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento propriazo acima mencionado somente começará a correr após a devida respectiva devolvida e o pagamento fiscal/fatura ou circunstância que impeço devolvida e o pagamento fiscará pendente até que a licitante provincia hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus Bandeirantes-PR.
- 13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pende financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplên 13.4. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato contratual, e na hipótese de subsequentes prorrogações, os reajuste ano da data do último reajuste concedido.
- 13.5. Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acon palteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que reajuste.
- 13.6. Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônimesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, direcou poupança) do licitante, vedada a emissão de boleto bancário.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA

- 14.1. Constatada a necessidade do equipamento e serviços, o Depar. Bandeirantes-PR, emitirá ordem de serviço, bem como o respectivo do mesmo a Licitante vencedora:
- 14.2. O equipamento deverá ser entregue em até 05 (cinco) di Município de Bandeirantes-PR, após solicitação do Departamento de 14.3. Os serviços de manutenção serão executados mensalmente na Bandeirantes-PR;
- 14.4. As peças serão solicitadas conforme necessidade através de rede Compras do Município de Bandeirantes-PR.
- 14.3. Na entrega do equipamento e serviços, os mesmos serão via especificações solicitadas no Edital 18/2019 PMB, caso estiverem será rejeitado;
- 14.4. No caso de rejeição, a Licitante vencedora deverá providencia ser aplicada a multa estabelecida na Cláusula Décima §2, ficand custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o Meresponsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

attestada pelo(s) fiscal(is) do la contrarada. Se houver, o

n 30 da despesa aquela será a didas entendoras. Nesta no e/on-reapresentação do yao part a Município de

ir idação qualquer obrigação

poderi requerer reajuste nitidos somente upós um

demonstração analítica, da in solicitação do referido

pelo sistema bancário, na al ou por outra forma da na conta bancária (corrente

omprus de Município de arado, e funt a solicitação

a Secretaria de Saúde do lesta municipalidade; le Saúde do Município de

achação do Departamento

orificardo, se atendem às

substituição, sob pena de responsal indade todos os Bandeirantes-PR, não se



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOERANTES ESTADO DO PARA



14.5. A não entrega do equipamento e serviço no prazo previsto. ... in a aplicação das penas previstas no Item 11 deste Edital.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

- 15.1. O Município de Bandeirantes-PR, observadas razões de converto a opertunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedima a declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.
- 15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento co
- 15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência de mulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

- 16.1. Em qualquer fase do processo licitatório (credenciamento, ab proposta de preços; abertura e julgamento dos envelopes de doclicitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intencio pregoeiro e equipe de apoio o processo licitatório será interrompido prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, de protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR. Ficando os de para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começ. recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos :
- 16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a
- 16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante in recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vence
- 16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudica vencedor.
- 16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o fornecimento definido neste edital.

gamento dos envelopes de de lubilitação), qualquer orrer e se for acatado pelo estiver e será concedido o r protocoludo no setor de untes desde logo intimados er do término do prazo do

rifveis de aproveitamento.

lecadência do direito de

to da licitação ao licitante

rio será notificado para

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Propositiva autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Lei além da Lei Complementar 123/06.

s 10.520 07 e 8.666/93.

18 – DO PRAZO DE ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

- 18.1. O prazo para entrega será de até 05 (cinco) dias úteis.
- 18.2. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.
- 18.3. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês ap

do prazo de execução.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na ent

inamento e servicos.



ESTADO DO PARAN



- 19.2. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por interméd esse fim.
- 19.3. Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao of sto contratado, oriundo desta licitação.
- 19.4. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando en los lesempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.
- 19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do condição descrito no presente edital.
- 19.6 O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu criti lo de la recimentos e informações complementares.
- 19.7 Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas no la entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da licitante vencedora.
- 19.8. Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua propos: fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.
 - 19.9. Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificaçãos en das e o serviço entregue, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legis activamente;
 - 19.10. Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qu
 - 19.11. Rejeitar no todo, o serviço que a licitante vencedora executa pregão presencial nº 18/2019- PMB.
 - 19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objedescrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento precos do Mercado (IGP-M).

20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 20.1. Entregar os serviços e equipamento dentro do prazo fixado, em un inde com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;
- 20.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos servi de propriedade do Município de Bandeirantes-PR-, quando esses ten vencedor na execução do objeto;
- 20.3. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que pra execução do serviço;
- 20.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comercado adjudicação do contrato firmado:
- 20.5 Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no q Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribun apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execuç. pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;
- 20.6 Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidado as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação:
- 20.7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrate
- 20.8. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marc objeto proposto.

bigação contratual.

especificações do edital

onforme prazo e condição

do pelo Índice Geral de

numento ou a outros bens masionados pelo licitante

da pelo licitante vencedor na

i e à resultaridade junto à a r de Trabalho mediante le objeto, para a emissão de

igações assumidas, todas

-s e pittemes relativos ao

21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



ESTADO DO PARAN



- 21.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer o subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de étilicitação, de contratação e execução do objeto contratual.
- 21.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes prática
- "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor públicos execução de contrato;
- "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos e a objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "Prática colusivas": esquematizar ou estabelecer um acordo e p sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licita níveis artificiais e não competitivos:
- "Prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo l' contrato:
- "Prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou oct declarações falsas aos representantes do organismo financeiro mallo materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edi impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro ma 21.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinifinanciados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o casa de la constatar della constatar de la constatar de la constatar della constatar de la constatar della constatar de la constatar de la constatar de ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, comsiparticipar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo cra-21.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante ve hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente. mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organia formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Tvar por seus fornecedores e dumnte todo o processo de

- indiretamente, qualquer peesso de licitação ou na
- a ou mais licitantes, com ou a lo estabelecer preços em
- morretamente, as pessoas ou ou afear a execução do
- as em inspeções ou fazer a ta e objetivo de impedir Il atos cuja intenção seja atemi promover inspeção.
- und inulalitateral, mediante ou pessoa física, inclusive n a outriga de contratos da et diretamente a milivas nu obstrutivas ao
- · urda e nuturiza que, nas mo financeiro multilateral,) re un pesseus por ele instrumentalis, contas

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

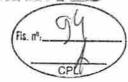
- 22.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apolo o con la le solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
- 22.3. No interesse do Município de Bandeirantes-PR sem que caiba a su estes qualques reclamação ou indenização, poderá ser:
- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo practical
- 22.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirma de la secola concelamento de propostas após a sua entrega.
- 22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não in desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata e y realização da sessão pública de Pregão.

good and documentos

chatmoento do licitante, A da sua proposta durante a



ESTADO DO PAR 1 1



22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interp disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interes segurança da contratação.

'as en favor de ampliação da Adrel nistração, a finalidade e a

22.7. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são ma del s ex implificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente na las com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada tima delas, sob pena de inabilitação expressa.

22 - ARBITRAMENTO E FORO

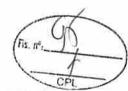
22.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento des termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Bandeirantes-PR, 16 de julho de 2011 -

ANTONIO CARLOS ZANARO Secretário de Administração



ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 18/2019-PMB

(Razão Social de	LICITANTE)	, inscrita no	CNPJ sob o n°
8	, sediada na	(endereço complete	o), declara, sob as
penas da Lei, para os fins	requeridos no inciso	VII, do artigo 4° da Le	ei n° 10.520 de 17
de julho de 2002, que cu	mpre plenamente os	s requisitos de habilitad	ção constantes no
presente edital.			
,de	de 2019.		

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 18/2019

	(Razão	Socia	l do	LICI	TAN	ΤЕ),	inscrita	no	CNPJ	sob	0	nº
		, s	ediad	a na (en	dereç	o comp	oleto)	_ , d	eclara, so	b as p	penas	da
Lei, para	os fins d	e direito	o, na o	qualidad	e de j	propon	ente do p	roceo	dimento l	icitató	ório, o	que
tem por	objeto C	ONTRA	ΑΤΑζ	CÃO DE	E PES	SSOA	JURIDIC	CA P	ARA LO	CAÇ	ÃO	DE
EQUIPA	MENTO	PROCI	ESSA	DOR A	UTO	MÁTIC	O DE R	AIO-	X E MA	NUT!	ENÇ	ÃO
EM A	PARELH	O DE	R	AIO-X	E	MAM	OGRAF	ΙA	MUN	ICÍPI	O	DE
BANDE	IRANTES	S-PR, s	ob a	modali	dade	Pregão	Presenc	cial I	EDITAL	N.º 1	8/20	19,
instaurac	lo pelo M	unicípio	de B	andeira	ntes-P	R:						

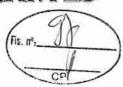
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

. de	de 2019.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

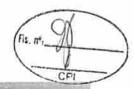
Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio Município de Bandeirantes-PR

A empresa	, com sede em	, na Rua/Av
, no, Bairro	o, CEP	, inscrita no Cadastro
Nacional de Pessoa Jurídica - C	NPJ sob o nº,	pelo presente, credenciamos o
(a) Sr(a) portado	or (a) da Cédula de Ide	ntidade sob o nº
(SSP/) e Cadastro de Pes	ssoa Física - CPF sob o	nº, residente e
domiciliado na Rua/Av	n°, Ba	irro, CEP.
, na cidade de	Estado do	(a), a participar
do procedimento licitatório, qu	uem tem por objeto CO	NTRATAÇÃO DE PESSOA
JURIDICA PARA LOCAÇÃO	DE EQUIPAMENTO PRO	CESSADOR AUTOMÁTICO
DE RAIO-X E MANUTENÇÃ	O EM APARELHO DE	RAIO-X E MAMOGRAFIA
MUNICÍPIO DE BANDEIRA	NTES-PR, sob a modalid	lade de Pregão Presencial nº
18/2019 instaurado pelo Municíp	oio de Bandeirantes-PR.	
Na qualidade de rep	resentante legal da empres	a abaixo referida outorga-se ao
(á) acima credenciado (a), podere	es de Formular Lances, Neg	gociar Preço, Interpor Recursos
e Desistir de sua Interposição.		
, de	de 2019.	

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF) (Reconhecer Firma)



ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

PROPONENTE:	
CNPJ:	FONE/FAX:(0xx)
E-MAIL:	

Ao Sr. Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 18/2019- PMB

Processo administrativo nº 105/2019- PMB

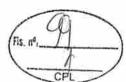
Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa. nossa proposta de preços relativa à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTO DE TORNO E SOLDA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
1	12	MÊS	LOCAÇÃO DE 01 PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE FILMES PARA MAMOGRAFIA, CONTENDO: BOMBA DE CIRCULAÇÃO EXTERNA COM 1800 RPM PARA OS QUÍMICOS, CONTROLE DE TEMPERATURAS DOS QUÍMICOS COM DF 05 GRAUS NO MÁXIMO, TANQUES INTERNO DA MÁQUINA (03) EM AÇO 316 L DE 8 LITROS CADA TEMPO DE SECO A SECO DE 3 MINUTOS E STAND- BY AJUSTÁVEL, SISTEMA DE CLEAN DE 8 EM 8 MINUTOS PARA MANTER		900,00	10.800,00



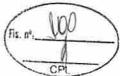
ESTADO DO PARANÁ



					CPL
			UMIDO OS ROLETES, SISTEMA DE SECADOR COM MOTOR TURBO DE VENTILAÇÃO 5000 RPM INCLUSO: MESA DE APOIO E RESERVATÓRIO PARA OS QUÍMICOS.		
.2	12	UND	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO MAMÓGRAFO 093 MARCA PHILIPS, NO TOTAL DE 12 VISITAS TÉCNICAS SENDO 1 POR MÊS QUANDO NECESSÁRIA, CHECANDO OS PRINCIPAIS ITENS DE FUNCIONAMENTO, CALIBRAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS REPARAMENTRIZAÇÃO, PLACAS DE COMANDO, BEM COMO ORIENTAR O MAL USO DO EQUIPAMENTO, OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVERÃO TER A RETAGUARDA DE PROSSIONAL TECNICAMENTE HABILITADO DA CONTRATADA, DEVENDO ELABORAR E PREENCHER UM RELATÓRIO, DESCRIMINADO POR APARELHO, COM O RESULTADO DAS AFERIÇÕES E INSPEÇÕES, A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO, PELO PRAZO MÍNIMO DE 03 MESES.	770,00	9.240,00



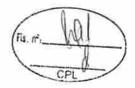
ESTADO DO PARANÁ



			SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHO DE RAIO-X PORTÁTIL 25 max 90 KV MARCA UNIMAX, NO TOTAL DE 12 VISITAS TÉCNICAS SENDO 01 POR MÊS, QUANDO NECESSÁRIA, CHECANDO OS PRINCIPAIS ITENS DE FUNCIONAMENTO, AJUSTAR OS CABOS, COLIMADOR LUMINOSO, TUBO DE RAIO-X,		CPL
3	12	UND	VERIFICAR VAZAMENTO DE ÓLEO, RENDIMENTO DE ALIO-X, CALIBRAGEM DO TEMPO KV E MA, TROCA DE PEÇAS, BEM COMO PREVENIR E ORIENTAR EM RELAÇÃO AO MAU USO DO EQUIPAMENTO. OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVERÃO TER A RETAGUARDA DE PROSSIONAL TECNICAMENTE HABILITADO DA CONTRATADA, DEVENDO ELABORAR E PREENCHER UM RELATÓRIO, DESCRIMINADO POR APARELHO, COM O RESULTADO DAS AFERIÇÕES E INSPEÇÕES, A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	800,00	9.600,00
			CORRETIVA E PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO, PELO PRAZO MÍNIMO DE 03 MESES. TOTAL DO LOTE 01		29.640,00



ESTADO DO PARANÁ



O preço total dos itens, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ (inserir o valor total da proposta) ((inserir o valor por extenso)).

O prazo de validade da proposta é de (mínimo 60(sessenta) dias).

O prazo de execução do objeto do referido item será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos a terceiros e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 18/2019-PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior. (Declaração obrigatória na Proposta).

OBS: - SE A PROPOSTA FOR EFETUADA VIA SISTEMA ELETRÔNICO SERÁ EXIGIDO ESTA DECLARAÇÃO EM PAPEL A PARTE, DENTRO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, CONFORME ANEXO V.

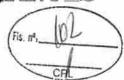
- A NÃO APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO TANTO NA PROPOSTA IMPRESSA COMO EM DOCUMENTO A PARTE JUNTO A PROPOSTA ELETRONICA, IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DO LICITANTE).

 de	de	201	9	

(Razão social, nome responsável legal, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal)



ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

(MODELO)

PROPONENTE:	.,,
CNPJ:	FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos a terceiros e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 18/2019-PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.
...... de de 2019.

(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)

(Apresentação obrigatória para a empresa que fizer a Proposta de Preços através do sistema eletrônico de proposta. Anexar junto a proposta dentro do envelope 01. A não apresentação dessa declaração implicara na inabilitação da licitante)



ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

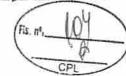
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Modelo)

Estabelecida	na	os fins de direito, que a emp					bairro
ļ		,	CEP	,	na	cidade	de
		estado do					
		am estar apta a cumprir coi					objetos
iornecidos), que	o doord	um estar apar a comprir con	n o oojoto nonao	o, mada toma	que a acc	doone.	
Por ser verdade,	firman	nos a presente,					
		d	e	de 2019			
(Assinat	tura do l	Servidor do órgão da Admi		a ou responsáv	el pela er	npresa)	
			ne legível				
		+	Cargo				
			Rg. CPF.				
		-	Ç.L.				

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

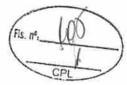
PROPONENTE:
DECLARAÇÃO
A Laboratoria de la companya de la c
Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente de procedimento licitatório, quem tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE RAIO-X E MANUTENÇÃO EM APARELHO DE RAIO-X E MAMOGRAFIA PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR sob a modalidade Pregão Presencial n.º 18/2019-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PF que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:
Banco: Agência nº: Nome da agência: Cidade da agência: Endereço da agência: Conta nº: Titular: Data de abertura:
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.
de 2019.

Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - CEP 86.360-000 - e-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br - Tel: (43) 3542-4525 - Fax 3542-3322 e CNPJ 76.235.753/0001-48

(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)



ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS

CONTRATO Nº __/2019 - PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2019- PMB.

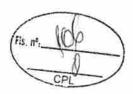
Pelo presente instrumento, o MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público,
com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná,
inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48,
neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr,, e
neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr,
expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de
Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº, abaixo assinado, doravante designado
CONTRATANTE de um lado e, de outro a empresa estabelecida na cidade de
, Estado de(o), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da
Fazenda sob nº, neste ato representada por seu, o Sr
, portador da Cédula de Identidade RG nº, expedida pela Secretaria
de Estado de Segurança Pública do e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da
Fazenda sob o nº, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as
normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o
presente Contrato de Prestação de Locação de Equipamento, Prestação de Serviços e Fornecimento de
Peças, em decorrência do PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 18/2019-PMB, mediante as seguintes
cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das
partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE RAIO-X E MANUTENÇÃO EM APARELHO DE RAIO-X E MAMOGRAFIA PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 18/2019, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em / /2019.



ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento/execução	do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA
), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega do equipamento,
prestação de serviços e fornecime	ento de peças .

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:

- §1º O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.
- §2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.
- §3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DESPESA FONTE		DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Saúde	3110-303	11000110301100360513390390000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica
Saúde	3840-303	11000610301100160593390390000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irreajustáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

- §1°. O prazo para entrega será de até 05 (cinco) dias úteis.
- §2°. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.
- §3°. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

- §1º Constatada a necessidade do equipamento e serviços, o Departamento de Compras do CONTRATANTE, emitirá ordem de serviço, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação do mesmo a CONTRATADA;
- §2º O equipamento deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis na Secretaria de Saúde do Município de Bandeirantes-PR, após solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE;
- §3º Os serviços de manutenção serão executados mensalmente na Secretaria de Saúde do CONTRATANTE;



ESTADO DO PARANÁ

- §4° As peças serão solicitadas conforme necessidade através de requisição/solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE.
- §5º Na entrega do equipamento e serviços, os mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no Edital 18/2019 PMB, caso estiverem em desacordo com as especificações, será rejeitado;
- §6º No caso de rejeição, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na Cláusula Décima §2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o CONTRATANTE, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.
- §7º A não entrega do equipamento e serviço no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas na Cláusula Décima deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- §1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.
- §2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.
- §3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.
- §4° Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.
- §5° Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.
- §6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.
- §7° Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.
- §8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.
- §9° Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;
- §10° Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.
- §11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 18/2019- PMB.
- §12°Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de preços do Mercado (IGP-M).

CLÁUSULA OITAVA - OBRIBAÇÕES DA CONTRATADA:

- §1°. Entregar os serviços e equipamento dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;
- §2°. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos serviços e equipamento ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;
- §3°. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução do produto;



ESTADO DO PARANÁ

- §4°. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;
- §5°. Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§6º . Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

§8°. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

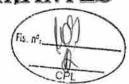
CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

- §1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:
- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato:
- h) ocorrência da caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.
- §2º Pelo CONTRATANTE:
- i) a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- k) b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- m) d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- §3º Pela CONTRATADA:
- n) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
- §4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:



ESTADO DO PARANÁ



§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais. §2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4° Advertência;

§5° Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente; §6° A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

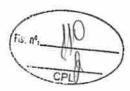
§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9° Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

- a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- §10° Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- §11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- §12° As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.



ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 18/2019- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

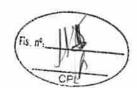
§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "Prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- §3º Na hipótese de financiamento, parcial o integra, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
- §4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:



ESTADO DO PARANÁ



§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1° Fazem parte integrante deste contrato, indepen licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8. estarem de acordo com as condições estabelecidas, as teor e valor, na presença de duas testemunhas.	666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por
, de de 2019.	
CONTRATANTE	CONTRATADO
Testemunhas:	
Testemunha 01	Testemunha 02



ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IX

EXTRATO DO CONTRATO (Publicação)

CONTRATO Nº ___/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE RAIO-X E MANUTENÇÃO EM APARELHO DE RAIO-X E MAMOGRAFIA PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: DOTAÇÃO

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Saúde	3110-303	11000110301100360513390390000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica
Saúde	3840-303	11000610301100160593390390000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

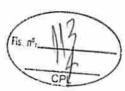
Bandeirantes,	de	de 2019
Danachantes		40 4019

CONTRATANTE

CONTRATADO



ESTADO DO PARANÁ



ANEXO X

PROCEDIMENTO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

- Para efetuar o Download do programa" PROPOSTA DE PREÇOS".
- Criar uma "PASTA DE TRABALHO" a qual sugerimos que formate com o nome:

Exemplo: PROPOSTA DE PREÇOS

- Entre no site www.bandeirantes.pr.gov.br do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

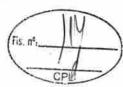


Clique em "Downloads" o qual arremeterá o usuário a página DOWNLOADS MAIS PROCURADOS, clicar no ícone (ES PROPOSTA - Programa para Licitações) e efetuar o download automaticamente:

- Aberta a janela, clique em Salvar, e salve esse aplicativo "EsProposta.exe" dentro da pasta PROPOSTA DE PREÇOS que foi criada.
- Após o arquivo salvo Descompactar dentro da pasta criada.
 Obs. Para descompactar clique com o botão direito do mouse em cima do aplicativo e depois em Sxtract Here, e aparecera o aplicativo EsProposta.exe, conforme desenho abaixo.



ESTADO DO PARANÁ





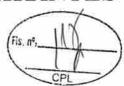
Es Proposta

- RETIRADA E OU SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: Entrar no ícone "Licitações" na página inicial do sitio eletrônico Município de Bandeirantes-PR, aparecerá os processos licitatórios a serem realizados e os já realizados. Clicar no processo licitatório de interesse, e abrira o aviso, o edital e a proposta eletrônica ou solicitar através do e-mail <u>licitacao@bandeirantes.pr.gov.br</u>. Após retirada proposta, deverá ser copiada e salva na pasta onde foi salvo o programa EsProposta.exe baixado.
- Para preencher a PROPOSTA DE PREÇOS, Clique em cima do ESprop.exe (), o qual abrirá o programa/aplicativo, clique em Arquivo Proposta ... em cima dos 3 pontinhos, abrira aplicativo com o nome do pregão, logo em seguida clique 2 vezes em cima do nome do pregão e aparecera os ITEMs e serviços e equipamento com uma faixa azul, clique em cima dela e abrira a proposta (OBS. Se for POR ITEMS e tiver mais de um clicar em cima do respectivo ITEM e ele abrira também), após aberto, devera ser preenchido com valor unitário e marca do produto, após clique em dados do fornecedor preencher os dados solicitados referente a empresa (nome razão social da empresa), depois clique em representante também preencha os dados referente ao representante legal da empresa e por ultimo quadro societário da empresa (cadastrar todos os sócios)
- Em seguida grava a proposta e imprime a mesma, assine e aplique o carimbo padronizado do CNPJ da empresa (Deverá ser inserido no envelope 01 proposta de preço).
 - Depois feche o programa, entre novamente na pasta Proposta de Preços, clique com o lado direito do mouse em cima da pasta de proposta enviada por e-mail e já lançada os valores COPIE e salve essa proposta de preferência em PEN-DRIVE ou também pode ser em CD, para nos remeter no dia do abertura e julgamento da licitação através do representante legal da empresa ou junto com os envelopes para lançarmos a proposta de preços no sistema da Prefeitura.

OBS. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo fone (43) 3542-4525 – ramal 224 – setor de Licitações.



ESTADO DO PARANÁ



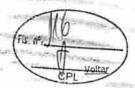
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 18/2019 – PMB (EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 6/08/2019 ás 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE RAIO-X E MANUTENÇÃO EM APARELHO DE RAIO-X E MAMOGRAFIA PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sitio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 06/08/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 17 de julho de 2019

ANZONIO CARLOS ZANARDO Secretário de Administração





Entidade Executora	MUNICÍPIO DE I	BANDEIRANTES			111111111111111111111111111111111111111
Ano*	2019	WVLandige		ALL THE RESIDENCE OF THE PERSON OF THE PERSO	Protection in the National Con-
№ licitação/dispensa/inexigibilidade*	18	ath and		THE PARTY OF THE PARTY.	Marie California Company
Modalidade*	Pregão	14		-2660	Heat -
Número edital/processo*	105/2019	× L	1 - + 1>		nen interesses
Instituição Financeira	Recursos pr	ovenientes de organism	os internacionals/	multilaterals de crédito	(Armindau)
Contrato de Empréstimo		65		15-1529	WENGE OF
Descrição Resumida do Objeto*	PROCESSADOR	D DE PESSOA JURÍDICA R AUTOMÁTICO DE RAIC FIA PARA O MUNICÍPIO	»X E MANUTENÇÃO	EQUIPAMENTO EM APARELHO DE RAIO- PR	
Forma de Avalição	Menor Preço		•		
Dotação Orçamentária*	110001103011	0036051339039000			The second second
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	29.640,00			Language William	The same of the sa
Data de Lançamento do Edital	17/07/2019				The state of
Data da Abertura das Propostas	06/08/2019	Data Registro	18/07/2019		400
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro		ar serioces	The second second
Data de Lançamento do Edital				,/04.00	
Data da Abertura das Propostas				121111	
		exclusivos para EPP/ME? rticipação para EPP/ME?		Percentual de participação:	0.00
Trata-se de obra com e				a commende personagent	0,00
Há prioridade para aquisições					- Highway

CPF: 20560486987 (Logout)

Edikar

Excluir

Municipalidades

Araucária

AVISO DE LICITAÇÃO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS -MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) - PREGÃO Nº 058/2019 - PROCESSO Nº 15223/2019

OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos e de expediente, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos. DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, sito na Rus Pedro Diuszez, nº 111, terreo, Centro - Arancária PR, até as 09:30 horas do día 05 de agosto de 2019 e a abertura se dará na mesma data e local às 10:00 horas, na Sala de Abertura de Licitações do Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração de Arancária, sito a Rua Pedro Deuszez, nº 160, Centro, Anaucária, do Estado do Paranã. O Edital completo e possíveis alterações estátão) disponível((veis) no site hapez/anatoaria atende net ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelos telefones (41) 3614-1509 (DLC)/3614-1445 (Prepociro), e-mail: wagner pratos/daravearia negovyle Araucária, 19 de julho de 2019, WAGNER MOREIRA DO PRADO - PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO - TIPO MENOR PRECO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19554/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019 -PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI

le empresa de engenharia para execução de serviços para regularização do talude com plantio de grama próximo a Canelia da Escola Municipal Irmã Elizabeth Werka, nos termos estabelecidos no Edital e seus . VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de R\$ 63.366,94 Dessenta e très mil, trezentos sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos). DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Os envelopes de habilitação e proposta deverão ser Protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Araucária/PR, sito a rua Pedro Druszez, nº térreo, centro, Arancária/PR, até às 13:30 horas do dia 67 de agosto de 2019 e a ahertura se dará no mesmo día às 14;00 horas, na Sala de Abertura de Licitações da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszez, n 160, sobreloja, centro, Araucária. PR. O Edital completo está disponível no site https://araucaria.atende.net ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelo telefune (41) 3614-1490. OBS: As empresas que não apresentarem o Certificado de Registro Cadastral do Município de Araucária, impreterivelmente deverão observar e atender a parte final do subitem 8.2.1.2. do Edital. Araucária, 19 de julho de 2019. AIRTON MOREIRA PINTO - Presidente da Cumissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

AVISO DE LICITAÇÃO - TIPO MENOR PRECO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20851/2019 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2019 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação de ruas nos Jardins Milão e Rio Juruá, no Bairro Costeira, trecho com extensão total de 1.308,33m e área de pavimentação igual a 7.873,60m², nos termos estabelecidos na Edital e seus Anexos. VALOR MÂXIMO: O preço total máximo e de R\$ 2.339,288,56 (Dois milliões, trezentos e trinta e nove mil, duzentos e oitenta e nquenta e seis centavos). DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Os envelopes de habilitação e proposta deverão ser Protocolados no Protocola Geral da Prefeitura Municipal de Araucária/PB. sito a rua Pedro Druszez, nº 111, térreo, centro, Araucária/PR, até às 13:30 horas do dia 26 de agosto de 2019 e a abertura se dará no mesmo dia às 34:90 buras, na Sala de Abertura de Licitações da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Fedro Deusrez, nº 169, sobreloja, centro, Araucária/PR. O. Edital completo está disponível no site https://araucaria.arende.nes ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9hi0 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelo telefone (41) 3614-1490. Araucaria, 19 de julho de 2019. AIRTON MOREIRA PINTO - Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

68579/2019

Assis Chateaubriand

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND AVISO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EDITAL DO PREGÃO 071/2019

O Município de Assis Chateaubriand - PR, com sede e foro no Centro Cívico, N.º 99, neste Municipio, torna público o 1º TERMO ADITIVO ao Edital do Pregão nº 071/2019, que tem por objeto aquisição de materiais o equipamentos para diversas oficinas desenvolvidas pela Assistência Social do Município de Assis Chateaubriand. Tudo conforme condições estabelecidas no Edital Retificado e no 1º Termo Aditivo que encontram-s disponivels no no site: www.assischateaubriand.pr.gov.br Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, junto ao Departamento de Compras, pelo site comprasassis@hotmail.com no horário de expediente, junto à Prefeitura Municipal, ou ainda pelos telefones 3528-8419 e 3528-8420, bem como de avisos que venham ser publicados no órgão oficial do Município.

Assis Charcathriand, 19 de julho de 2019

Antonio Rodrigues da Silva Gerente de Compras e Licitações

68561/2019

Astorga

AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE ASTORGA PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 9:00 (Nove horas), do día 05 de agosto de 2019, no Paço Municipal de Astorga-PR, licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo por objeto a aquisição de 01 veículo tipo van (15 tugares s/ adaptação), 61 veículo ambulância furgão, 02 veículos tipo passageiros e 01 veículo tipo van (castramovel), destinados ao Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço supramencionado, em horário comercial. Paço Municipal de Astorga-PR, 18 de julho de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA Pregoeiro

68410/2019

Bandeirantes

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 18/2019 - PMB (EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MED

O Municipio de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no día 06/08/2019 às 09h10mm, a licitação em referência, que tem por objeto CON-TRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE RAIO-X E MANUTENÇÃO EM APA-RELHO DE RAIO-X E MAMOGRAFIA PARA O MUNICÍPIO DE BANDEI-RANTES-PR. A reúrzdii do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sítio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 06/08/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 17 de julho de 2019

ANTONIO CARLOS ZANARDO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 19/2019 - PMB

Municipio de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 07/08/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRA-TAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO TIPO FCK PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS OBRAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sitio eletrônico da Prefeitura www.bandeirames. pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 07/08/2019 no Setar de Protocolo desta prefeitura. Bandeirantes-PR, 17 de julho de 2019

> ANTONIO CARLOS ZANARDO Secretário de Administração

REAVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 14/2019 - PMB (COM COTA PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bandeirantes, Estado do Parana avisa os interessados que ALTE-ROU e PRORROGOU para no día 09/08/2019 às 09h10min, a abentura do proces-so licitatório em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PUBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEJRANTES-PR, por motivo de alteração nas especificações dos produtos. A retirada do edital retificado será feita no departamento de Licitações da Pre-feitura ou através do siño eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita atê as 09hrs:00min do dia 09/08/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 19 de julho de 2019

ANTONIO CARLOS ZANARDO Secretário de Administração

68445/2019



CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

A Pregoeira do município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições informa aos interessados que a Impugnação ao Edital do referido Pregão, que tem como objeto Contratação de empresa para aquisição de suplemento para pacientes com riscos nutricional aumentado, atendendo pedidos administrativos e ordens judiclais da Secretaria Municipal de Saude deste município de Santa Luzia - PB, apresentado pela empresa MSA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LIDA Inscrita no CNPJ Nº 09.074.443/0002-82, foi DADO PROVIMENTO PARCIAL, nos termos da fundamentada resposta a impugnação e Alteração de Edital. Dessa forma a data de Abertura da referida Licitação fica alterada para o día 07 de Agosto de 2019 às 08:001s (horário local). Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede temporária da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 14:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Caboclo Abel, s/nº - Bairro Antônio Bento de Morais, na cidade de Santa Luzia/PB, ou pelo Fone: (83) 3461-2299,

Santa Luzia-PB, 23 de julho de 2019. NILSAMARA DE SOUZA AVELINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2019.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, torna público o resultado da habilitação dal TOMADA DE PREÇOS nº 003/2019, tendo como objeto a Contratação de Empresa para Drenagem e Pavimentação de diversas Ruas no Bairro Vidal de Negreiros, Santa Rita, PB, e ao mesmo tempo informa a Proposta Vencedora do referido certame. Na sessão do dia 5 de julho de 2019, participaram as empresas: ANTUNES ENGENHARIA EIREU (22.455.563/0001-07), EXTRA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIREU (11.094.173/0001-43), GASA ENGENHARIA LIDA (07.914.131/0001-23) e SUASSURANA ENGENHARIA LIDA (27.776.149/0001-13). Na segunda sessão, realizada no dia 8 de julho de 2019, foi apresentado o resultado da habilitação, em que as empresas ANTUNES ENGENHARIA EIREU, EXTRA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIREU e GASA ENGENHARIA LIDA, foram habilitadas, abrindo mão expressamente do prazo recursal. Em vista disso, nesta mesma sessão foram abertos os envelopes das Propostas Comerciais, onde o menor valor, RS 707.396,69 (setecentos e sete mil, tresentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos), foi apresentado pela empresa ANTUNES ENGENHARIA EIREU. Em vista disso, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, informa que a vencedora da Tomada de Preços nº 003/2019 é a ANTUNES ENGENHARIA EIREU.

Santa Rita-PB, 22 de julho de 2019. MARIA NEUMA DIAS Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

A Comissão de Ucitação da Prefeitura Municipal de Santo André torna público o resultado do Julgamento do Recurso Administrativo impetrado pela Empresa PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ERRELI EPP - CNPJ Nº 09.249.063/0001-50, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE SANTO ANDRE-PS-CONVENIO ANDRE-PS-CONVENIO ANDRE-PS-CONVENIO DOS ESPORTES, decide pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado pela empresa PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EREU EPP - CNPJ Nº 20.949.329/0001-00, mantendo a decisão no sentido marcar a data para abertura das propostas das empresas habilitadas para o dio 01/08/2019 as 08:30 horas. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Santo André-PB, 23 de julho de 2019. ERIKA OLIVEIRA DOS SANTOS Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2019

A Comissão Permanente de Licitação deste município comunica o indeferimento ao pedido de recurso interpostos pelas empresas Construtora princesa do vale - me e Cofern construções serviços tecnologia e locações - eirei. Comunica-se que a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 02/08/2019, às 14:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Informações: no horário das 07:00 As 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3444-2223. E-mail: pmsblicita@gmail.com.

São Bento-PB, 23 de julho de 2019. FLEDISON DE SOUZA RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019

O Município de Tenório/PB torna público que realizará no dia 08 de agosto de 2019, às 8h00min, licitação para contratação de empresa especializada na construção de sistema de abastecimento d'água simplificado na Zona Rural de Tenório PB. O Edital e seus componentes encontrarn-se à disposição dos interessados no site www.tenorio.pb.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Informações peto fone n° (0XX83) 3644-1001. 22/07/2019.

JACKSON DOUGLAS GUIMARĀES Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apolo, sediada na Av Carlos Pessoa, 92 - Centro - Umbuzeiro - PB, às 14:00 horas do dia 07 de Agosto de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de 01 (Um) Veículo, tipo Caminhão 0 km com carroceria, destinado aos trabalhos do Município de Umbureira. Recursos: previstos no orgamento vigente. Fundamento legal: lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municípal nº. 005/2017. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33951478. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Umbuzeiro-PB, 23 de julho de 2019. ALCEU DA COSTA LIMA

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORATIS. 11

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2019

Tipo Menor Preço Inte

O Município de Amaporã, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 066/2019, de 07/03/2019, torna público, que fará realizar-se no dia 15/08/2019, às 14h00min, na Prefeitura Municipial de Amaporã, sito à Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, licitação na modalitade Tornada de Preços, do Tipo Menor Preço, tem como Objeto Contratação de link dedicado ao acesso a Internet em Fibra Optica, disponibilizado conectividade a rede mundial - internet - Dedicado Full, com garantia de 100% (cem por cento) e 50% (cinquenta por cento) Dedicado IP Válido Fixo, com relocidade do acesso (símetria= download/apload), e Link Internet Via Ridio, para atendimento da secretaria de Administração, Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação Esporte e Cultura, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde, conforme Termo de Referência Anexo I, do Edital valor Máximo RS 63.649,20.

Edital na integra: O Edital poderá ser retirado no site www.amapora.pr.gov.br ou na Divisão de Compras e Licitação, em horário comercial. Informações fone: (44) 3437-8325.

Amapora, 23 de Julho de 2019. TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA Prefeita Municipal MAGDA JULIA DO CARMO PEREIRA Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2019 nº 022/2019-Menor Preço Lote
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa
para, fornecimento, instalação, remanejamento e remoção, de vidros temperados, vidros
comuns, vidros canelados, vidros boroal, vidros martelados, bem como manutenção, e
demais materials necessários, para atendimentos aos prédios públicos do município,
conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. Registro de Preços para 12 meses.

ABERTURA: 07/08/2019, as 09h00min, na Sala da Divisão de Compras e
Licitação, situada a Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, Amaporã - PR.
Edital na integra: O Edital deste processo poderá ser retirado no site
www.amapora.pr.gov.br, Informações fone: (44) 3437-8325.

Amaporã, 23 de julho de 2019. FLORENÇA THAIS CASTRO BORGES Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: n° 002/2017, Contrato: nº. 128/2017. 4º Termo Addivo, Pregão: nº. 001/2017.
PARTES: Município de Avaporigas e SEBASTÃO FERRIRA DA CRUZ, inscrito no CPF nº 278.566.239-34.
Objeto: Locação de Veículos com Motorista e Monitor para o Transporte Escolar para atender os alunos da flede Municípal e Estadual De Ensino, APAE sede e sub-sede e locação de Carninhão flavi bostérnico para prestar serviços na Central de Abastecimento da Merenda Escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
Objeto do Termo Aditivo: com fundamento no Processo Administrativo n°. 14237/19, de 20/05/2019 acordam as partes em acrescer 14 (quatorre) km por día na linha n.º 21, passando a quantidade total de 57 km/da para 71 km/dia. O acréscimo de quantitativo corresponde a um aumento aproximado de 20/75% sobre o valor contratual, com uma repercussão total no contrato de RS 11.096,54 (onze mil e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos), relativos a aplicação nos 169 (cento e sessenta e nove) días tetivos de execução do contrato a partir de 02.04.2019, totalizando para a linha o valor total de RS RS 64.562,54 (sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). Data e assinaturas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO PREGÃO PRESENCIAL 14/2019 - PMB

(COM COTA PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná avisa os interessados que ALTEROU
e PRORROGOU para no dia 09/08/2019 às 09h10min, a abertura do processo licitatório em
referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS
PUBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, por motivo de alteração nas específicações
dos produtos. A retirada do edital retificado será feita no departamento de Licitações da
Prefeitura ou através do sitio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega
dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do
dia 09/08/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 19 de julho de 2019 ANTONIO CARLOS ZANARDO Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019 - PMB

(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

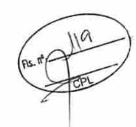
O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 06/08/2019 ás 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JUNIDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE RAIO-X E MANUTENÇÃO EM APARELHO DE RAIO-X E MAMOGRAFIA PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Ucitações da Prefeitura ou através do sitio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 06/08/2019 no Setor de Protocola desta prefeitura.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 07/08/2019 ás 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO TIPO FCK PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS OBRAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de ticitações da Prefeitura ou através do sitio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 07/08/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 17 de julho de 2019. ANTONIO CARLOS ZANARDO Secretário de Administração





PUBLICAÇÃO OFICIAL LEIS EBITAIS DECRETOS, E OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

It is composed to the property of the second
NOME	CARSO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
THISGO DOS SANTOS	MOTORISTA	ASSAL	12/07/19 A 12/07/19	DE JOGOS ABERTOS	R\$ 40,00
THIAGO DOS SANTOS	MOTORISTA	ASSA	13/07/19 A 13/07/19	LEVAR E TRAZER ALUNOS DA CREM PARA OS JOGOS ABERTOS	R\$ 40,00
1H460 00534NT05	MOTORISTA	ASSAI	14/07/19 A 14/07/19	DS JOGOS ABERTOS	R\$ 40.00
OLVALDO HITENCOURT KILHO	MOTORISTA	CONNELIG PROCORIO	16/07/19 A 16/07/19	TRANSP: DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESANIONIDE DE CARVACED.	TAOTORISTW:	AMINOROUS.	16/07/19 4 16/07/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAUDE	RS 40.00
HOINEY DO NASCIMIENTO	MOTORISTA	HANDAIA DO SUL	16/07/19 A 16/07/19	TRANSP, DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 75.00
CLENTON SOANES FERRO	MOTOHISTA	JACARI ZIMHO	16/07/19 A 16/07/19	LEVAR TÉCNICA PARA REUNIÃO NO SEGRAE	R\$ 40.00
CLEVTON SOARS FERRID	MOTORISTA	ANIBORIOA	17/07/19 A 17/07/19	LEVAR IDOSA PARA TRATAMENTO	R\$ 40,00
DOVALDO BITENCUCATELLED	MOTORISTA	COANEUD PROCÓPIO	17/07/19 A 17/07/19	TRANSP: DE PACIENTES DA SAÚDE	RS 40.00
CHSAN JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONGRUNA	17/07/19 A 17/07/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40.00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONORINA	17/07/19 A 17/07/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	RS 40,00
COLUMBIA DOMESTIMAN GOLANDA	MOTORISTA	CUBITIBA	16/07/19 A 20/07/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180.00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	AVINDINO	18/07/19 A 18/07/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OCVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	CERNETID NEOCQNO	16/07/19 A 18/07/19	TRANSP, DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40.00
HOINEY OD NASCIMENTO	MOTORISTA	AMBOROL	10/07/19 A 18/07/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAUDE	45 40.00
AMREOS BATISTA DA SUVA	4\$5571NTE \$000A7	CONTINUA	17:07/19 A 17/07/19	ACOMPANHAR PACIÉNTE ÉM INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA "VIGIASUS"	P\$ 50,00
FERMANDO DE LIMA	MOTORISTA	CUETIBA	17/07/19 A 17/07/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120.00

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS DEVOLVIDAS/CONCEDIDAS E NÃO REALIZADAS

Diamas CEVOLVIDAS no overcoulde 17/07/19 A 17/07/19

NOME	CARGO	DEVOLUÇÃO	VALOR
ERNARDO FADURA	MOTORSTA	17/07/19 A 17/07/19	H\$ 40,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

REAVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (4/2019 - PMB IS OMECOTA PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Municipio de benderrantes, Estado do Parana avisa os interessados que AL HIROU e PRORROCCIO para no dia 00/08/2019 as establiano, a abetina de processo belados o un referência, que tem por abjon. O O SEA O DE ALVIMANARIAS DO LED PARA ILLAMAÇÃO DE AMAS PUBLICAS DO SUNICIPIO DE BANDERANTEN-PR, por motivo de alterição não especificações produtos. A citação de sofial reviência esta poda na especificaçõe de aportações da Preteidina ou através do siño electrônico da Preteidina ou através do siño electrónico de preteidina da Preteidina ou através do siño electrónico de preteidina de la comencia de preteidina de la comencia de la come

Handeinuntes-PR. 19 de julho de 2019,

ANTONIO CARLOS ZANARDO Secretaro de Administração

PREFEITERA MUNICIPAL DE BANDETRANTES

LNERADO DEFERMENTO REFERENCIADO DA DE CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2008 PMIN

CONTRATANTI Municipio de Handeirontes, Estado do Puranti CUNTRATADA FLAVIO L. M. MIVASHIRO & CIA. LTDA: -ME OBBETO: AQUIRRA DE EQUIPAMENTOS DE ENFORMATICA: PERIFERCOS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES. PR INDETENTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES. PR INDETENTA DE SECRETA DE SECRETA DE CONTRATO EM UTICAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES. PR INDETENTA DE SECRETA DE CONTRATO DE CONTRATO EM UTICAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SECRETA DE CONTRATO EM UTICAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SECRETA DE CONTRATO DE SECRETA DE CONTRATO.

mandefrance PR 115 de jumo de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE HANDEIRANTES
LING MARTÍNS
CONTRATANTE
FLAVIO L M MIVASHIRO & CIA LEDA - ME
Flavo Luiz Massa Monshiro
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

White par

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 19/2019 - PMB

O Municipio de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará io da 07:08/2019 de 99h10min, a licitação em referência, que tem por objeto. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO TIPO FCK PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS OBRAS DO MUNICÍPIO DE HANDEIRANTES-PR. A retirisda do edital será feita no departamento de Licitações da Prefetura ou atraves do sitio eletrônico da Prefetina awas bandeirantes per sox by. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita ate as 09hrs 00min do dia 07:08/2019 no Setor de Protocolo desta prefetitura.

Bandeirantes-PR, 17 de julho de 2019.

ANTONIO CARLOS ZANARDO Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ERRATA

Na publicação do EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2019-PMB de PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019-PMB, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO VIÁRIA PÚBLICA E PREDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, na página nº 10 da Edição nº 1016, de 13 de julho de 2019 (sábado) do Jonnal Folha do Norte Parameiras

ONDE SE LÉ

CONTRATO Nº 135/2019-PMB

CONTRATO Nº 154/2019-PMB

LEIA-SE

Bandemantes-PR, 17 de julho de 2019.

Marcos de Morues Presidente da Comissão de Licitação Em Exercício



Portaria 12.268/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes. Estadu do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

EXONERAR, a pedido, a partir de 15 de Julho do corrente ano, a Sr* ROSANA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de "Auxiliar de Serviços Diversos", conforme requerimento 2220/2019.

Edificio da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Parana, em 17 de Julho de 2019.

> LINO MARTINS Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 18/2019 - PMB (EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME. EPP E MEI)

O Municipio de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no día 06/08/2019 às 09h10min, a heitação em referência, que tem por objeto. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE RAIO-X E MANUTENÇÃO EM APARELHO DE RAIO-X E MAMOGRAFIA PARA O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Lieitações da Prefeitura ou através do sistio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita soc 25 09hrs-0/lmin do dia 06/08/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR 17 de julho de 2019

ANTONIO CARLOS ZANARDO Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO PROKROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DE LICTIAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 16/2019 - PMB

O Municipio de Bandeirantes-PR avisa os interessados que PRORROGOU e ALTEROU para dia 12/08/2019 às 09h10min licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO. INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RELÓGIOS E SOFTWARE) PARA O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO. COM LEITOR BIOMÉTRICO, SEM MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sitio eletrônico da Prefeitura www.handeirantes.pr.gov.hr. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 12/08/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitara.

Bandeirantes, 19 de julho de 2019

ANTONIO CARLOS ZANARDO Secretário de Administração



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatorio

Numero do processo - 0002449/2019

0002449/2019

38 - Processo Licitationo

Numero de documento

Numero do processo:

Requerente

1384 - MULTI X - COMERCIO DE PRODUTOS RADIOGRAFICOS LTDA — CPF/CNPJ do requerente: 80.063.639/0001-55

CPF/CNPJ do beneficiano

Beneficiano Endereço

Solicitação

Nº 178 - 86046-040

Complemento

Loteamento

Condominio

Municipio: Londrina - PR

Barro

Lalelone E-mant

Celular

Notificado por E-mail

Local da protocolização 002 006 000 - Protocolo

Localização áficai

062 006 000 - Protocolo

Org. de destino

rotocolado por

Protocolo

Atualmente com. Protocolo

Situação

Não analisado

i m tramite. Nao

Procedencia Externa

Protetate Necnal

Número único: 598.353.AKN-34

Número do protocolo 6936

Harpery 1 1

a 08 77 2 7

Protocolado em

06/08/2019 08:39

Previsto para: 06/09/2019 08 38

Concluido em

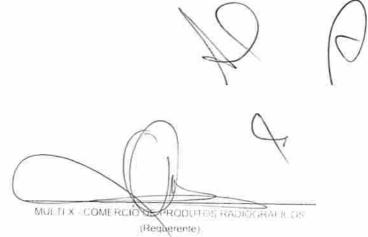
Surouta

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019 PROCESSO Nº 105/2019.

Misury in the

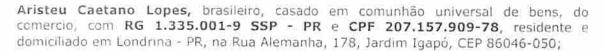
E OBRIGATORIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBEM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NÚMERO UNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE

tocala (vest obeild potory)



Multi-X Comércio de Produtos Radiográficos Ltda. - ME CNPJ 80.063.639/0001-55

Quinta Alteração de Contrato Social



Leonice Serra Lopes, brasileira, casada em comunhão universal de bens, do comércio, com RG 1.801.099 SSP - PR e CPF 358.937.299-00, residente e domiciliada em Londrina - PR, na Rua Alemanha, 178, Jardim Igapó, CEP 86046-050, únicos sócios da empresa Multi-X Comércio de Produtos Radiográficos Ltda. - ME, com sede em Londrina - PR, na Rua Alemanha, 178, Jardim Igapó, CEP 86046-050, registrada na JUCEPAR sob o NIRE 41202135440 e inscrita no CNPJ 80.063.639/0001-55 resolvem, assim, afterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A administração da sociedade caberá ao sócio Aristeu Caetano Lopes e a sócia Leonice Serra Lopes, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio;

CLÁUSULA SEGUNDA: Declaram os administradores não estarem impedidos por lei especial e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede aínda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade;

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social será de "Comércio de equipamentos e materiais de consumo médico-hospitalares, radiológicos, odontológicos e de laboratório de análises, materiais elétricos, hidráulicos, proteção radiológica e paredes drywall, assistência técnica em equipamentos médico-hospitalares, radiológicos, odontológicos, mamógrafos, tomógrafos, ultra-som, arco-cirúrgico, autoclaves, de laboratório de análises e de artes gráficas";

CLÁUSULA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Aristeu Caetano Lopes, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, do comercio, com RG 1.335.001-9 SSP - PR e CPF 207.157.909-78, residente e domiciliado em Londrina - PR, na Rua Alemanha, 178, Jardim Igapó, CEP 86046-050;

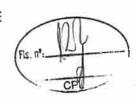
Leonice Serra Lopes, brasileira, casada em comunhão universal de bens, do comércio, com RG 1.801.099 SSP - PR e CPF 358.937.299-00, residente e domiciliada em Londrina - PR, na Rua Alemanha, 178, Jardim Igapó, CEP 86046-050, únicos sócios da empresa Multi-X Comércio de Produtos Radiográficos Ltda. - ME, com sede em Londrina - PR, na Rua Alemanha, 178, Jardim Igapó, CEP 86046-050, registrada na JUCEPAR sob o NIRE 41202135440 e inscrita no CNPJ 80.063.639/0001-55 resolvem, assim, consolidar o contrato







Multi-X Comércio de Produtos Radiográficos Ltda. – ME CNPJ 80.063.639/0001-55 Quinta Alteração de Contrato Social



CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial Multi-X Comércio de Produtos Radiográficos Ltda. - ME, e tem a sua sede e domicilio em Londrina - PR, na Rua Alemanha, 178, Jardim Igapó, CEP 86046-050;

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 cotas no valor de R\$ 1.00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuído entre as sócias:

Aristeu Caetano Lopes	Nº. de Quotas	10.000	R\$ 10.000,00
Leonice Serra Lopes	Nº. de Quotas	10.000	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é de "Comércio de equipamentos e materiais de consumo médico-hospitalares, radiológicos, odontológicos e de laboratório de análises, materiais elétricos, hidráulicos, proteção radiológica e paredes drywall, assistência técnica em equipamentos médico-hospitalares, radiológicos, odontológicos, mamógrafos, tomógrafos, ultra-som, arco-cirúrgico, autoclaves, de laboratório de análises e de artes gráficas";

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/1987 e seu prazo de duração é indeterminado;

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisiveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio Aristeu Caetano Lopes e a sócia Leonice Serra Lopes, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio;

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas;

CLÁUSULA NONA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão as contas e designarão administradores quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer momento, abrir filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

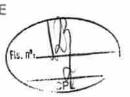
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a titulo de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes:







Multi-X Comércio de Produtos Radiográficos Ltda. – ME CNPJ 80.063.639/0001-55 Quinta Alteração de Contrato Social



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declaram os administradores não estarem impedidos por lei especial e nem condenadas ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de microempresa nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Londrina - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias.

Londrina - PR, 24 de Maio de 2010.

Aristeu Caetano Lopes

TESTEMUNHAS:

Andre Juliano Machado

RG 7/378.599-5 SSP - PR

Cecília Aparecida Alves da Silva

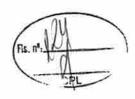
RG 3.727.070-9 SSP - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE APUCARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/20
SOB NÚMERO 20105681813
Protocolo: INIERRA 28.3 DE DE JORGO DE PROTOCOLO DE LA PROTOCOLO DE LA PROTOCOLO DE LA PROTOCOLO DE LA PROT 26/05/2010 Protocolo: 10/588181-3, DE 25/05/2010 LUIZ CARLOS SALVARO N COMMENTO OF PROTOTOR

SECRETARIO GERAL







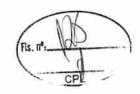








CNPJ: 80.063.639/0001-55 Insc. Estadual: 60119812-65



PROPONENTE: MULTI-X COM. DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA - ME ENDEREÇO: Rua Alemanha, 178 / Jd. Igapó FONE / FAX: (43) 3341-7772

CNPJ: 80.063.639/0001-55 Insc.Estadual: 601.19812-65

BANCO: BANCO DO BRASIL Agência: 3509/2 Conta Corrente: 18.505/1

E-MAIL: multi-x@hotmail.com

PREGÃO Nº 018/2019 - PMB PROCESSO ADM Nº 105/2019 - PMB

DECLARAÇÃO

Multi-X Comércio de Produtos Radiográficos Ltda - Me, inscrita no CNPJ sob o nº 80.063.639/0001-55, sediada na Rua Alemanha, 178 – Jd. Igapó, Cep 86.046/050, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

4

Londrina, 02 de Agosto de 2019.

MULTI-X COM. DE PROD. RADIOGRÁFICOS LTDA-ME

ARISTEU CAETANO LOPES CPF: 207.157.909-78

MULTI-X - Lomércio de frudutos (Radiográficos Lida

RG.: 1.335.001-9 SSP-PR Sócio/Gerente

180063639/0001-55

MULTI-X - COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA RUA ALEMANHA, 178

JD. IGAPÓ - CEP 86040 LONDRINA - PR





GOVERNO DO PARANÁ SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página:

001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

CNPJ

Nome Empresarial

MULTI - X COMERCIO DE PRODUTOS RADIOGRAFICOS LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de

Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0213544-0

80.063.639/0001-55

Data de Arquivamento do

Ato Constitutivo XXXXXXXXX

Data de Inicio de Atividade 01/06/1987

Endereço Completo (Logradouro, № e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

RUA ALEMANHA, 178, JD IGAPO, LONDRINA, PR, 80.000-000

Objeto Social

COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO MEDICO-HOSPITALARES, RADIOLOGICOS, ODONTOLOGICOS E DE LABORATORIO DE ANALISES, MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, PROTEÇÃO RADIOLOGICA E PAREDES DRYWALL, ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES, RADIOLOGICOS, ODONTOLOGICOS, MAMOGRAFOS, TOMOGRAFOS, ULTRA-SOM, ARCO-CIRURGICO, AUTOCLAVES, DE LABORATORIO DE ANALISES E DE ARTES GRAFICAS.

Capital: RS

20,000,00

(VINTE MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$

20.000,00

Microempresa

Indeterminado

(VINTE MIL REAIS)

Nome/CPF ou CNPJ

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio Administrador Término do Mandato

ARISTEU CAETANO LOPES

207.157.909-78

LEONICE SERRA LOPES

358.937.299-00

10.000,00 SOCIO

Sócio Gerente

XXXXXXXXX

10.000,00 SOCIO

XXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 26/05/2010

Número: 20105881813

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXX

19/487773-6

CURITIBA - PR. 30 de julho de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETARIO GERAL











Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 05/08/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 80.063.639/0001-55

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: MULTI-X COMERCIO DE PRODUTOS RADIOGRAFICOS LTDA.

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

E Feriodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO Nº 1 MUNICÍPIO DE BANI

ENVELOPE "01" - PROF

Abertura dia 06/08/2019

Proponente: MULTI-X Com Radiográficos Ltda - ME

Endereço: Rua Alemanha Fone: (43) 3341-7772

CNPJ: 80.063.639/0001-5

E-MAIL: multi-x@hotmail

Objeto: CONTRATAÇÃO

JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE

RAIO DE APARELHO EM

O MUNICÍPIO DE BAN

EIKYNLES\LL 02/5019 No 18\5018

SOSTA DE PREÇOS

as 09:00 Hrs

sotubory ab.

8LI

95

DESSON

MAMOGRAFIA

म

DEIKANTES-PR.

PAIO-X E MANUTENÇÃO OLNEMATIUSE

moo.

X-

Município de Bandeirantes

Pregão Presencial 18/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 80.063.639/0001-55

Fornecedor: MULTI-X COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA - ME

E-mail: multi-x@hotmail.com

Endereço: RUA ALEMANHA 178 - JD. IGAPÓ - LONDRINA/PR - CEP 86046-050

VERIFICAR VAZAMENTO DE ÔLEO, RENDIMENTO DE RAIO-X, CALIBRAGEM DO TEMPO KV E MA, TROCA DE PEÇAS, BEM COMO PREVENIR E ORIENTAR EM RELAÇÃO AO MAU USO DO EQUIPAMENTO. OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVERÃO TER A RETAGUARDA DE PROSSIONAL TECNICAMENTE HABILITADO DA CONTRATADA, DEVENDO ELABORAR E PREENCHER UM RELATÓRIO, DESCRIMINADO POR APARELHO, COM O RESULTADO DAS AFERIÇÕES E INSPEÇÕES, A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO, PELO

Telefone: 43 3341-7772 Fax:

Celular: 43 99139-8255

Inscrição Estadual: 6011981265

Contador: André Juliano Machado

Telefone contador: 43 3024-6160

Representante: Aristeu Caetano Lopes

CPF: 207.157.909-78

RG: 1335001-9

Endereço representante: Rua Alemanha 178 - Jd. Igapó - Londrina/PR - CEP 86046-/05

Telefone representante: 43 3341-7772

Banco: 1 - BB

E-mail representante: aristeucaetano@hotmail.com

Agência: 3509-2 - Igapó - Londrina/PR

Conta: 18505-1

Data de abertura: 01/03/2006

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

ote:	001 Lote 001						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preco Unitário	Preço Total
001	LOCAÇÃO 01 DE PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE FILMES PARA MAMOGRAFIA, CON TENDO: BOMBA DE CIRCULAÇÃO EXTERNA COM 1800 RPM PARA OS QUÍMICOS CONTROLE DE TEMPERATURAS DOS QUÍMICOS COM DE 05 GRAUS NO MÁXIMO TANQUES ITERNO DA MAQUINA (3) EM AÇO INÓX 316 L DE 8 LITROS CADA TEMPO DE SECO A SECO DE 3 MINUTOS E STAND-BY AJUSTÁVEL, SISTEMA DE CLEAN DE 8 EM 8 MINUTOS PARA MATER UMIDO OS ROLETES, SISTEMA DE SECADOR COM MOTOR TURBO DE VENTILAÇÃO 5000 RPM INCLUSO: MESA DE APOIO E RESERVATÓRIOS PARA OS QUÍMICOS	12,00	MES	900,00	KODAK	900,00	10.800,00
002	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO MAMOGRAFO 093 MARCA PHILIPS, NO TOTAL DE 12 VISITAS TÉCNICAS SENDO 1 POR MÊS QUANDO NECESSÁRIA, CHECANDO OS PRINCIPAIS ITENS DE FUNCIONAMENTO, CALIBRAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS REPARAMENTRIZAÇÃO, PLACAS DE COMANDO, BEM COMO ORIENTAR O MAL USO DO EQUIPAMENTO, OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVERÃO TER A RETAGUARDA DE PROSSIONAL TECNICAMENTE HABILITADO DA CONTRATADA, DEVENDO ELABORAR E PREENCHER UM RELATÓRIO, DESCRIMINADO POR APARELHO, COM O RESULTADO DAS AFERIÇÕES E INSPEÇÕES, A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO, PELO PRAZO MÍNIMO DE 03 MESES.	12.00	UN	770,00	MULTI-X	7770,00	9.240.00
003	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHO DE RAIO-X PORTÁTIL 25 MAX 90 KV MARCA UNIMAX, NO TOTAL DE 12 VISITAS TÉCNICAS SENDO 01 POR MÉS, QUANDO NECESSÁRIA, CHECANDO OS PRINCIPAIS ITENS DE FUNCIONAMENTO, AJUSTAR OS CABOS, COLIMADOR LUMINOSO, TUBO DE RAIO-X	12,00	UN	800,00	MULTI-X	800,00	9.600,00

PRECO TOTAL DO LOTE:

29.640.00

TOTAL DA PROPOSTA:

29.640.00

Validade da proposta: 60 dias Prazo de entrega: 12 meses

PRAZO MÍNIMO DE 03 MESES.



esProposta - Versão, 1.135

01/08/2019 11:07:06

Municipio de Bandeirantes Pregão Presencial 18/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 80.063.639/0001-55

Fornecedor: MULTI-X COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA - ME

Endereço: RUA ALEWANHA 178 - JD. IGAPÓ - LONDRINA/PR - CEP 86046-050

Telefone: 43 3341-7772

Celular: 43 99139-8255

Inscrição Estadual: 6011981265

Contador: André Juliano Machado

Fax:

E-mail: multi-x@hotmail.com

Telefone contador: 43 3024-6160

Representante: Aristeu Caetano Lopes

CPF: 207.157.909-78

RG: 1335001-9

Endereço representante: Rua Alemanha 178 - Jd. Igapó - Londrina/PR - CEP 86046-/05

Telefone representante: 43 3341-7772

E-mail representante: aristeucaetano@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 3509-2 - Igapó - Londrina/PR

Conta: 18505-1

Data de abertura: 01/03/2006

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os beneficios da lei complementar nº 123/2006).

MULTI-X COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA - ME CNPJ: 80.063.639/0001-55

180063639/0001-55 MULTI-X - COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA.

RUA ALEMANHA, 178 JD. IGAPO - CEP 86040 LONDRINA - PR

Comérgio de Produtos Rayingráficos Leta







Fis. r^a: 15)

CNPJ: 80.063.639/0001-55 Insc. Estadual: 60119812-65

PROPONENTE: MULTI-X COM. DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA - ME ENDEREÇO: Rua Alemanha, 178 / Jd. Igapó FONE / FAX: (43) 3341-7772

CNPJ: 80.063.639/0001-55 Insc.Estadual: 601.19812-65

BANCO: BANCO DO BRASIL Agência: 3509/2 Conta Corrente: 18.505/1

E-MAIL: multi-x@hotmail.com

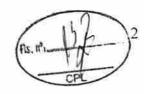
PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO Nº 018/2019 - PMB PROCESSO ADM Nº 105/2019 - PMB

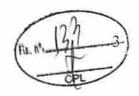
Prezado Senhor

apreciação de V. Sa. Apresentamos submetemos à nossa à CONTRATAÇÃO proposta DE PESSOA preços relativa **EQUIPAMENTO PROCESSADOR** LOCAÇÃO JURIDICA PARA DE AUTOMÁTICO DE RAIO-X, MANUTENÇÃO EM APARELHO DE RAIO-X E MAMOGRAFIA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES- PR, pelo menor preço POR ITEM da licitação em epigrafe:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	12	Meses	LOCAÇÃO 01 DE PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE FILMES PARA MAMOGRAFIA, CONTENDO: BOMBA DE CIRCULAÇÃO EXTERNA COM 1800 RPM PARA OS QUÍMICOS CONTROLE DE TEMPERATURAS DOS QUÍMICOS COM DF 05 GRAUS NO MÁXIMO TANQUES ITERNO DA MAQUINA (3) EM AÇO INÓX 316 L DE 8 LITROS CADA TEMPO DE SECO A SECO DE 3 MINUTOS E STAND-BY AJUSTÁVEL, SISTEMA DE CLEAN DE 8 EM 8 MINUTOS PARA MATER UMIDO OS ROLETES, SISTEMA DE SECADOR COM MOTOR TURBO DE VENTILAÇÃO 5000 RPM INCLUSO: MESA DE APOIO E RESERVATÓRIOS PARA OS QUÍMICOS	KODAK	900,00	900,00	10.800,00



SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHO DE RAIO-X PORTÁTIL 25 max 90 KV MARCA UNIMAX, NO TOTAL DE 12 VISITAS TÉCNICAS SENDO 01 POR MÊS, QUANDO NECESSÁRIA, CHECANDO OS PRINCIPAIS ITENS DE FUNCIONAMENTO, AJUSTAR OS CABOS, COLIMADOR LUMINOSO, TUBO DE RAIO-X, VERIFICAR VAZAMENTO DE ÓLEO, RENDIMENTO DE RAIO-X, CALIBRAGEM DO TEMPO KV E MA, TROCA DE PEÇAS, BEM COMO PREVENIR E ORIENTAR EM RELAÇÃO AO MAU USO DO EQUIPAMENTO. OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVERÃO TER A RETAGUARDA DE PROSSIONAL TECNICAMENTE HABILITADO DA CONTRATADA, DEVENDO ELABORAR E PREENCHER UM RELATÓRIO, DESCRIMINADO POR APARELHO, COM O RESULTADO DAS AFERIÇÕES E INSPEÇÕES, A CONTRATADA DEVERÃ PRESTAR GARANTIA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO, PELO PRAZO MÍNIMO DE 03	2 12	Meses	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO MAMÓGRAFO 093 MARCA PHILIPS, NO TOTAL DE 12 VISITAS TÉCNICAS SENDO 1 POR MÊS QUANDO NECESSÁRIA, CHECANDO OS PRINCIPAIS ITENS DE FUNCIONAMENTO, CALIBRAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS REPARAMENTRIZAÇÃO, PLACAS DE COMANDO, BEM COMO ORIENTAR O MAL USO DO EQUIPAMENTO, OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVERÃO TER A RETAGUARDA DE PROSSIONAL TECNICAMENTE HABILITADO DA CONTRATADA, DEVENDO ELABORAR E PREENCHER UM RELATÓRIO, DESCRIMINADO POR APARELHO, COM O RESULTADO DAS AFERIÇÕES E INSPEÇÕES, A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO, PELO PRAZO MÍNIMO DE 03 MESES.	MULTI-X	770,00	770,00	9.240,00
	3 12	Meses	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHO DE RAIO-X PORTÁTIL 25 max 90 KV MARCA UNIMAX, NO TOTAL DE 12 VISITAS TÉCNICAS SENDO 01 POR MÊS, QUANDO NECESSÁRIA, CHECANDO OS PRINCIPAIS ITENS DE FUNCIONAMENTO, AJUSTAR OS CABOS, COLIMADOR LUMINOSO, TUBO DE RAIO-X, VERIFICAR VAZAMENTO DE ÓLEO, RENDIMENTO DE RAIO-X, CALIBRAGEM DO TEMPO KV E MA, TROCA DE PEÇAS, BEM COMO PREVENIR E ORIENTAR EM RELAÇÃO AO MAU USO DO EQUIPAMENTO. OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVERÃO TER A RETAGUARDA DE PROSSIONAL TECNICAMENTE HABILITADO DA CONTRATADA, DEVENDO ELABORAR E PREENCHER UM RELATÓRIO, DESCRIMINADO POR APARELHO, COM O RESULTADO DAS AFERIÇÕES E INSPEÇÕES, A CONTRATADA DEVERÁO TOMO PREVENIR DO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO, PELO PRAZO MÍNIMO DE 03 MESES.	MULTI-X	800,000	800,00	9.600,00



O preço total dos ITENS, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de **R\$ 29.640,00** (Vinte e nove mil, seiscentos e quarenta reais).

- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura.
- O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.
- A entrega do objeto ocorrerá imediata a autorização (solicitação) e assinatura do contrato ou conforme necessidade prazos estipulados no item 14.2 do edital.

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos a terceiros e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 18/2019-PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior.

Londrina, 02 de Agosto de 2019.

180063639/0001-55

MULTI-X - COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA.

> RUA ALEMANHA, 178 JD. IGAPÓ - CEP 86040 LONDRINA - PR

MULTLA - comercio dell'audutos Radingráficos Late

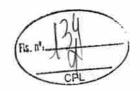
MULTI-X COM. DE PROD. RADIOGRÁFICOS LTDA-ME ARISTEU CAETANO LOPES

CPF: 207.157.909-78 RG.: 1.335.001-9 Sócio/Gerente





CNPJ: 80.063.639/0001-55 Insc. Estadual: 60119812-65



PROPONENTE: MULTI-X COM. DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA - ME ENDEREÇO: Rua Alemanha, 178 / Jd. Igapó FONE / FAX: (43) 3341-7772

CNPJ: 80.063.639/0001-55 Insc.Estadual: 601.19812-65

BANCO: BANCO DO BRASIL Agência: 3509/2 Conta Corrente: 18.505/1

E-MAIL: multi-x@hotmail.com

PREGÃO Nº 018/2019 - PMB PROCESSO ADM Nº 105/2019 - PMB

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos a terceiros e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 018/2019-PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

80063639/0001-55

MULTI-X - COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA

> RUA ALEMANHA, 178 JD. IGAPÓ - CEP 86040 LONDRINA - PR

Londrina, 02 de Agosto de 2019.

MULTI-X - Lomércio de l'audiros Kadiográficos Lido

MULTI-X COM. DE PROD. RADIOGRÁFICOS LTDA-ME ARISTEU CAETANO LOPES

> CPF: 207.157.909-78 RG.: 1.335.001-9 SSP-PR Sócio/Gerente





MUNICIPIO DE BAN PROCESSO N° PRESENCIA

ENAETOBE "05" -

Abertura dia 06/08/201

Proponente: MULTI-X Co Radiográficos Ltda - M Endereço: Rua Alemanha Fone: (43) 3341-7772

CNPJ: 80.063.639/0001-E-MAIL: multi-x@hotmai

Objeto: CONTRATAÇÃO

JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE
PROCESSADOR AUTOMÁTICO DI
EM APARELHO DE RAI
AB EU ONNICÍPIO DE BA

L N° 18/2019 105/2019 DEIRANTES/PE

HABILITAÇÃO

9 ás 09:00 Hrs m.de Produtos E.

178

55

1.com

DE PESSOA EQUIPAMENTO

RAIO-X E MANUTENÇÃO)-X E MAMOGRAFIA

NDEIRANTES-PR.



80.063.639/0001-55 Insc. Estadual: 60119812-65

PROPONENTE: MULTI-X COM. DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA - ME ENDEREÇO: Rua Alemanha, 178 / Jd. Igapó FONE / FAX: (43) 3341-7772

CNPJ: 80.063.639/0001-55 Insc.Estadual: 601.19812-65

BANCO: BANCO DO BRASIL Agência: 3509/2 Conta Corrente: 18.505/1

E-MAIL: multi-x@hotmail.com

PREGÃO Nº 018/2019 - PMB PROCESSO ADM Nº 105/2019 - PMB

DECLARAÇÃO

Multi-X Comércio de Produtos Radiográficos Ltda - Me, inscrita no CNPJ sob o nº 80.063.639/0001-55, sediada na Rua Alemanha, 178 - Jd. Igapó, Cep 86.046/050, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO EQUIPAMENTO PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE RAIO-X MANUTENÇÃO EM APARELHO RAIO-X MAMOGRAFIA DE Е MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 018/2019, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

MULTIZ-bomercio de Rougeos Managraticas Loss

80063639/0001-55

MULTI-II - COMPROTO DE PRODUTOS RADICORÁFICOS LTDA

BUA ALEMANHA, 178 JD. IGAPÓ - CEP 88040 LONDRINA - PR Londrina, 02 de Agosto de 2019.

MULTI-X COM. DE RROD. RADIOGRÁFICOS LTDA-ME

ARISTEU CAETANO LOPES

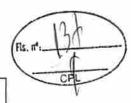
CPF: 207.157.909-78 RG.: 1.335.001-9 SSP-PR

Sócio/Gerente



Voltar

leaprieur





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80.063.639/0001-55

Razão Social: MULTI-X COMERCIO DE PRODUTOS RADIOGRAFICOS LTDA

Endereço: RUA ALEMANHA 178 / JARDIM IGAPO / LONDRINA / PR / 86046-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/07/2019 a 21/08/2019

Certificação Número: 2019072304411517014443

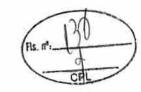
Informação obtida em 30/07/2019 16:17:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br









CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MULTI-X COMERCIO DE PRODUTOS RADIOGRAFICOS LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 80.063.639/0001-55

Certidão nº: 171235291/2019

Expedição: 22/04/2019, às 10:15:47

Validade: 18/10/2019 -180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que MULTI-X COMERCIO DE PRODUTOS RADIOGRAFICOS LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
80.063.639/0001-55, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A

4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

N° 1271643 / 2019

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do <u>Cadastro Mobiliário</u>, <u>Contribuinte e Imobiliário</u>, bem como inexiste Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

MULTI X COMERCIO DE PRODUTOS RADIOGRAFICOS LTDA ME CPF/CNPJ: 80.063.639/0001-55

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: DIREITO (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 18 de junho de 2019

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.londrina.pr.gov.br.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador 6Xt#p0&Ij0Ya

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF





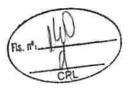




Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 020342106-30



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 80.063.639/0001-55

Nome: MULTI X COMERCIO DE PRODUTOS RADIOGRAFICOS LTDA -

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/11/2019 - Fornecimento Gratuito

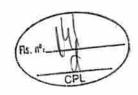
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br











CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MULTI-X COMERCIO DE PRODUTOS RADIOGRAFICOS LTDA.

CNPJ: 80.063.639/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Divida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:20:40 do dia 13/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2019.

Código de controle da certidão: 8EBD.8CBB.67F2.AABE Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

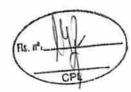








PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ



Secretaria Municipal de Fazenda Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações Gerência de Cadastro Mobiliário

CNPJ/CPF 80.063,639/0001-55	ALVARÁ DE LICENÇ	CA	C.M.C. 57.234-9	
Processo nº 68,652 / 2017	Validade Enquanto cumprir as exigências da legislação em vígor			
Nome ou Razão Social MULTI N COMERCIO DE PR Nome Fantasia	ODUTOS RADIOGRAFICOS LTDA ME			
Enderece RUA ALEMANIIA 178 J. Cadade/JF LONDRINA / PR S.F.A 177637	ARDIM IGAPO CEP 86.046-050 Inicio Atividade 11701/1989	. //	Área/m2 30	Zoneamento ZR-2
Código(CNAE) G-4773-3/00-00	Descrição de Airvidade Procanal, CNAE ; Comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos			
Código (CNAE) C-3329-5/99-00	Descrição da Atividades Beonômicili Seutostárias (CNAE) Instalação de outros equipamentos não especificados ante	riormente		
Observação	A STATE OF THE STA			
Código Validador 7Kz5Qm%UN Para confirmar a autenticidade dest	Landrina, 22 de setembro de 2017 Dispensado carimbo e assinatura, conforme 6 et 15, 85° do Dec Alvarà de Licença acesse http://www.londittu.pr.gov.bt	creto 836/2017, - Expedi	do via internet 2	2/09/2017 09:09:45.
de razão social ou quadro societá	IMPORTANTE car exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerrame rio, deverá solicitar tais alterações previaniente, no Secretaria M na poderá ser consultada através do endereço electrónico: http://ww	unicipal de Fazenda. A	eço, alteração do Situação Cadastr	ramo de atividade, al atualizada desta
1450,000	White	~3/5/6/6/5/6/6	ocadesa-	







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA NUMERO DE INSCRIÇÃO

80.063.639/0001-55 MATRIZ	CADA	STRAL 09/06/1987	
NOME EMPRESARIAL MULTI-X COMERCIO DE	PRODUTOS RADIOGRAFICOS LTDA	١.	
TITULO DO ESTABELECIMENTO	D (NOME DE FANTASIA)		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATI 47.73-3-00 - Comércio v	VIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL varejista de artigos médicos e ortopéo	licos	
código e descrição das A 33,29-5-99 - Instalação	TIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS. de outros equipamentos não especifi	cados anteriormente	
código e descrição da NA 206-2 - Sociedade Emp			
LOGRADOURO R ALEMANHA		NUMERO COMPLEMENTO	
CEP 86.046-040	BAIRRO/DISTRITO JARDIM IGAPO	MUNICIPIO LONDRINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONS	ÁVEL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO 03/11/2005	CADASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAS	STRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO	ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/07/2019 às 16:58:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1









Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 60119812-65

Inscrição CNPJ 80.063.639/0001-55 Inicio das Atividades

03/1989

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial MULTI X COMERCIO DE PRODUTOS RADIOGRAFICOS LTDA

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento RUA ALEMANHA, 178 - JD IGAPO - CEP 86046-050

FONE: (43) 3341-7772 - FAX: (43) 3341-7772

Município de Instalação LONDRINA - PR, DESDE 03/1989

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE Situação Atual

07/2016

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA

Estabelecimento USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS

Atividade(s) Econômica(s) 3329-5/99 - INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo Inscrição Nome Completo / Nome Empresarial

Qualificação

CPF

207.157.909-78

ARISTEU CAETANO LOPES

SÓCIO-ADMINISTRADOR

CPF

358.937.299-00

LEONICE SERRA LOPES

SÓCIO

Este CICAD tem validade até 29/08/2019.

Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 60119812-65

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet 30/07/2019 17:03:53



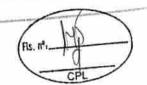
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR











ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa MULTI-X COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA – ME, estabelecida na Rua Alemanha nº 178, bairro Jardim Igapó, CEP 86.046-050, na cidade de Londrina estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ: 80.063.639/0001-55, é nosso prestador de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de Raio-X e Processadoras de Filmes de Raio-X, que declaram estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Ubiratã, 31 de Julho de 2019.

M-PQ 17

DATA

Por ser verdade, firmamos a presente

Dr. Nirelcio A. Galão Diretor Técnico

CPF: 043.197.238-99

Marques & Galão Ltda Dr. Nirelcio A. Galão CRM 12289-PR Diretor Técnico



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE LONDRINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Ary Tristão Titular

Empregados Juramentados

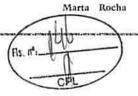
Ana Paula Tristão

Lourival Danelutti

Edenilson Donisete Macri

Iwerlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Goes



CERTIDÃO

FI. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Cartorio a meu cargo, deles não consta ter sido distribuida a qualquer Vara desta Comarça, FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL alguma em que fosse obrigado(a):

MULTI X COMERCTO DE PRODUTOS RADIOGRAFICOS ETDA, CNPJ 80.063.639/

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre as ações supra citadas.

CUSTAS: R\$ 32,73

Lei 19.803/18 - Tab XVI - 141 VRC x 0,211 + 10%-

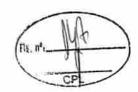
O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 13 de Junho de 2019.

DISTRIBU DOF werter Bueno Stora Empregado Juramentado



CNPJ: 80.063.639/0001-55 Insc. Estadual: 60119812-65



PROPONENTE: MULTI-X COM. DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA - ME ENDEREÇO: Rua Alemanha, 178 / Jd. Igapó FONE / FAX: (43) 3341-7772

CNPJ: 80.063.639/0001-55 Insc.Estadual: 601.19812-65

BANCO: BANCO DO BRASIL Agência: 3509/2 Conta Corrente: 18.505/1

E-MAIL: multi-x@hotmail.com

PREGÃO Nº 018/2019 - PMB PROCESSO ADM Nº 105/2019 - PMB

DECLARAÇÃO BANCO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 18/2019-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: BANCO DO BRASIL

Agência nº: **3509/2** Nome da agência: **Igapó** Cidade da agência: **Londrina**

Endereco da agência: Av. Bandeirantes

Conta no: 18.505/1

Titular: Multi-X Com. de Prod. Radiográficos Ltda - ME

Data de abertura: 03/2006

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Londrina, 02 de Agosto de 2019.

80063639/0001-55

MULTI-X - COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA

RUA ALEMANHA, 178 JD. IGAPÓ - CEP 86040 LONDRINA - PR ALULTI-A - Lambellio de l'Adutos Raciongráficos Lida

MULTI-X COM. DE PROD. RADIOGRÁFICOS LTDA-ME ARISTEU CAETANO LOPES CPF: 207.157.909-78

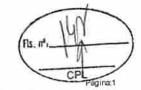
RG.: 1.335.001-9 SSP-PR Sócio/Gerente





Município de Bandeirantes - 2019

Relatorio de Lances dos Fornecedores Pregão 18/2019



12.00

12.00

Vencedor

Objekt: CONTR P JURIDICA PARA LOCAÇÃO EQ PRECESSADORA AUTOM RAIO X E MANUT MAMOGRAFIA

Lote: 0001 | Item: 0001 | LOCAÇÃO 01 DE PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE FILMES PARA MAMOGRAFIA, CON Marca/Modelo: Quantidade:

TENDO BOMBA DE CIRCULAÇÃO EXTERNA COM 1800 RPM PARA OS QUÍMICOS CONTROLE DE TEMPERATURAS DOS QUÍMICOS COM DE 05 GRAÚS NO MÁXIMO TANQUES (TERNO DA MAQUINA (3) EM AÇO INÓX 3161; DE 8 LITROS CADA TEMPO DE SECO A SECO DE 3 MINUTOS E STAND-BY AJUSTÁVEL, SISTEMA DE CLEANDE 8 M 8 M MINUTOS PARA MATER UMIDO OS ROLETES, SISTEMA DE SECADOR COM MOTOR TURBO DE VENTILAÇÃO 5000 RPM INCLUSO: MESA DE APOIO E RESERVATÓRIOS PARA OS QUÍMICOS

Company of the Compan	SEALER MEDITION		
Fornecedor 3324	MULTI-X COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA - ME	KODAK	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	900,00		
1	850.00		

Lote 0001 Hem 0002 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO MAMÓGRAFO 093 MARCA

Marce/Modelo: Quantidade: 12,00

Marce/Modelo

MULTI-X

FHILIPS, NO TOTAL DE 12 VISITAS TÉCNICAS SENDO 1 POR MÉS QUANDO NECESSÁRIA, CHECANDO OS PRINCIPAIS ITENS DE FUNCIONAMENTO, CALIBRAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS REPARAMENTRIZAÇÃO, PLACAS DE COMANDO, BEM COMO ORIENTAR O MAL USO DO EQUIPAMENTO, OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVERÃO TER A RETAGUARDA DE PROSSIONAL TECNICAMENTE HABILITADO DA CONTRATADA, DEVENDO ELABORAR E PREENCHER UM RELATÓRIO, DESCRIMINADO POR APARELHO, COM O RESULTADO DAS AFERIÇÕES E INSPEÇÕES, A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO, PELO PRAZO MÍNIMO DE 03 MESES.

	Fornecedor 3324	MULTI-X COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA - ME	MULTI-X	Vencedor
25 48 12	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	770,00		
	1	770.00		

tie 0001 liem 0003 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHO DE RAIO-X

Quantidade:

PORTÁTIL 25 MAX 90 KV MARCA UNIMAX, NO TOTAL DE 12 VISITAS TÉCNICAS SENDO DI POR MÉS, QUANDO NECESSÁRIA, CHECANDO OS PRINCIPAIS ITENS DE FUNCIONAMENTO, AJUSTAR OS CABOS, COLIMADOR LUMINOSO, TUBO DE RAIO-X, VERIFICAR VAZAMENTO DE ÓLEO, RENDIMENTO DE RAIO-X, CALIBRAGEM DO TEMPO KVE MA, TROCA DE PEÇAS, BEM COMO PREVENIR E ORIENTAR EM RELAÇÃO AO MAU USO DO EQUIPAMENTO. OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVERÃO TER A RETAGUARDA DE PROSSIONAL TECNICAMENTE HABILITADO DA CONTRATADA, DEVENDO ELABORAR E PREENCHER UM RELATÓRIO, DESCRIMINADO POR APARELHO, COM O RESULTADO DAS AFERIÇÕES E INSPEÇÕES, A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO, PELO PRAZO MÍNIMO DE 03 MESES.

Fornecedor 3324 MULTI-X COMERCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA - ME
Rodada Valor
Lance Inicial 800,00
1 700,00

DOSÉ CARLOS SITTA Pregoeiro

MARCOS DE MO

egoeiro

TARCISIO GRAZIANO DE OLIVEIRA

Membro

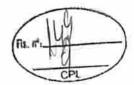
MULTI-X DOMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA

ARISTEU CAETANO LOPES



Município de Bandeirantes - 2019

Relação de Participantes Pregão 18/2019



Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadra	ados na lei complementar nº123/2006		
3324-3	80.063.639/0001-55	MULTI-X COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA - ME	Classificado
	a de fornecedores: 001		

Otde total de fornecedores: 001



Município de Bandeirantes - 2019 Mapa da Licitação

Pregão 18/2019

Santa Santa

Página:1

Data abo	ertura: 06/08/2019 Da	ata julgamen	ito: 06/08/:	2019	Data homologaç	/ação:
-				CNPJ: 80.0	80.063.639/0001-55	
	Produto		UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 -	- Lote 001					
001	LOCAÇÃO 01 DE PROCESSAD	ORA	MES	12,00	850,00 •	KODAK
	CA DE FILMES PARA MAMOGE DE BLITROS CADA TEMPO DE APOIO E RESERVATÓRIOS PA	SECO A SEC	ODESMIN	BA DE CIRCULAÇÃO E JTOS E STAND-BY AJI	XTERNA COM 180 JSTÅVEL, SISTEMA	1800 RPM PARA OS QUÍMICOS CONTROLE DE TEMPERATURAS DOS QUÍMICOS COM DE 05 GRAUS NO MÁXIMO TANQUES ITERNO DA MAQUINA (3) EM AÇO INÓX 316 L EMA DE CLEAN DE 8 EM 8 MINUTOS PARA MATER UMIDO OS ROLETES, SISTEMA DE SECADOR COM MOTOR TURBO DE VENTILAÇÃO 5000 RPM INCLUSO: MESA DE
002	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO F	REVENTIVA	UN	12.00	770,00 *	* MULTEX
	PLACAS DE COMANDO BEM O	COMO ORIEN	TAR O MAL	USO DO EQUIPAMENT	O OS SERVICOS	IDO 1 POR MÊS QUANDO NECESSÁRIA, CHECANDO OS PRINCIPAIS ITENS DE FUNCIONAMENTO, CALIBRAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS REPARAMENTRIZAÇÃO, OS EXECUTADOS DEVERÃO TER A RETAGUARDA DE PROSSIONAL TECNICAMENTE HABILITADO DA CONTRATADA, DEVENDO ELABORAR E PREENCHER UM PEÇÕES, A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO, PELO PRAZO MÍNIMO DE 03
003	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO F	REVENTIVA	UN	12,00	700,00 *	MULTI-X
	LUMINOSO, TUBO DE RAIO-X, DEVERÃO TER A RETAGUARI	VERIFICAR V	AZAMENTO	DE ÓLEO, RENDIMEN IICAMENTE HABILITAI	ITO DE RAIO-X, CA	IE 12 VISITAS TÉCNICAS SENDO 01 POR MÊS, QUANDO NECESSÁRIA, CHECANDO OS PRINCIPAIS ITENS DE FUNCIONAMENTO, AJUSTAR OS CABOS, COLIMADOR CALIBRAGEM DO TEMPO KVE ITIA, TROCA DE PEÇAS, BEM COMO PREVENIR E ORIENTAR EM RELAÇÃO AO MAU USO DO EQUIPAMENTO. OS SERVIÇOS EXECUTADOS ATADA, DEVENDO ELABORAR E PREENCHER UM RELATÓRIO, DESCRIMINADO POR APARELHO, COM O RESULTADO DAS AFERIÇÕES E INSPEÇÕES, A CONTRATADA VA DO EQUIPAMENTO, PELO PRAZO MÍNIMO DE 03 MESES.
TOTAL	CERM DO FORMECEDOR					

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR

TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

27.840,00

CNPJ: 80.063.639/0001-55 - MULTI-X COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA - ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empare

The Empate ME

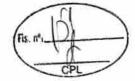
Emitido por: MARCOS DE MORAES, na versão: 55221

06/08/2019 09:34:42



Município de Bandeirantes - 2019

Classificação por item Pregão 18/2019



Pagina 1

Fornecedor CNPJ/CPF Status Marca Preço Unitário

Lote 001 - Lote 001

Item 001: 18384 LOCAÇÃO 01 DE PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE FILMES PARA MAMOGRAFIA, CON

TENDO: BOMBA DE CIRCULAÇÃO EXTERNA COM 1600 RPM PARA OS QUÍMICOS CONTROLE DE TEMPERATURAS DOS QUÍMICOS COM DE 05 GRAUS NO MÁXIMO TANQUES ITERNO DA MAQUINA (3) EM AÇO INÓX 316 L DE 8 LÍTROS CADA TEMPO DE SECO A SECO DE 3 MINUTOS E STAND-BY AJUSTÁVEL, SISTEMA DE CLEAN DE 8 EM 8 MINUTOS PARA MATER UMIDO OS ROLETES, SISTEMA DE SECADOR COM MOTOR TURBO DE VENTILAÇÃO 5000 RPM INCLUSO: MESA DE APOIO E RESERVATÓRIOS PARA OS QUÍMICOS

3324.3

MULTI-X COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS

80.063.639/0001-55

Classificaria

KODAK

850.00

Item 002: 20535 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO MAMÓGRAFO 093 MARCA

PHILIPS, NO TOTAL DE 12 VISITAS TÉCNICAS SENDO 1 POR MÉS QUANDO NECESSÁRIA, CHECANDO OS PRINCIPAIS ITENS DE FUNCIONAMENTO, CALIBRAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS REPARAMENTRIZAÇÃO, PLACAS DE COMANDO, BEM COMO ORIENTAR O MAL USO DO EQUIPAMENTO, OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVERÃO TER A RETAGUARDA DE PROSSIONAL TECNICAMENTE HABILITADO DA CONTRATADA, DEVENDO ELABORAR E PREENCHER UM RELATÓRIO, DESCRIMINADO POR APARELHO, COM O RESULTADO DAS AFERIÇÕES E INSPEÇÕES, A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO, PELO PRAZO MÍNIMO DE 03 MESES.

3324-3

MULTI-X COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS

80.063.639/0001-55

Classificada

MULTI-X

- 770 00

Item 003: 20536 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHO DE RAIO-X

PORTÁTIL 25 MAX 50 KV MARCA UNIMAX, NO TOTAL DE 12 VISITAS TÉCNICAS SENDO 01 POR MÉS, QUANDO NECESSÁRIA, CHECANDO OS PRINCIPAIS ITENS DE FUNCIONAMENTO, AJUSTAR OS CABOS, COLIMADOR LUMINOSO, TUBO DE RAIO-X, VERIFICAR VAZAMENTO DE ÓLEO, RENDIMENTO DE RAIO-X, CALIBRAGEM DO TEMPO KVE MA TROCA DE PEÇAS, BEM COMO PREVENIR E ORIENTAR EM RELAÇÃO AO MAU USO DO EQUIPAMENTO. OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVERÃO TER A RETAGUARDA DE PROSSIONAL TECNICAMENTE HABILITADO DA CONTRATADA, DEVENDO ELABORAR E PREENCHER UM RELATÓRIO, DESCRIMINADO POR APARELHO, COM O RESULTADO DAS AFERIÇÕES E INSPEÇÕES, A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO, PELO PRAZO MÍNIMO DE 03 MESES.

3324-3

MULTI-X COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS

80 063 639 0001-55

Cinesificado

MULTLY

700.00

Otde, itens desertes :

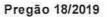
Otde items frustrados :

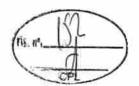
ooo



Município de Bandeirantes - 2019

Situação por lote/itens





Pagina."

	Proc	duto					Status
For	mecedor			CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lo	ote 001						
Item 001: 18	384 LOCA	ÇÃO 01 DE PROC	ESSADORA AUTOMÁTICA DE F	LMES PARA MAMOGRAF	IA CON		ADQUIRIDO
3324	4-3 N	MULTI-X COMÉRC	IO DE PRODUTOS RADIOGRÁFI	COS 80.063.639/0001-5	5 Classificado	KODAK	850,00
ITT	ERNO DAI	MAQUINA (3) EM A	AÇO INÓX 316 L DE BLITROS CAL	A TEMPO DE SECO A SE	CODESMINUTOSES	TAND-BY AJUSTAVEL SISTEM	05 GRAUS NO MÁXIMO TANQUES A DE CLEAN DE 8 EM 8 MINUTOS ESERVATÓRIOS PARA OS QUÍMICOS
Item 002: 20	535 SERV	ÇO DE MANUTEN	ÇÃO PREVENTIVA E CORRETIV	A DO MAMÓGRAFO 093 N	MARCA		ADQUIRIDO
3324	43 N	MULTI-X COMÉRC	IO DE PRODUTOS RADIOGRÁFI	COS 80.063.639/0001-5	5 Classificado	MULTI-X	770.00
DE DE	E PEÇAS R	EPARAMENTRIZA NAL TECNICAMEI ÕES E INSPEÇÕE:	ÇÃO, PLACAS DE COMANDO, BE	EM COMO ORIENTAR O M DA DEVENDO ELABORA	AL USO DO EQUIPAME R E PREENCHER UM F	ENTO, OS SERVIÇOS EXECUTA RELATÓRIO, DESCRIMINADO I	MENTO, CALIBRAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO ADOS DEVERÃO TER A RETAGUARDA POR APARELHO, COM O RESULTADO IVA DO EQUIPAMENTO, PELO PRAZO
Item 003: 20	536 SERV	IÇO DE MANUTEN	ÇÃO PREVENTIVA E CORRETIV	A DE APARELHO DE RAIC	o-x		ADQUIRIDO
3324	43 N	NULTI-X COMÉRC	IO DE PRODUTOS RADIOGRÁFI	COS 80.063.639/0001-5	5 Classificado	MULTI-X	700,00
FU m/ PR DA	UNCIONAM A TROCA I ROSSIONAI	IENTO, AJUSTAR DE PEÇAS, BEM C L TECNICAMENTE ÔES E INSPEÇÕE:	OMO PREVENIR E ORIENTAR EN HABILITADO DA CONTRATADA	DSO, TUBO DE RAID-X, VE M RELAÇÃO AO MAU USO DEVENDO ELABORAR E	RIFICAR VAZAMENTO DO EQUIPAMENTO. O PREENCHER UM REL	DE ÓLEO, RENDIMENTO DE OS SERVIÇOS EXECUTADOS D ATÓRIO, DESCRIMINADO POR	PRINCIPAIS ITENS DE RAIO-X, CAJBRAGEM DO TEMPO KVE EVERÃO TER A RETAGUARDA DE EVERÃO TER A RETAGUARDA DE A APARELHO, COM O RESULTADO IVA DO EQUIPAMENTO, PELO PRAZO

Otde. Itens vencedores: 003
Otde. Itens frustriados: 000
Otde. Itens desertos: 000
Otde. Itens não apurados: 000
Otde. Itens empatados: 000

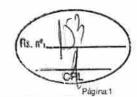
Qtde. Itens empetados ME: 000



Item 002

Município de Bandeirantes - 2019

Vencedores por lote/item Pregão 18/2019



Produto Marca Preço Lote 001 - Lote 001 Fornecedor: 3324-3 MULTI-X COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA - CNPJ: 80.063.839/0001-55 Itens vencidos: 3 18384 - LOCAÇÃO 01 DE PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE FILMES PARA KODAK

TENDO: BOMBA DE CIRCULAÇÃO EXTERNA COM 1800 RPM PARA OS QUÍMICOS CONTROLE DE TEMPERATURAS DOS QUÍMICOS COM DE 05 GRAUS NO MÁXIMO TANQUES ITERNO DA MAQUINA (3) EM AÇO INÓX 316 L DE BLITROS CADA TEMPO DE SECO A SECO DE 3 MINUTOS E STAND-BY AJUSTÁVEL. SISTEMA DE CLEAN DE

8 EM 8 MINUTOS PARA MATER UMIDO OS ROLETES, SISTEMA DE SECADOR COM MOTOR TURBO DE VENTILAÇÃO 5000 RPM INCLUSO: MESA DE APOIO E RESERVATÓRIOS PARA OS QUÍMICOS

20535 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PHILIPS, NO TOTAL DE 12 VISITAS TÉCNICAS SENDO 1 POR MÊS QUANDO NECESSÁRIA, CHECANDO OS PRINCIPAIS ITENS DE FUNCIONAMENTO, CALIBRAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS REPARAMENTRIZAÇÃO, PLACAS DE COMANDO, BEM COMO ORIENTAR O MAL USO DO EQUIPAMENTO, OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVERÃO TER A RETAGUARDA DE PROSSIONAL TECNICAMENTE HABILITADO DA CONTRATADA, DEVENDO ELABORAR E PREENCHER UM RELATÓRIO, DESCRIMINADO POR APARELHO, COM O RESULTADO DAS AFERIÇÕES E INSPEÇÕES, A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DOS SERVIÇOS DE

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO, PELO PRAZO MÍNIMO DE 03 MESES. Item 003 20536 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE

PORTÁTIL 25 max 90 KV MARCA UNIMAX, NO TOTAL DE 12 VISITAS TÉCNICAS SENDO 01 POR MÉS, QUANDO NECESSÁRIA, CHECANDO OS PRINCIPAIS ITENS DE FUNCIONAMENTO, AJUSTAR OS CABOS, COLIMADOR LUMINOSO, TUBO DE RAIO-X, VERIFICAR VAZAMENTO DE ÓLEO, RENDIMENTO DE RAIO-X, CALIBRAGEM DO TEMPO KVE MA, TROCA DE PEÇAS, BEM COMO PREVENIR E ORIENTAR EM RELAÇÃO AO MAU USO DO EQUIPAMENTO. OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVERÃO TER A RETAGUARDA DE PROSSIONAL TECNICAMENTE HABILITADO DA CONTRATADA DEVENDO ELABORAR E PREENCHER UM RELATÓRIO, DESCRIMINADO POR APARELHO, COM O RESULTADO DAS AFERIÇÕES E INSPEÇÕES, A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO, PELO PRAZO MÍNIMO DE 03 MESES.



Município de Bandeirantes - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 18/2019

ltem	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total Sel
	mecedor: 3324-3 MULTI-X COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA CNPJ: 80.063.639/0001-55 Email: multi-X@hotmail.com	Telefone: 43-3341-7772	Status:	Classificado				27.840,00
	sentante: 1592-0. ARISTEU CAETANO LOPES	THE RESERVE OF THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE PERSON NAMED IN THE PERSON NAMED IN THE PERSON NAMED IN THE PERSON NAMED IN THE PERSON NA	STREET	Walter Street				A SECTION OF
7/2/2	001 - Lote 001	725	12/22	24 To 24 To 25 To	00000000			27.840,00
001	18384 LOCAÇÃO 01 DE PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE FILMES PARA MAMOGRAFIA, CON	ME		Classificado	KODAK		850,00	10.200,00
	TENDO: BOMBA DE CIRCULAÇÃO EXTERNA COM 1800 RPM PARA OS QUÍMICOS CONTROLE DE TEMPERA LITROS CADA TEMPO DE SECO A SECO DE 3 MINUTOS E STAND-BY AJUSTÁVEL, SISTEMA DE CLEAN DE 8 RPM INCLUSO: MESA DE APOIO E RESERVATÓRIOS PARA OS QUÍMICOS							
002	20535 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO MAMÓGRAFO 093 MARCA	UN	12,00	Classificado	MULTI-X		770,00	9.240,00 •
	PHILIPS, NO TOTAL DE 12 VISITAS TÉCNICAS SENDO 1 POR MÉS QUANDO NECESSÁRIA, CHECANDO OS P COMANDO, BEM COMO ORIENTAR O MAL USO DO EQUIPAMENTO, OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVERÂ PREENCHER UM RELATÓRIO, DESCRIMINADO POR APARELHO, COM O RESULTADO DAS AFERIÇÕES E IN PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO, PELO PRAZO MÍNIMO DE 03 MESES.	TER ARETAGUARDA	DE PROSSIC	NAL TECNICAME	NTE HABILITADO D	A CONTRATADA, DEVENDO ELABORAR E		
003	20536 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHO DE RAIO-X	UN	12,00	Classificado	MULTI-X		700,00	8.400,00 *
	PORTÁTIL 25 max 90 KV MARCA UNIMAX, NO TOTAL DE 12 VISITAS TÉCNICAS SENDO 01 POR MÊS, QUAND LUMINOSO, TUBO DE RAIO-X, VERIFICAR VAZAMENTO DE ÓLEO, RENDIMENTO DE RAIO-X, CALIBRAGEM EQUIPAMENTO. OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVERÃO TER A RETAGUARDA DE PROSSIONAL TECNICAN APARELHO, COM O RESULTADO DAS AFERIÇÕES E INSPEÇÕES, A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR GAR MESES.	DO TEMPO KVE mA, TR ENTE HABILITADO DA (OCA DE PEÇ CONTRATAD	AS, BEM COMO P A, DEVENDO ELA	REVENIR E ORIENT BORAR E PREENCI	AR EM RELAÇÃO AO MAU USO DO HER UM RELATÓRIO, DESCRIMINADO POR		
			VAL	OR TOTAL:	27.840,00			





ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO

-1-

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA, JULGAMENTO E DOCUMENTAÇÃO DA LICITAÇÃO 18/2019 – MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

Aos 06 dias do mês de agosto do ano 2019, às 09:10 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, em sessão pública, presente a comissão de licitação nomeada em 08/01/2019, através do decreto nº 1.458/2019, constituida pelo pregoeiro e equipe de apoio, os Srs. JOSÉ CARLOS SITTA, MARCOS DE MORAES, TARCISIO GRAZIANO DE OLIVEIRA, foi instalada a sessão de abertura e julgamento dos envelopes, posta, documentos de habilitação e julgamento da licitação em epigrafe, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE RAIO-X E MANUTENÇÃO EM APARELHO DE RAIO-X E MAMOGRAFIA PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal no processo administrativo datado em 03/07/2019. O pregoeiro atestou o comparecimento somente da seguinte empresa proponente: MULTI-X COMÉRCIO DE RODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA - ME. Inicialmente o pregoeiro e equipe de apoio, de acordo com o edital derificou o credenciamento do representante da proponente, o Sr. ARISTEU CAETANO LOPES e o mesmo estava em consonância com a legislação, desta forma seguiu-se para a fase de abertura da proposta. Dando sequencia ac certame foi aberta a proposta, conferida e rubricada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representante da proponente. Pendo assim, pregoeiro deu inicio a fase de lances o qual chegou ao seguinte valor referente aos Itens por fornecedor.

ote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid ade	Quantidad e	Preço	Preço total
		LOCAÇÃO 01 DE PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE FILMES PARA MAMOGRAFIA, CON TENDO: BOMBA DE CIRCULAÇÃO EXTERNA COM 1800 RPM PARA OS QUÍMICOS CONTROLE DE TEMPERATURAS DOS QUÍMICOS COM DF 05 GRAUS NO MÁXIMO TANQUES ITERNO DA MAQUINA (3) EM AÇO INÓX 316 L DE 8 LITROS CADA TEMPO DE SECO A SECO DE 3 MINUTOS E STAND-BY AJUSTÁVEL, SISTEMA DE CLEAN DE 8 EM 8 MINUTOS PARA MATER UMIDO OS ROLETES, SISTEMA DE SECADOR COM MOTOR TURBO DE VENTILAÇÃO 5000 RPM INCLUSO: MESA DE APOIO E RESERVATÓRIOS PARA OS QUÍMICOS	KODAK		MES	12,00	850,00	10.200,00
	2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO	MULTI-X		UN	12,00	770,00	9.240,00







ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO

-2-

¥ii						
	MAMÓGRAFO 093 MARCA PHILIPS, NO TOTAL DE 12 VISITAS TÉCNICAS SENDO 1 POR MÊS QUANDO NECESSÁRIA, CHECANDO OS PRINCIPAIS ITENS DE FUNCIONAMENTO, CALIBRAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS REPARAMENTRIZAÇÃO, PLACAS DE COMANDO, BEM COMO ORIENTAR O MAL USO DO EQUIPAMENTO, OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVERÃO TER A RETAGUARDA DE PROSSIONAL TECNICAMENTE HABILITADO DA CONTRATADA, DEVENDO ELABORAR E PREENCHER UM RELATÓRIO, DESCRIMINADO POR APARELHO, COM O RESULTADO DAS AFERIÇÕES E INSPEÇÕES, A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO, PELO PRAZO					
3	MÍNIMO DE 03 MESES. 3 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHO DE RAIO-X PORTÁTIL 25 MAX 90 KV MARCA UNIMAX, NO TOTAL DE 12 VISITAS TÉCNICAS SENDO 01 POR MÊS, QUANDO NECESSÁRIA, CHECANDO OS PRINCIPAIS ITENS DE FUNCIONAMENTO, AJUSTAR OS CABOS, COLIMADOR LUMINOSO, TUBO DE RAIO-X, VERIFICAR VAZAMENTO DE ÓLEO, RENDIMENTO DE RAIO-X, CALIBRAGEM DO TEMPO KV E MA, TROCA DE PEÇAS, BEM COMO PREVENIR É ORIENTAR EM RELAÇÃO AO MAU USO DO EQUIPAMENTO. OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVERÃO TER A RETAGUARDA DE PROSSIONAL TECNICAMENTE HABILITADO DA CONTRATADA, DEVENDO ELABORAR E PREENCHER UM RELATÓRIO, DESCRIMINADO	MULTI-X	UN	12,00	700,00	8.400,00









ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO

- 3 -

	POR APARELHO, COM O	
	RESULTADO DAS AFERIÇÕES E	1 1
	INSPEÇÕES, A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR GARANTIA	
	DOS SERVIÇOS DE	
	MANUTENÇÃO CORRETIVA E	1
	PREVENTIVA DO	1 1
-	EQUIPAMENTO, PELO PRAZO	
	MÍNIMO DE 03 MESES.	
OTAL		27.840,00

Perfazendo um total geral dos itens de R\$ 27.840,00(Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Quarenta Reais). Após apurado o vencedor dos itens e aberto o envelope de documentação, conferido pelo pregoeiro e equipe de apoio e pelo esentante da proponente. Logo após o pregoeiro firmou a empresa MULTI-X COMÉRCIO DE PRODUTOS ADIOGRÁFICOS LTDA - ME como habilitada e vencedora do certame, em seguida foi adjudicado os itens a empresa vencedora da licitação em epigrafe. Tendo em vista que estava presente a esta sessão o preposto da proponente, da-se como feita a intimação do ato de julgamento da proposta nos termos do Art. 4º Inciso XVIII da Lei 10.520/02. A contagem de prazos será feita observando-se o disposto no art. 110 da Lei 8.666/93. Nada mais proponente.

JOSÉ CARLOS SITTA Pregoeiro 205.604.869-87

ka loa

(F)

MARCOS DE MORAES Equipe de Apoio 590:505.609-97

TARCISIO GRAZIANO DE OLIVEIRA

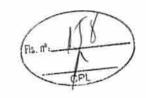
Equipe de Apoio 064.083.698-47

ARISTEL CAETANO LOPES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL: 18/2019 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE RAIO-X E MANUTENÇÃO EM APARELHO DE RAIO-X E MAMOGRAFIA PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Torna-se publico o resultado da licitação acima citada, apresentando o vencedor pelo critério menor preço r item;

Fica assim a adjudicação por item:

 _	COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁ Produto/Serviço		Modelo		Quantidade	Preco	Preço total
1	LOCAÇÃO 01 DE PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE FILMES PARA MAMOGRAFIA, CON TENDO: BOMBA DE CIRCULAÇÃO EXTERNA COM 1800 RPM PARA OS QUÍMICOS CONTROLE DE TEMPERATURAS DOS QUÍMICOS COM DF 05 GRAUS NO MÁXIMO TANQUES ITERNO DA MAQUINA (3) EM AÇO INÓX 316 L DE 8 LITROS CADA TEMPO DE SECO A SECO DE 3 MINUTOS E STAND-BY AJUSTÁVEL, SISTEMA DE CLEAN DE 8 EM 8 MINUTOS PARA MATER UMIDO OS ROLETES, SISTEMA DE SECADOR COM MOTOR TURBO DE VENTILAÇÃO 5000 RPM INCLUSO: MESA DE APOIO E RESERVATÓRIOS PARA OS QUÍMICOS	KODAK		MES	12,00	850,00	10.200,00
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO MAMÓGRAFO 093 MARCA PHILIPS, NO TOTAL DE 12 VISITAS TÉCNICAS SENDO 1 POR MÊS QUANDO NECESSÁRIA, CHECANDO OS PRINCIPAIS ITENS DE FUNCIONAMENTO, CALIBRAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS REPARAMENTRIZAÇÃO, PLACAS DE COMANDO, BEM COMO ORIENTAR O MAL USO DO EQUIPAMENTO, OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVERÃO TER A RETAGUARDA DE PROSSIONAL TECNICAMENTE HABILITADO DA CONTRATADA, DEVENDO ELABORAR E PREENCHER	MULTI- X		UN	12,00	770,00	9.240,00

Rua Frei Rafael Proner 1457 CEP 86360000 Tel.: 43 542-4525 - E-mail:licit.cap@bandeirantes.pr.gov.br C.N.P.J./M.F. 76,235.753/0001-48



ESTADO DO PARANÁ

159	
(FIS. Nº.)
Jel Jel	

	UM RELATÓRIO, DESCRIMINADO POR APARELHO, COM O RESULTADO DAS AFERIÇÕES E INSPEÇÕES, A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO, PELO PRAZO MÍNIMO DE 03 MESES.					
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHO DE RAIO-X PORTÁTIL 25 mAX 90 KV MARCA UNIMAX, NO TOTAL DE 12 VISITAS TÉCNICAS SENDO 01 POR MÊS, QUANDO NECESSÁRIA, CHECANDO OS PRINCIPAIS ITENS DE FUNCIONAMENTO, AJUSTAR OS CABOS, COLIMADOR LUMINOSO, TUBO DE RAIO-X, VERIFICAR VAZAMENTO DE ÓLEO, RENDIMENTO DE RAIO-X, CALIBRAGEM DO TEMPO KV E MA, TROCA DE PEÇAS, BEM COMO PREVENIR E ORIENTAR EM RELAÇÃO AO MAU USO DO EQUIPAMENTO. OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVERÃO TER A RETAGUARDA DE PROSSIONAL TECNICAMENTE HABILITADO DA CONTRATADA, DEVENDO ELABORAR E PREENCHER UM RELATÓRIO, DESCRIMINADO POR APARELHO, COM O RESULTADO DAS AFERIÇÕES E INSPEÇÕES, A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO, PELO PRAZO MÍNIMO DE 03 MESES.	MULTI- X	UN	12,00	700,00	8.400,00
	TOT	AL				27.840,0

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019-PMB É DE R\$ 27.840,00 (VINTE E SETE MIL OITOCENTOS E QUARENTAREAIS).

Bandeirantes-PR, 06 de agosto de 2019

losé Carlos Sitta

Pregoeiro



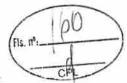
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURIDICO Nº. 154/2019.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 105/2019. Pregão Presencial nº. 18/2019.

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ASSUNTO: Análise Jurídica do Processo Licitatório.



I - RELATÓRIO.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo nico; e demais legislação pertinente, emite o presente ARECER JURIDICO CONCLUSIVO sobre o Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 18/2019, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Reza o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que "a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência", e, didaticamente, passa a explicar, in verbis:

Preliminarmente, examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se Rua Frei Rafael Proner 1457 - centro- CEP 86.360-000 - Tel.: (43) 542-4525 - E-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br - CNPJ/MF 76.235.753/0001-48



ESTADO DO PARANÁ

à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [...]. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8. ed. São Paulo: Dialética, 2000. P·440).

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que "a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação" (Curso de Licitações e Contratos Administrativos. 2" Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2009. P·276).

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

II - FUNDAMENTAÇÃO.

Para a presente análise, tenho como referência as disposições da Lei nº. 8.666/93 e 10.520/02, de modo que cabe verificar, de início, o cumprimento do prazo mínimo de 08 dias úteis, entre a última publicação de aviso e a data da sessão, em conformidade com o artigo 4º, inciso V da Lei 10.520/02.

Esta assessoria já analisou a minuta do edital e recomendou o cumprimento das disposições da Lei 10.520/02 c/c a Lei 8.666/93.

Observa-se publicação dos avisos de edital no Mural de Licitações do TCE, Jornal Folha Norte Paranaense, Diário Oficial do Estado do Paraná e Diário Oficial da União, respeitando o prazo de 8 dias úteis estabelecido pela Lei 10.520/2002, em seu artigo 4º, inciso V, entre a publicação e a apresentação das propostas.



ESTADO DO PARANÁ

Não constam impugnação e/ou interposição de recursos contra as decisões do pregoeiro nem tão pouco quanto ao resultado do certame.

III - CONCLUSÃO.

Isto posto, forte na análise da legalidade, moralidade, impessoalidade, conveniência e oportunidade do ato administrativo, na exação do certame e nos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, devendo, pois, o objeto do certame ser adjudicado e homologado em favor das empresas vencedoras.

Antes, porém, recomenda-se a observância dos preços praticados no nercado para vias de comparação com os lances vencedores do certame, conforme entendimento amplamente divulgado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a fim de garantir ao Ente Público a contração da efetiva proposta mais vantajosa (Art. 3º da Lei 8.666/93).

Submeto, no entanto, o presente parecer à decisão superior para o exercício do poder hierárquico de cancelar ou exigir o cumprimento da obrigação contratual conforme seus critério de mérito administrativo.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/96 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 13 de gosto de 2019.

Leonel Lourenço Carrasco OAB/PR nº. 47.683.



ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGACAO

PREGÃO PRESENCIAL: 18/2019 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE RAIO-X E MANUTENÇÃO EM APARELHO DE RAIO-X E MAMOGRAFIA PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão

Presencial acima citado e adjudicação do objeto aos seguintes contratados:

		COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁF			712			
Lote	Item			Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO 01 DE PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE FILMES PARA MAMOGRAFIA, CON TENDO: BOMBA DE CIRCULAÇÃO EXTERNA COM 1800 RPM PARA OS QUÍMICOS CONTROLE DE TEMPERATURAS DOS QUÍMICOS COM DF 05 GRAUS NO MÁXIMO TANQUES ITERNO DA MAQUINA (3) EM AÇO INÓX 316 L DE 8 LITROS CADA TEMPO DE SECO A SECO DE 3 MINUTOS E STAND-BY AJUSTÁVEL, SISTEMA DE CLEAN DE 8 EM 8 MINUTOS PARA MATER UMIDO OS ROLETES, SISTEMA DE SECADOR COM MOTOR TURBO DE VENTILAÇÃO 5000 RPM INCLUSO: MESA DE APOIO E RESERVATÓRIOS PARA OS QUÍMICOS	KODAK		MES	12,00	850,00	10.200,00
	2	[1] 가능하는 사용하는 경우 시간에 가득하는 이번 경우 가능한 경우 보다 되었다. 그는 사용하는 사용하는 사용하는 사용하는 사용하는 사용하는 사용하는 사용하	MULTI- X		UN	12,00	770,00	9.240,00



ESTADO DO PARANÁ



		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO, PELO PRAZO MÍNIMO DE 03 MESES.					
1	3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHO DE RAIO-X PORTÁTIL 25 mAX 90 KV MARCA UNIMAX, NO TOTAL DE 12 VISITAS TÉCNICAS SENDO 01 POR MÊS, QUANDO NECESSÁRIA, CHECANDO OS PRINCIPAIS ITENS DE FUNCIONAMENTO, AJUSTAR OS CABOS, COLIMADOR LUMINOSO, TUBO DE RAIO-X, VERIFICAR VAZAMENTO DE ÓLEO, RENDIMENTO DE RAIO-X, CALIBRAGEM DO TEMPO KV E MA, TROCA DE PEÇAS, BEM COMO PREVENIR E ORIENTAR EM RELAÇÃO AO MAU USO DO EQUIPAMENTO. OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVERÃO TER A RETAGUARDA DE PROSSIONAL TECNICAMENTE HABILITADO DA CONTRATADA, DEVENDO ELABORAR E PREENCHER UM RELATÓRIO, DESCRIMINADO POR APARELHO, COM O RESULTADO DAS AFERIÇÕES E INSPEÇÕES, A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO, PELO PRAZO MÍNIMO DE 03 MESES.	MULTI- X	UN	12,00	700,00	8.400,00
		TOT	AL				27.840,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019-PMB É DE R\$ 27.840,00 (VINTE E SETE MIL OITOCENTOS E QUARENTAREAIS).

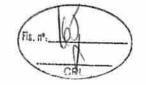
HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 13 de agosto de 2019

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 07/2019 - PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA EM APROXIMADAMENTE 170 METROS EM RUAS E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR E PAINÉIS PARA FUNCIONAMENTO DA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
MULTI-X COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA	27.840,00
T O T A L	27.840,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019-PMB É DE R\$ 27.840,00 (VINTE E SETE MIL OITOCENTOS E QUARENTAREAIS).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 13 de agosto de 2019

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

TERMO DE ANULAÇÃO PROCESSO DE INCAGGIBICIDADE DE CRETAÇÃO Nº 26/2619-

O Mencipio de Bandemantes, Estado do Parana, toma gublico que, com fundamento no capar ant. 13 da Lei 8,066/93, neselve anular o Processo de INEXIGIBILIDADE DE ELUTRAÇÃO Nº 25/2019-PMB que tove como objeto PAGAMENTO DE ALUCUTE DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. EDILLINA MENEGHEL RANDO Nº 1053. DESTA CIDADE DE BANDEIRANTES-PE, DE PROPRIEDADE
DE JOSÉ CARLOS DIAS NETO E ADMINISTRADO POR
REBRE - ADMINISTRADORA DE BAÓVEIS SS LTIDA,
CONFORME LEI MLINICIPAL SS JASOZOTO DE OT DE ABRIL
DE 2017, DESTINADO A REMOÇÃO DA FAMILIA DA SRA.
NEJSA MORETTI NOS TERMOS DA LEI SS 3515/2015 DE DE 2017. DESTINATIO A REMOÇÃO DA FAMILIA DA SRA. NBISA MORETTE NO TERMOS DA LEEN 3515/2015 DE 697/1/2015 em virtade de ada empadaras-en no disposições do incisol do artigo 25 da azo 86/6/93 em forme parece juntido en 12/2/2019, de 18 de julha de 2019/11 processos encontras-se com victa franquesada a today in interestation

Handemantes-PR, 18 de nilho de 2019

Line Martins Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ENTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 166 2019 PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019 PMB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2019 - PMB CONTRATANTI - MUNICIPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DOPARANÁ

CONTRATADA: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

HOSPITALARES LTDA

OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS
HOSPITALARES PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR 61.403.15 (sessentia e um mil. quatosentos e três reas e

quinze centavos DOI ATÂTA

TARIA	DESOES A FUNTE	DOTAÇÃO FUNCI ON AL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Administ racile	0360-515	2000304181041120 0413390300000	Material de Consumo
Sound	3030-303	0513390300000	Material de Consumo
Saudo	3790-303	11000610 30 110 91 6 059339 030 000 0	Material de Consumo

PRAZO DE EXECUÇÃO O periodo de execução do objeto será de nto (2 rdore) mesco. PRAZO DE VIGENCIA O período de vigência do contrato será de ate

01 (buin) més apos a termina do prazo de execução

Handrountes PR. 20 de julho de 2019.

MUNICIPAL DE BANDERANTES-PR Lieo Martins Prefeto Municipal MULTIHUSP COMERCIAL DE PRODUTOS HUSPITALARES LITIA Marcos Henrique Lahoud Social Administrator

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 162/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15 2019-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50 2019 - PMB
CONTRATANTE MENRIPO DE BANDEIRANTES, ESTADO
DO PARANA DO PARANA
CONTRATADA MARINGÁ RESPITAÇÃO DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS ERRELA
OBULTO AQUISICÃO DE MATERIAIS MEDICOS
HOSPITALARES PARA SECRETARIA DE SAUDE DO
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALORE 15 903-46 (quinze mil novecentos e cinco reus e quarenta e

DOTAÇÃO.

SECRE TARLA	DESPES A FONTE	FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Admino	0300-515	2000304181041120 043340300000	Material de Conxomo
Sand	2000-303	0513390300000	Material de Consumo
Saude	3790 500	0593390300000	Material de Consumo

PRAZO DE EXECUÇÃO O período de execução do objeto será de ate 12 (doze) mes-

PRAZO DE VIGÊNCIA O periodo de vigência do contrato será de atê 01 (hum) mês apos o termino do praza de execução:

Bundeirantes-PR, 26 de julho de 2019.

MUNICIPIO DE RANDEIRANTES Line Martins Prefero Municipal
Prefero Municipal
MARINGA (INSPITALAR DISTRIBLUIDORA DE
MUDICACAMENTOS E CORRELATOS EIRIEL Hanicle Carolina de Marcha Presuradora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDERANTES

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGA PREGÃO PRESENCIAL: 18/2010

OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA INDIDIG LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE RAIO-X E MANUTENÇÃO EM APARELHO DE RAIØ-X E MAMOGRAFIA PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. Passado o prazo recursal, tomo pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado o adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
MULTI-X COMERCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA	27,840,00
TOTAL	27.840,00
VALOR TOTAL DOS GASTOS COM	A LICITAÇÃO

27.840,00 (VINTE E SETE MIL OFFOCENTOS E QUARENTAREAIS) HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.

Handeirantes-PR, 13 de agosto de 2019

LINO MARTINS Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 168/2019-PMB PREGÃO PRESENCIAL № 13/2019-PMB PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 90:2019-PMB CONTRATANTE MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ CONTRATADA: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

PARA SAUDE EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS
HOSPITALARES PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: 1.630.50 (hum mil. seiscentos e trinta reais e cinquenta

SECRE TARIA	DESPES A FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Adminis tração	0360-515	2000304181041420 043390300000	Material de Consumo
Saude	3030-303	0513390300000	Material de Consumo
Saúde	3790-303	1100061030110016 0593390300000	Material de Consumo

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de

ate 12 (doze) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA O periodo de vigência do contrato será de até Of thurn) mes apos o term no do prazo de execução

Bandeirantes-PR. 26 de julho de 2019.

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES Line Martins Prefeito Municipal SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA João Ribeiro de Souza

Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 167/2019-PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019-PMB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2019-- PMB CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO CONTRATADA: SOMAJPR COMÉRCIO DE PRODUTOS

IOSPITALARES L'ED
OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS
IIOSPITALARES PARA SECRETARIA DE SAUDE DO
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: 16.236,80 (dezesseis mil, duzentes e trinta e seis reais e orienta centavos

SECRE TARIA	DESPES A FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Adminis tração	0360-515	2000304181041120 043390300000	Material de Consumo
Saide	3030-303	1100011030110036 0513390300000	Material de Consumo
Saude	3790-303	1100061030110016 0593390300000	Material de Consumo

PRAZO DE EXECUÇÃO: O periodo de execução do objeto será de

PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de ate 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Handeirantes-PR, 26 de julho de 2019.

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES Lino Martins Profesto Municipal
SOMA-PR COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Luiz Gustavo Araujo Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

TAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2017

ice a aprovação em concurso público nº 01/2017, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr, convoca os aprovados abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à rua Frei Rafael Pronner, 1457, centro, em Bandeirantes, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, sujeito a desclassificação, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- RG e CPF

Carteira de Trabalho - CTPS

- PIS/PASEP

Comprovante de Residência

Documento de comprovação de escolaridade

2 fotos 3x4

Titulo de Eleitor

Comprovante de votação da última eleição

Carteira de Reservista

Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função publica

Atestado de Antecedentes Criminais

- Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso

Cargo: Médico Veterinário

NOME	CLASSIFICAÇÃO
AURÉLIO RODRIGUES DA SILVA	2

Edificio da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em 16 de Agosto de 2019

> LIND MARTINS Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2017

Face a aprovação em concurso público nº 01/2017, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr, convoca os aprovados abaixo relacionados, la comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à rua Frei Rafael Pronner, 1457, centro, em Bandeirantes, dentro do prazo de 05 (cinco) días úteis a partir da publicação deste edital, sujeito a desclassificação, munidos dos seguintes documentos originais e cópias: RGeCPF

· Carteira de Trabalho - CTPS

PIS/PASEP

Comprovante de Residência

Documento de comprovação de escolaridade

2 fotos 3x4

- Titulo de Fleitor

Comprovante de votação da última eleicão

Carteira de Reservista

· Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública Atestado de Antecedentes Criminais

- Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso

Cargo: Vigia

NOME	CLASSIFICAÇÃO
NOME CHARISTON LUIZ PINGUELO RANGEL	26

Edificio da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em 16 de Agosto de 2019

> LING MARTINS Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 62/2019 - PMIII RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada atraves da Portaria nº 1,460/2019, de 08 de janeiro de 2019 e 1469 de 04 de julho de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9,412/18, a favor do fomecedor: PALMIRA TOLOTTI PALESTRAS LTDA

Nº	qtu	UND	PRODUCTOR	UNI	
94.	//10:	UND.	CURSO CONSIL TORIA FIDAGGERICA PARA FORMAÇĂO CUNTINUADA DE SUPERVOCIOES. DIRETORIS. CONRIDENALURES DA SECRIȚARIA MUNICIPAL DE FERCAÇÃO	±NORGRE:	Енцери

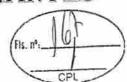
Para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PEDAGÓGICA PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE SUPERVISORES. DIRETORES, COORDENADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 3,800,00 (três mil e oitiscentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8,606/09 e analizado pelo Decreto nº 9,412 de 18 de junho de 2018, vez que o moreços se escontra devolumente instruido. de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instr-

Bandeirantes, 14 de agosto de 2019

LING MARTINS Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 185/2019- PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019- PMB PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2019- PMB

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 364.738.209-49, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE de um lado e, de outro MULTI-X COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA - ME, estabelecida á Rua Alemanha. 178, Jardim Igapó, CEP. 86.040-040 na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 80.063.639/0001-55, neste ato representada por seu Sócio/Administrador, o Sr Aristeu Caetano Lopes, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.801.099, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 358.937.299-00, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal 2.488/07, ajustam o presente Contrato de Locação de Equipamento, Prestação de Serviços e Fornecimento de Peças em decorrência do PREGÃO PRESENCIAL Edital nº 18/2019- PMB, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE RAIO-X E MANUTENÇÃO EM APARELHO DE RAIO-X E MAMOGRAFIA PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV — Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 18/2019, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 13/08/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento/execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 27.840,00 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta reais), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega do equipamento e prestação de serviços, conforme descrição abaixo:

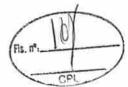
MUL	 COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGR	RÁFICOS	LTDA - I	ИΕ			
CALLEY AND	 Produto/Serviço				Quantidade	Preço	Preço total
1	LOCAÇÃO 01 DE PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE FILMES PARA	KODAK		MES	12,00	850,00	10.200,00

Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - CEP 86.360-000 - c-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br | Tel: (3) 3542-4525 - Fax 3542-3322 e CNPJ 76.235 / 53/0001-48





ESTADO DO PARANÁ



							GFC
		MAMOGRAFIA, CON TENDO: BOMBA DE CIRCULAÇÃO EXTERNA COM 1800 RPM PARA OS QUÍMICOS CONTROLE DE TEMPERATURAS DOS QUÍMICOS COM DF 05 GRAUS NO MÁXIMO TANQUES ITERNO DA MAQUINA (3) EM AÇO INÓX 316 L DE 8 LITROS CADA TEMPO DE SECO A SECO DE 3 MINUTOS E STAND-BY AJUSTÁVEL, SISTEMA DE CLEAN DE 8 EM 8 MINUTOS PARA MATER UMIDO OS ROLETES, SISTEMA DE SECADOR COM MOTOR TURBO DE VENTILAÇÃO 5000 RPM INCLUSO: MESA DE APOIO E RESERVATÓRIOS PARA OS QUÍMICOS					
Ā	2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO MAMÓGRAFO 093 MARCA PHILIPS, NO TOTAL DE 12 VISITAS TÉCNICAS SENDO 1 POR MÊS QUANDO NECESSÁRIA, CHECANDO OS PRINCIPAIS ITENS DE FUNCIONAMENTO, CALIBRAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS REPARAMENTRIZAÇÃO, PLACAS DE COMANDO, BEM COMO ORIENTAR O MAL USO DO EQUIPAMENTO, OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVERÃO TER A RETAGUARDA DE PROSSIONAL TECNICAMENTE HABILITADO DA CONTRATADA, DEVENDO ELABORAR E PREENCHER UM RELATÓRIO, DESCRIMINADO POR APARELHO, COM O RESULTADO DAS AFERIÇÕES E INSPEÇÕES, A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO, PELO PRAZO MÍNIMO DE 03 MESES.	MULTI- X	UN	12,00	770,00	9.240,00
1	3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHO DE RAIO-X PORTÁTIL 25 mAx 90 KV MARCA UNIMAX, NO TOTAL DE 12 VISITAS TÉCNICAS SENDO 01 POR MÊS, QUANDO NECESSÁRIA, CHECANDO OS PRINCIPAIS ITENS DE FUNCIONAMENTO, AJUSTAR OS CABOS, COLIMADOR LUMINOSO, TUBO DE RAIO-X, VERIFICAR VAZAMENTO DE ÖLEO,	MULTI- X	UN	12,00	700,00	8.400,00

Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - CEP 86.360-000 -e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br - Teb (43) 3542-4525 - Fax 3542-3322 e CNPJ 76.235.363404-48



ESTADO DO PARANÁ

	14	
Fis. nº	10,)
(-,	cd	-/

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO, PELO PRAZO MÍNIMO DE 03 MESES. TOTAL	27.840,00
APARELHO, COM O RESULTADO DAS AFERIÇÕES E INSPEÇÕES, A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DOS SERVIÇOS DE	
TECNICAMENTE HABILITADO DA CONTRATADA, DEVENDO ELABORAR E PREENCHER UM RELATÓRIO, DESCRIMINADO POR	
EXECUTADOS DEVERÃO TER A RETAGUARDA DE PROSSIONAL	
TROCA DE PEÇAS, BEM COMO PREVENIR E ORIENTAR EM RELAÇÃO AO MAU USO DO EQUIPAMENTO. OS SERVIÇOS	
RENDIMENTO DE RAIO-X, CALIBRAGEM DO TEMPO KV E mA,	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:

- §1º O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.
- §2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.
- §3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Saúde	3110-303	11000110301100360513390390000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica
Saúde	3840-303	11000610301100160593390390000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irreajustáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

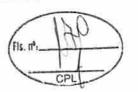
- §1º. O prazo para entrega será de até 05 (cinco) dias úteis.
- §2°. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.
- §3°. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

zo de execução.

Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - CEP 86 360-000 - e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br - Tel: (43) 3542-4523 - Fax 3542-3322 e CNPJ 76 235 7550001-48



ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

§1º Constatada a necessidade do equipamento e serviços, o Departamento de Compras do CONTRATANTE, emitirá ordem de serviço, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação do mesmo a CONTRATADA;

§2º O equipamento deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis na Secretaria de Saúde do Município de Bandeirantes-PR, após solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE;

§3º Os serviços de manutenção serão executados mensalmente na Secretaria de Saúde do CONTRATANTE:

§4º As peças serão solicitadas conforme necessidade através de requisição/solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE.

§5º Na entrega do equipamento e serviços, os mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no Edital 18/2019 - PMB, caso estiverem em desacordo com as especificações, será rejeitado;

§6º No caso de rejeição, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na Cláusula Décima §2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o CONTRATANTE, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

§7º A não entrega do equipamento e serviço no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas na Cláusula Décima deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

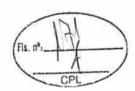
- §1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.
- §2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.
- §3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.
- §4° Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.
- §5° Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.
- §6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.
- §7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.
- §8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.
- §9° Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entreguel serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;
- §10° Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.
- §11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 18/2019- PMB.
- §12°Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de preços do Mercado (IGP-M).

12-3322 CNPJ 76-235 76 1001-48

Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - CEP 86.360-000 - e-mail: licitacno@bandeirantes.pr.gov.br - Tel: (43) 3542-4525 - Fac



ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA OITAVA - OBRIBAÇÕES DA CONTRATADA:

- §1°. Entregar os serviços e equipamento dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;
- §2°. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos serviços e equipamento ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto:
- §3°. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução do produto;
- §4°. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado:
- §5°. Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;
- §6°. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- §7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;
- §8°. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

- §1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:
- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato:
- h) ocorrência da caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.
- §2º Pelo CONTRATANTE:
- i) a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- k) b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- m) d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- §3º Pela CONTRATADA:

Paces 42-3322 e CNPJ 76 235.753/6007-38)



ESTADO DO PARANÁ



- n) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
- §4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2° Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4º Advertência:

§5° Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente:

§6° A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

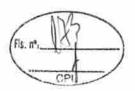
§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem\
os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria
autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a
CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no
subitem anterior.

§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.



ESTADO DO PARANÁ



- b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- §10° Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- §11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- §12º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 18/2019- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

- §1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.
- §2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "Prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedire materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. §3º Na hipótese de financiamento, parcial o integra, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física,

e CNPJ 76.235.753,6001-38

Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - CEP 86:360-000 - e-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br - Tel: (43) 242-4525 - Fax 3542-3322 e CNPJ 76:235.7530



ESTADO DO PARANÁ



inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Bandeirantes-PR, 16 de agosto de 2019.

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

Lino Martins Prefeito Municipal MULTI-X COM DE PROD RADIOGRÁFICOS LTDA - ME

Aristeu Caetano Lopes Sócio/Administrador

Testemunhas:

Antônio Donizetti de Souza CPF, 673 245.259-20

Marcos del Maraes CDF: 590.505.609-97



ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 185/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2019- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: MULTI-X COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA EM APROXIMADAMENTE 170 METROS EM RUAS E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR E PAINÉIS PARA FUNCIONAMENTO DA PEDREIRA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: 27.840,00 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3110-303	11000110301100360513390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
SAÚDE	3840-303	11000610301100160593390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA

PRAZO DE ENTREGA: De até 05 (cinco) dias úteis.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 16 de agosto de 2019.

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

Lino Martins Prefeito Municipal MULTI-X COM DE PROD RADIOGRÁFICOS LTDA - ME

Aristeu Caetano Lopes Sócio/Administrador

PUBLICAÇÃO OFICIAL LEIS FRITAIS, BET RETON & OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

137/2018-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018 PMB CONTRATANTE Municipio de Bandeirantes, Estado do Paranti

CONTRATANTE Municipio de Bandeirante, Estado do Paranti CONTRATADA MULTI-X COMERCIO DE PRODUTOS RADIRERAFICOS-LTDA OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA ICA AÇÃO DE EQUIPAMENTO PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE RAJO-X, MANUTENÇÃO EM APARELIO DE RAJO-X E MANOGRASTA PARA A SECRETABIA DE SAÚDE DO SEINICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO, pronogar os prazos de execção e vigência em 45 (quarenta e enco) dias

Handerrantes PR, 26 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

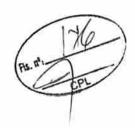
CONTRATANTEMENTA SOME RANDERRANTES

CONTRATANTEMENTA COMÉRCIO DE PRODUTOS

RADROGRAFICOS LIDA

Antigo Cartano Lopes

CONTRATADA



PUBLICAÇÃO OFICIAL LEIS, EDITAIS, DECRETOS, E OUTROS

ATA DA 1º REUNIÃO EXTRAORDINÂRIA LIONS CLUBE DE BANDEIRANTES-PR AL 2019/2020

As verile horas do dia disassesis de agosto de dois mili e dezenove, na sade do Lons Chibe de Banderantes, reuniram-se membros do clube e a Comissão de Educação, com a presença de 12 associados, conforme lista de presentes ao

mesta roumido, a Comissão de Educação expôs que, conforme regulamento encaminhado para as instituições de ensino em 02/05/2019, que fazem parte do Concurso. Municipal do Seidiração, os casos omissos devem ser solucionados pela comissão derganizadom a para tanto, a risienta comocou a Reunião para definição do encaminhamento. Após exposição dos documentos apresentados a que divido à básica adesão dos escolas do municipio foi decidido, por unaminidade, pela nião resilicação do 9º. Concurso Municipia de Solicitação, neste Ano Leonistico.

Estiveram prosentes nesta reunido a Cornissão de Educação do Lions Clubo Bandelizantes e demais companheirza do clube: Mauro Serrano, Vera Lúcia do Prado e Lisan Fernandes Maciel Ticanet, José Luz do Prado, Aix Alves do Almeda, Ana Cássua Vilha de Almeida, José Marcos Ticianel Rosángela de Fátama Costa Serrano, Meny Yumie Ishikuwa e Nycison Matsue Takayama, Marie Apareoda Corne dos Santos e Valdeca dos Santos.

liada mais para ser tratado, nu secretario CL Valdecir dos Santos, lavrer esta Ata e assino com os demais associados que estiveram presente



SUMULA DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

SAAE - SERVIÇO AUTÓNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. CNPJ: 75.624.478/0001-91, toma público que irá requerer ao IAP, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para instalação da Estação Compacta de Tratamento de Esgoto a ser implantada na Rua Liberdade, s/n no Distrito Nossa Senhora da Candelária Bandeirantes/PR

PORTARIA N = 024/2019

Daniel Gustavo Silva, Presidente da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Considerando o requerimento apresentado pelos vercadores Carlos Roberto Ferreira Basto, Jaelson Ramalho Matta, Mônica Aparecida Tavares Moskado, Raphael Cyriaco Gomes Chaves e Antônio Cartos Demicio para ahertura de Comissão Especial de Inquérito:

Considerando que o requerimento preenche os requisitos constitucionais e legais estabelecidos no artigo 58, §3", da Constituição Federal, artigo 62, §3", da Constituição Estadual do Parana e artigo 25, §4", da Lei Orgânica do Municipio de

RESOLVE

Art. 1º - Fica constituida a Comissão Especial de Inquérito com a finalidade de "apurar a legalidade e regularidade do balança patrimonial, na conta contábil "DIVIDENDOS PROPOSTOS A RECEBER" com saldo de RS 3.340,422,21 (três milhões, trezentos e quarenta mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos) e eventuais aplicações de recursos financeiros sem destinação específicas do municipio de Bandeirantes".

Art. 2º - A Comissão Especial de Inquérito será composta pelos seguintes vereadores: Manoel Affonso Pirolla Vieira, do MDB:

Luiz Cesar Teodoro Ribeiro, do PMN, Jacison Ramallio Matta, do PHS.

Art. 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final será de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Municipio, o qual poderá ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, mediante aprovação pelo Plenário da Cămara.

Art. 4º - Esta Porturia entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Edificio da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paranà, em 15 de agosto de 2019

> Daniel Gustavo Silva Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N° 173/28/9-PMB

PRECISO PRESENCIAL N° 1878/19-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 98/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANA

DO PARANA
CONTRATADA I. C. RIBEIRO BRINQUEDOS - ME
OBIETO AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS
REFERENTE AO PROGRAMA BRASIL CARINIDOSO, PARA
ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DO MUNICÍPIO DE BANDIBRANTES PR
VALOR 10.342.00 (des moi trecentes e marena e dans tents)
POLITICAS.

SICRETA RIA	DESPE SA FONTE	PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
CAO E	1001-949	300031236 5 120 4 10	MATERIAL
CULTU		0\$33903 0 000 00	DE CONSUMO

PRAZO DE ENTREGA: De aio 67 (sere) dira uteis apos a solicitação

do Departamento de Compras. PRAZO DE EXECUÇÃO O periodo de execução do objeto será de PRAZO DE VIGENCIA O periodo de vigência do contrato será de ate

0) tham) més apes o término do prazo de execução Bandearantes-PR, 02 de agosta de 2019.

MEINICHPROTH BANDERRANTES PR Line Martins Profess Municipal L.C. RUBLING BRUNQUEDOS ME Jerson Currein Ribeit Proportions

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 185/2019-PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2019- PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO CONTRATANTE MUNICIPIO DE BANDEIRANTES, ESTADA DO PARANÁ CONTRATADA: MULTI-X COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA - ME OBJETO. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE RAIO-X E MANUFENÇÃO EM APARELIPO DE RAIO-X EM MANOGRAFIA PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: 27 840,00 (vinte e sete mil. oitocentos e quarenta reais)

SECRE TARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAUDE	3110-303	11000118301700360 513390398000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JUNIDICA
SAUDE	3840-303	11000610301100160 593390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. IURIDICA

PRAZO DE ENTREGA: De até 05 (cinco) dias inteis PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de

até 12 (doze) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA O periodo de vigência do contrato será de até 01 (hum) més após o término do prazo de execução Bandeirantes-PR, 16 de agosto de 2019

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR Lino Manins
Prefetto Municipal
MULTI-X COM DE PROD RADIOGRÁFICOS LTDA - ME Aristmi Cuetano Lopes Socio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO № 174/2019-PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019-PMB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2019-PMB CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANA CONTRATADA: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA

CONTRATADA: NATALI BRINK BRINQUEDOS ELDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS REFERENTE AO PROGRAMA BRASIL CARINIOSO, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR VALOR: 12.308.00 (doze mil trezentos e oito reais)

DOTAÇÃO	DESPE	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
SICRITA	SA	FUNCIONAL	
RIA	FONTE	PROGRAMATICA	
EDUCA ÇÃO E CULTU RA	1001-949	3000312365120410 0833903000000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE ENTREGA: De até 07 (sete) dias úteis após a solicitação do Departamento de Comprai PRAZO DE EXECUÇÃO: O periodo de execução do objeto sem de

utè 60 (sessenta) dias PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até

 (hum) mês unos o termino do prazo de execução. Bandeirantes-PR, 02 de agosto de 2019.

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR Lino Martins Prefesto Municipal NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA Itamur Sidnei Ortega Socio/Administrador



ESTADO DO PARANÁ

(AS. P. 177) CPL

Bandeirantes, 06 de Agosto de 2020.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO EM 90 (noventa) dias, e ainda ADITIVO DE VALOR PROPORCIONAL A TRÊS UNIDADES (PARCELAS MENSAIS), EQUIVALENTE AO MONTANTE DE R\$2.550,00 SOB O ITEM - LOCAÇÃO DE PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE FILMES; sendo estes aditivos referentes ao processo licitatório: PREGÃO PRESENCIAL 18/2019 – CONTRATO 185/2019 - PMB – (CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE RAIO-X E MANUTENÇÃO EM APARELHO RAIO-X E MAMOGRAFIA PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR).

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ



Bandeirantes, 06 de Agosto de 2020.

Direciono ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo de ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO EM 90 (noventa) dias, e ainda ADITIVO DE VALOR PROPORCIONAL A TRÊS UNIDADES (PARCELAS MENSAIS), EQUIVALENTE AO MONTANTE DE R\$2.550,00 SOB O ITEM - LOCAÇÃO DE PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE FILMES; sendo estes aditivos referentes ao processo licitatório: PREGÃO PRESENCIAL 18/2019 – CONTRATO 185/2019 - PMB – (CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE RAIO-X E MANUTENÇÃO EM APARELHO RAIO-X E MAMOGRAFIA PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR).

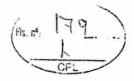
Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ



Exmo. Sr. Lino Martins Prefeito Municipal Bandeirantes – Paraná

Bandeirantes, 06 de Agosto de 2020.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO EM 90 (noventa) dias, e ainda ADITIVO DE VALOR PROPORCIONAL A TRÊS UNIDADES (PARCELAS MENSAIS), EQUIVALENTE AO MONTANTE DE R\$2.550,00 SOB O ITEM - LOCAÇÃO DE PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE FILMES; sendo estes aditivos referentes ao processo licitatório: PREGÃO PRESENCIAL 18/2019 - CONTRATO 185/2019 - PMB - (CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE RAIO-X E MANUTENÇÃO EM APARELHO RAIO-X E MAMOGRAFIA PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR).

Encaminhe-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;
- Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;

4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.

LINO MÁRTÍNS PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Paraná



Oficio nº 301/2020

Bandeirantes, 05 de Agosto de 2020.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a realização de um aditivo de prazo e valor referente ao Contrato nº185/2019, Pregão Presencial nº18/2019, onde tem como objetivo a Contratação de Pessoa Jurídica para Locação de Equipamento Processador Automático de Raio-x e Manutenção em Aparelho de Raio-x e Mamografia para o Município de Bandeirantes, havendo portanto as seguintes necessidades:

- Realização de Aditivo de Prazo de 90 dias contando a partir da data de encerramento do contrato 15/08/2020;
- Realização de Aditivo de Valor do item (Locação Processadora Automática de Filmes) proporcionalmente a 3 unidades (parcelas mensais), equivalente ao montante de R\$2.550,00. Os demais itens, não serão necessários a realização de aditivo de valor, somente extensão do prazo de execução.

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

Cristiane Caçador Araújo

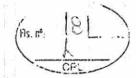
Secretária Municipal de Saúde de Bandeirantes

Secretária da Saúde Secretária da Saúde

Exmo. Sr. LINO MARTINS Prefeito Municipal Bandeirantes – Paraná



Estado do Paraná



JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a solicitação para a realização de um aditivo de prazo de 90 e também de valor proporcionalmente a 3 (unidades/mês) correspondente ao montante de R\$2.550,00, referente ao Contrato nº185/2019, Pregão Presencial nº18/2019, onde tem como objetivo a Contratação de Pessoa Jurídica para Locação de Equipamento Processador Automático de Raio-x e Manutenção em Aparelho de Raio-x e Mamografia para o Município de Bandeirantes, pois solicitamos a realização de um novo processo, porém até que o mesmo fique concluído, se faz necessária a realização do aditivo, para que possamos dar continuidade ao serviços no município.

Bandeirantes, 05 de Agosto de 2020

Cristiane Caçador Araujo Socretária da Saúde PORT/Nº 12.413/2020

Cristiane Caçador Araújo

Secretária Municipal de Saúde de Bandeirantes





RELAÇÃO DE CONTRATOS EXERCÍCIO: 2019

Página: 1 / 1

Contrato: 000185

Início Vigência 16/08/2019

Final Vigência 15/09/2020

Fornecedor

3324-3 MULTI-X COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA - ME

Licitação 0000018

2019

Modalidade Pregão

Exercício

Valor Atualizado 27.840,00

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE RAIO-X E MANUTENÇÃO EM APARELHO DE RAIO-X E MAMOGRAFIA PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.



ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVICOS

CONTRATO Nº 185/2019-PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019- PMB PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2019- PMB



Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Parana e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 364.738.209-49, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE de um lado e, de outro MULTI-X COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA - ME, estabelecida á Rua Alemanha. 178, Jardim Igapó, CEP. 86.040-040 na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 80.063.639/0001-55, neste ato representada por seu Sócio/Administrador, o Sr Aristeu Caetano Lopes, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.801.099, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 358.937.299-00, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8,666/93 e suas alterações subsequentes. Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal 2.488/07, ajustam o presente Contrato de Locação de Equipamento, Prestação de Serviços e Fornecimento de Peças em decorrência do PREGÃO PRESENCIAL Edital nº 18/2019- PMB, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE RAIO-X E MANUTENÇÃO EM APARELHO DE RAIO-X E MAMOGRAFIA PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV - Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 18/2019, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 13/08/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento/execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 27.840,00 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta reais), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega do equipamento e prestação de serviços, conforme descrição

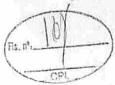
MALII -	II-X COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGI	RÁFICOS	LTDA - I	ME			
	Item Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1 LOCAÇÃO 01 DE PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE FILMES PARA	KODAK		MES	12,00	850,00	10.200,00

Rua Frei Rafael Proper of 1457 - CEP 86, 360-000 - e-mail dicitacao a bandeirantes-pr.gov.br - Tel ((3) 3542-4525 - Fax 3542-3322 e CNPJ 76,235 / 530001-48





ESTADO DO PARANÁ



		MAMOGRAFIA, CON TENDO: BOMBA DE CIRCULAÇÃO EXTERNA COM 1800 RPM PARA OS QUÍMICOS CONTROLE DE TEMPERATURAS DOS QUÍMICOS COM DF 05 GRAUS NO MÁXIMO TANQUES ITERNO DA MAQUINA (3) EM AÇO INÓX 316 L DE 8 LITROS CADA TEMPO DE SECO A SECO DE 3 MINUTOS E STAND-BY AJUSTÁVEL, SISTEMA DE CLEAN DE 8 EM 8 MINUTOS PARA MATER UMIDO OS ROLETES, SISTEMA DE SECADOR COM MOTOR TURBO DE VENTILAÇÃO 5000 RPM INCLUSO: MESA DE APOIO E RESERVATÓRIOS PARA OS QUÍMICOS					
	2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO MAMÓGRAFO 093 MARCA PHILIPS, NO TOTAL DE 12 VISITAS TÉCNICAS SENDO 1 POR MÉS QUANDO NECESSÁRIA, CHECANDO OS PRINCIPAIS ITENS DE FUNCIONAMENTO, CALIBRAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS REPARAMENTRIZAÇÃO, PLACAS DE COMANDO, BEM COMO ORIENTAR O MAL USO DO EQUIPAMENTO, OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVERÃO TER A RETAGUARDA DE PROSSIONAL TECNICAMENTE HABILITADO DA CONTRATADA, DEVENDO ELABORAR E PREENCHER UM RELATÓRIO, DESCRIMINADO POR APARELHO, COM O RESULTADO DAS AFERIÇÕES E INSPEÇÕES, A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO, PELO PRAZO MÍNIMO DE 03 MESES.	MULTI- X	UN	12,00	770,00	9.240,00
1	3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHO DE RAIO-X PORTÁTIL 25 MAX 90 KV MARCA UNIMAX, NO TOTAL DE 12 VISITAS TÉCNICAS SENDO 01 POR MÉS, QUANDO NECESSÁRIA, CHECANDO OS PRINCIPAIS ITENS DE FUNCIONAMENTO, AJUSTAR OS CABOS, COLIMADOR LUMINOSO, TUBO DE RAIO-X, VERIFICAR VAZAMENTO DE ÖLEO,	MULTI- X	UN	12,00	700,00	8.400,00

Rua Frei Rafael Primer nº 1457 - CEP S6.360-000 -c-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br - Teh (43) 3532-4525 - Fax 3542-3322 e CNP1 76 235-753-001-48



ESTADO DO PARANÁ



 TOT.	AL			27.840,00
RELATÓRIO, DESCRIMINADO POR APARELHIO, COM O RESULTADO DAS AFERIÇÕES E INSPEÇÕES, A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO, PELO PRAZO MÍNIMO DE 03 MESES.		Arti		
EQUIPAMENTO, OS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVERÃO TER A RETAGUARDA DE PROSSIONAL TECNICAMENTE HABILITADO DA CONTRATADA, DEVENDO ELABORAR E PREENCHER UM		7		Or .
RENDIMENTO DE RAIO-X, CALIBRAGEM DO TEMPO KV E MA, TROCA DE PEÇAS, BEM COMO PREVENIR E ORIENTAR EM RELAÇÃO AO MAU USO DO				(As. m. 184

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Saúde	3110-303	11000110301100360513390390000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica
Saúde	3840-303	11000610301100160593390390000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irreajustáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisiveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º. O prazo para entrega será de até 05 (cinco) dias úteis.

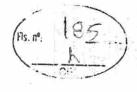
§2º. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

§3°. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

13) 3542-4525, - Fax 3542-3322 c CNPJ 76-23575

(

Rua Frei Rafael Procest of 1457 - CEP 86 360-009 - e-mail ficitacao @bandeirantes.pr.gov.br - Tel: (43) 3541-4525 - Fax 3542-3322 e CNPJ 76 235 7750 601-48





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MULTI-X COMERCIO DE PRODUTOS RADIOGRAFICOS LTDA.

CNPJ: 80.063.639/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:04:33 do dia 05/06/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 02/12/2020.

Código de controle da certidão: 7862.747E.46BC.A1F1 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MULTI-X COMERCIO DE PRODUTOS RADIOGRAFICOS LTDA. (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 80.063.639/0001-55 Certidão nº: 18623842/2020

Expedição: 05/08/2020, às 16:20:59

Validade: 31/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que MULTI-X COMERCIO DE PRODUTOS RADIOGRAFICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 80.063.639/0001-55, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

1

Imprimir Voltar



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

80.063.639/0001-55

Razão Social:

MULTI-X COMERCIO DE PRODUTOS RADIOGRAFICOS LTDA

Endereço:

RUA ALEMANHA 178 / JARDIM IGAPO / LONDRINA / PR / 86046-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS. O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2020 a 02/09/2020

Certificação Número: 2020080403232657291003

Informação obtida em 05/08/2020 16:19:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MULTI-X COMERCIO DE PRODUTOS RADIOGRAFICOS LTDA. (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 80.063.639/0001-55 Certidão nº: 18887512/2020

Expedição: 06/08/2020, às 08:03:06

Validade: 01/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que MULTI-X COMERCIO DE PRODUTOS RADIOGRAFICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 80.063.639/0001-55, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80.063.639/0001-55

Razão Social: MULTI-X COMERCIO DE PRODUTOS RADIOGRAFICOS LTDA

Endereço: RUA ALEMANHA 178 / JARDIM IGAPO / LONDRINA / PR / 86046-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2020 a 02/09/2020

Certificação Número: 2020080403232657291003

Informação obtida em 06/08/2020 08:04:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MULTI-X COMERCIO DE PRODUTOS RADIOGRAFICOS LTDA.

CNPJ: 80.063.639/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou <a href="http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:04:51 do dia 06/08/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 02/02/2021.

Código de controle da certidão: C622.8002.14D8.B231 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2019 PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019 - PMB

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE RAIO-X E MANUTENÇÃO EM APARELHO RAIO-X E MAMOGRAFIA PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA MULTI-X COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA – ME

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Lino Martins, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, ora denominado CONTRATANTE e a empresa MULTI-X COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA – ME, com sede na Rua Alemanha, nº178, Jardim Igapó—CEP 86.040-040, LONDRINA, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da zenda sob o nº 80.063.639/0001-55, devidamente representada por seu sócio, o Sr. Aristeu Caetano Lopes, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.801.099 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 358.937.299-00, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 13 de agosto de 2019, decorrente do **PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019-PMB**, entre as partes acima identificadas CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE RAIO-X E MANUTENÇÃO EM APARELHO DE RAIO-X E MAMOGRAFIA PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR., em atendimento ao que foi solicitado pela Secretária Municipal de Saúde em 06 de agosto de 2020, com fundamento no inc.III, do Art.57, §1°, o **CONTRATANTE** decide:

-ADITAR o valor do item: Locação de processadora automática de filmes, em três parcelas de R\$ 850,00(oitocentos e cinquenta reais), totalizando um valor de R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais) sobre o item aditado. E prorrogando os prazos de vigência e execução em 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes PR, 06 de agosto de 2020.

Postal 281-CEP 86.360-000-Tel: 3542-4525- E-mail licitacao@bandeirantes.gov.pr.br-CNPJ 76.235.753/0001-48

 $\sim l \sim l$

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES

Lino Martins'

MULTI-X COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA – ME ARISTEU CAETANO LOPES

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Rua Frei Rafael Proner, 1457-Cx

Marcos de Meraes CPF: 590505607-97

Antônio Donizetti de Souza CPF: 673.245.259-20

18 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2019-PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: MULTI-X COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA - ME

3JETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE RAIO-X E MANUTENÇÃO EM APARELHO DE RAIO-X E MAMOGRAFIA PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: ADITAR o valor do item: Locação de processadora automática de filmes, em três parcelas de R\$ 850,00(oitocentos e cinquenta reais), totalizando um valor de R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais) sobre o item aditado. E prorrogando os prazos de vigência e execução em 90 (noventa) dias.

Bandeirantes PR, 06 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Lino Martins

MULTI-X COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA – ME ARISTEU CAETANO LOPES CONTRATADA

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO **AUTORIZAÇÃO 51**



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2019-PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná MULTI-X COMÉRCIO DE PRODUTOS CONTRATADA: RADIOGRÁFICOS LTDA - ME OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE RAIO-X E MANUTENÇÃO EM APARELHO DE RAIO-X E MAMOGRAFIA PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR OBJETIVO: ADITAR o valor do item: Locação de processadora automática de filmes, em três parcelas de R\$ 850,00(oitocentos e cinquenta reais), totalizando um valor de R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais) sobre o item aditado. E prorrogando os prazos de vigência e execução em 90 (noventa) dias.

Bandeirantes PR, 06 de agosto de 2020.

Município de Bandeirantes LINO MARTINS

Multi-x Comércio de Produtos Radiográficos LTDA - ME ARISTEU CAETANO LOPES Contratada

EXTRATO PRIMEIRO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2020-PMB DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: SAGRA ARTES GRÁFICA LTDA – ME OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE TAPETES SANITIZANTES PARA PREVENÇÃO DO COVID-19, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR FINALIDADE: ADITAR o contrato PRORROGANDO os prazos de execução em 30 (trinta) dias, e o prazo de vigência em 30 (trinta) dias.

Bandeirantes PR, 15 de setembro de 2020.

Município de Bandeirantes LINO MARTINS Contratante

Sagra Artes Gráfica LTDA - ME CELSO RODRIGUES DA SILVA Contratada

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 255/2020-PMB PREGÃO ELETRÔNICO № 23/2020-PMB processo ADMINISTRATIVO Nº 125/2020- PMB CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANA CONTRATADA: BP PAPÉIS EIRELI

OBJETO: Aquisição de papel para impressão formato tipo sulfite A4 nas cores: branco, verde, rosa e azul, para atender diversas secretarias do Município de Bandeirantes-PR

VALOR: R\$ 37.140,00 (trinta e sete mil, cento e quarenta reais DOTAÇÃO:

Sec. Administração: 0230-507 - 2000104122040420133390390000 -Material de Consumo; 0260-511 - 2000104122040420133390300000